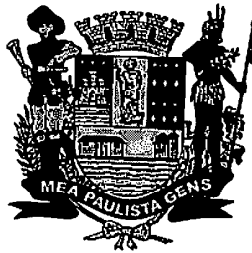


PCT: 11511

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Protocolo nº 8638, 17 h 16
de 28 / 11 / 2019
DARILIO
Secretário (e)

PROCESSO N.º: 75/2019-L

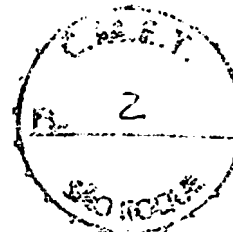
DATA DA ENTRADA: 28/11/2019

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO À INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS E DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

OBS.:

ARQUIVADO EM:



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00121/19	Heredes Piedade	28/11/2019

Descrição

Instalação de rede de eletrocalhas nas dependências e implantação de luz cênica no Plenário.

Poder: CÂMARA
Órgão: Legislativo
Setor Solicitante: Setor de Informática
Centro de Custo: 5 CHEFE DE INFORMÁTICA
Placa:

Observação

Trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas em todas as dependências, para a distribuição de cabos de dados, cftv e outros circuitos eletrônicos, bem como a implantação de sistema de luz cênica, refletores para reforço de brilho e nitidez da imagem captada pelas câmeras de filmagem hd, com controle geral na Cabine de Filmagem, conforme Termo de Referência definido pelo Eng. Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316-SP.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A implantação de eletrocalha, com acesso em todas as dependências desta Câmara, é uma alternativa que facilitará a ampliação das redes elétrica, lógica e telefonia, pelo fato das tubulações atuais, por onde passam esses cabos, estarem sobrecarregadas.

Outro fator considerado é que parte das tubulações das redes lógicas e de telefonia são subterrâneas, podendo a qualquer momento sofrer pane, devido a contaminação por umidade, haja vista que parte dessa tubulação passa pelo Jardim de Inverno.

Nosso principal objetivo é poder contar com este suporte para a ampliação das redes de acordo com a necessidade do serviço implantado, sem precisar de contratar profissional técnico, haja vista que tais serviços ficariam simples de serem realizados, sem precisar subir em telhado ou forro para a sua execução.

Com relação a implantação de sistema de luz cênica, refletores para reforço de brilho e nitidez da imagem captada pelas câmeras de filmagem hd, com controle geral na Cabine de Filmagem, tem por objetivo melhorar os serviços de transmissão ao vivo.

Vale ressaltar que na primeira instalação foram utilizadas 26 calhas, com 52 lâmpadas fluorescentes de 40 watts e reatores. A substituição desta iluminação foi realizada aos poucos, a partir da necessidade de troca dos reatores por lâmpada tubular de LED 20 watts, serviço este que foi completado em 2018. Até então os internautas não questionavam a precariedade da iluminação.

Outro ponto considerado é que em 2018 foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5, de 03/10/2018, sob Processo nº 43, de 21/09/2018, que teve como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de captação de imagem, transmissão e gravação; fornecimento, instalação e configuração dos softwares necessários; elaboração de projetos básico e executivo e a sua subsequente implantação, mediante a execução de serviços de infraestrutura; formação, capacitação e treinamento de servidores; com vistas à modernização do sistema de filmagem.

Naquela oportunidade acreditávamos que as câmeras compensariam a falta de iluminação. Contudo, mesmo com a modernização dos equipamentos a Câmara passou a receber reclamações por parte de munícipes questionando uma melhor qualidade da iluminação do Plenário durante as transmissões das sessões legislativas.

Por fim, esta Casa de Leis possui um quadro reduzido de servidores e apenas um servidor responsável pelo áudio, filmagem, transmissão e gravação. Portanto, nosso custo com a transmissão das sessões legislativas é baixo se considerarmos que este serviço poderia estar terceirizado, com despesa anual em torno do valor que pretendemos investir nesta oportunidade.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	040.003.008	INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS PASERV		1	0		5 CHEFE DE INFORMÁTICA
		INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABOS PARA DADOS, CFTV E OUTROS CIRCUITOS ELETRÔNICOS					

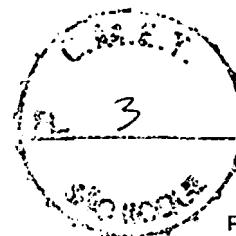
ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.....	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola e septo.....	PÇ.....	63.....	R\$ 168,20.....	R\$ 10.596,60
2.....	Tampa metálica de pressão,200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática.....	PÇ.....	63.....	R\$ 77,90.....	R\$ 4.907,70
3.....	Tala perfurada p/ interna,100mm, com parafusos arruelas e porcas.....	PÇ.....	124.....	R\$ 6,00.....	R\$ 744,00
4.....	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo.....	PÇ.....	1.....	R\$ 70,10.....	R\$ 70,10
5.....	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola.....	PÇ.....	12.....	R\$ 65,98.....	R\$ 791,76
6.....	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo.....	PÇ.....	1.....	R\$ 70,45.....	R\$ 70,45
7.....	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo.....	PÇ.....	5.....	R\$ 79,04.....	R\$ 395,20
8.....	Suportes tipo Mão Francesa dupla.....	PÇ.....	135.....	R\$ 28,40.....	R\$ 3.834,00



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

9.....Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10.....	PÇ.....405.....	R\$ 0,70.....	R\$ 283,50
10.....Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10.....	PÇ.....405.....	R\$ 0,08.....	R\$ 32,40
11.....Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø.....	PÇ.....3.....	R\$ 12,93.....	R\$ 38,79
12.....Terminal simples.....	PÇ.....3.....	R\$ 8,81.....	R\$ 26,43
13.....Junção vertical de subida 100mm.....	PÇ.....4.....	R\$ 18,17.....	R\$ 72,68
SUB-TOTAL MATERIAL.....			R\$ 21.863,61
INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS.....			R\$ 32.400,00
TOTAL.....			R\$ 54.263,61

2 040.003.009 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ CÊNICA, RSERVER 1 0 5 CHEFE DE INFORMÁTICA
 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ CÊNICA, REFLETORES PARA REFORÇO DE BRILHO E NITIDEZ DA IMAGEM CAPTADA PELAS
 CÂMERAS HD COM CONTROLE GERAL NA CABINE DE FILMAGEM

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO
TOTAL					
1.....	Cabos PP 3x1,5mm² com proteção anti-chamas, capa em PVC.....	MT.....	250.....	R\$ 3,54.....	R\$ 885,00
2.....	Cabo PP 4mm² com proteção anti-chamas, capa em PVC.....	MT.....	100.....	R\$ 6,75.....	R\$ 675,00
3.....	Lampadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80.....	PÇ.....	52.....	R\$ 23,33.....	R\$ 1.213,16
4.....	Sistema de acionamento das lampadas de serviço da cabine de operação.....	PÇ.....	1.....	R\$ 780,00.....	R\$ 780,00
5.....	Refletor LED 150W 16.500Lumens c/ cabo e acessórios.....	PÇ.....	3.....	R\$ 5.200,00.....	R\$ 15.600,00
6.....	Refletor LED 250W 26.400Lumens c/ cabo e acessórios+colméia.....	PÇ.....	4.....	R\$ 5.800,00.....	R\$ 23.200,00
7.....	Refletor LED 250W 26.400Lumens c/ cabo e acessórios+colméia.....	PÇ.....	2.....	R\$ 5.500,00.....	R\$ 11.000,00
8.....	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/cabo e acessórios.....	PÇ.....	1.....	R\$ 5.700,00.....	R\$ 5.700,00
9.....	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco.....	PÇ.....	3.....	R\$ 75,00.....	R\$ 225,00
10.....	Vergalhão rosca total 3/8" c/balancim completo 3 MTS.....	PÇ.....	9.....	R\$ 13,09.....	R\$ 117,81
11.....	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR- 25Mt.....	PÇ.....	1.....	R\$ 1.380,00.....	R\$ 1.380,00
12.....	Eletro duto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø.....	MT.....	38.....	R\$ 5,06.....	R\$ 192,28
13.....	Eletro duto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø.....	MT.....	50.....	R\$ 9,62.....	R\$ 481,00
14.....	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial).....	PÇ.....	10.....	R\$ 15,00.....	R\$ 150,00
15.....	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor.....	PÇ.....	1.....	R\$ 41,66.....	R\$ 41,66
MATERIAL.....					R\$ 61.640,91
INSTALAÇÃO LUZ DE SERVIÇO.....					R\$ 10.000,00
INSTALAÇÃO E AJUSTES ESTIMADA SISTEMA DE LUZ CÊNICA.....					R\$ 34.000,00
TOTAL.....					R\$ 105.640,91
TOTAL GERAL.....					R\$ 159.904,52

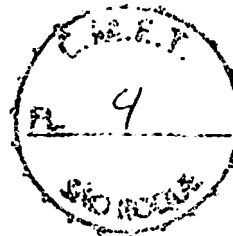
Heredes Piedade
 CHEFE DE INFORMÁTICA



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00121/19	28/11/2019	Instalação de rede de eletrocalhas nas dependências e implantação de luz cênica no Plenário.
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
29/11/2019	29/11/2019	CHEFE DE INFORMÁTICA
		RESPONSÁVEL
		Heredes Piedade

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	040.003.008 INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABOS P	SERV	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1690	BAKMAR ELETRONICA LTDA	54.263,61	54.263,61
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1690	BAKMAR ELETRONICA LTDA	54.263,61	54.263,61
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		54.263,61	54.263,61

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	040.003.009 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ CÊNICA, REFLETORES PARA REFORÇO D	SERV	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1690	BAKMAR ELETRONICA LTDA	105.640,91	105.640,91
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1690	BAKMAR ELETRONICA LTDA	105.640,91	105.640,91
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		105.640,91	105.640,91

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
1690	BAKMAR ELETRONICA LTDA	46.103.594/0001-67
		159.904,52

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
1690	BAKMAR ELETRONICA LTDA	159.904,52
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	159.904,52

MAURO SALVADOR S DE GÓES
Presidente

Digitador (a)
MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURACY MORAES DE OLIVEIRA em 29/11/2019 18:29:29. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaraoroque/documentos/autenticar> e informe o código V8Y7-P8A8-Z0Y1-K5U6



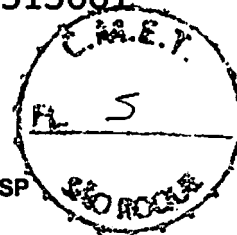
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

28027230191513661



1. Responsável Técnico

MANOEL MESSIAS MENEZES DE LIMA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Empresa Contratada: **BAKMAR ELETRONICA LTDA ME**

RNP: 2613550597

Registro: 5060271316-SP

Registro: 0467710-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CPF/CNPJ: 50.804.079/0001-81

Endereço: **Rua SÃO PAULO**

Nº: 355

Complemento:

Bairro: **TABOÃO**Cidade: **São Roque**UF: **SP**CEP: **18135-125**Contrato: **EMPENHO 470**Celebrado em: **05/11/2019**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 13.200,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua SÃO PAULO**

Nº: 355

Complemento:

Bairro: **TABOÃO**Cidade: **São Roque**UF: **SP**CEP: **18135-125**Data de Início: **05/11/2019**Previsão de Término: **20/11/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Assessoria

			Quantidade	Unidade
1	Projeto	Iluminação Cênica	1,00000	unidade
	Projeto	Iluminação	1,00000	unidade
	Projeto	Circuito Fechado de TV	1,00000	unidade
	Projeto	Eletrocalhas	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERE-SE A ASSESSORIA TÉCNICA PARA DEFINIÇÃO DE UM TERMO DE REFERÊNCIA QUE ABRANJA A REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO PLENÁRIO, A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE E OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 18 de 11 de 2019

Local

data

Manoel Messias M. Lima

MANOEL MESSIAS MENEZES DE LIMA - CPF: 132.409.268-81

CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - CPF/CNPJ:
50.804.079/0001-81

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Faça Conosco do site acima



Valor ART R\$ 150,44

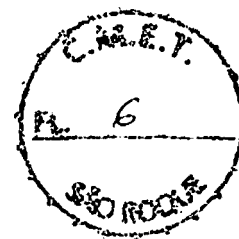
Registrada em: 14/11/2019

Valor Pago R\$ 150,44

Nosso Número: 28027230191513661

Versão do sistema

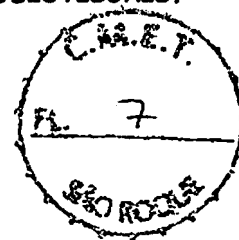
Impresso em: 18/11/2019 08:50:19



BAKMAR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

A
CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP
RUA SÃO PAULO, 355, -CENTRO
REF: Assessoria Técnica
Objetivo: Definição de Termo de Referencia
Objeto: Sistema de CFTV, rede de dados e Iluminação



CONCEITO

- A) O documento em questão tem como princípio definir as premissas básicas e descrever as principais funcionalidades, propiciando a perfeita integração com as condições arquitetônicas, e segurança como um todo, obedecendo-se as normas técnicas vigentes, relativas aos sistemas.
- B) Estabelecer uma nova opção com a instalação de uma rede de eletrocalhas, para distribuição de cabos para Dados, CFTV e outros circuitos eletrônicos.
O material de fabricação das eletrocalhas deverá ser de boa qualidade e aspecto, ser metálico, com pintura eletrostática, imune a umidades e deformidades decorrentes, e com cor apropriada à pintura existente das paredes.
- C) Deverão ser providenciadas a troca das lampadas existentes no plenário, e acréscimo de mais luminárias à fim de melhorar o sistema de captação de video para o padrão HD.

O sistema de iluminação deve ser dividido em dois setores:

1. Luz de serviço, composto das luminárias, alojadas nas calhas de teto. Essas luminárias deverão ter o controle de liga/desliga geral, na cabine de operações.
2. Luz cênica, para reforço de imagem, focada nas mesas da Presidencia e Vereadores, além do foco individual no púlpito.
Os suportes de fixação, bem como infra estrutura para tal deverão fazer parte do escopo de implantação.
O controle desse sistema deverá ser efetuado por equipamento dimerizador, setorizador, na cabine de operações.

PREMISSAS

Premissa 1: O documento fornecerá todas as indicações para a execução da infraestrutura seca necessária para a implantação dos sistemas, relatadas no memorial descritivo, assim como no desenho em planta em arquivo DWG.

Premissa 2: Todas as interferências de compatibilização do sistema com os outros de instalação/arquitetura deverão ser comunicados para providências e revisão ainda na fase de infraestrutura.

ATRIBUIÇÕES DO PROJETO

Assessoria Técnica para a definição de um TERMO DE REFERÊNCIA que abranja a reforma da iluminação do plenário, a instalação de eletro calha nas dependências desta Câmara Municipal e outros pequenos serviços, bem como para acompanhar processo licitatório visando à seleção de uma prestadora de serviços e a fiscalização dos serviços.

Assessoria

ESCOPO

A) CONFEÇÃO DE INFRAESTRUTURA UTILIZANDO SISTEMA DE ELETRO CALHA.

CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

As eletro-calhas definidas devem ser lisas, com virola e divisor, matéria prima de aço carbono 1008 e 1010, GE (galvanoplastia), processo por eletrólise, com camada aproximada de 2,5~8 microns de Zinco, e fabricante certificado com a norma ABNT NBR ISO 9001.

Deverão ainda ser providas de acabamento externo em pintura epóxi ou eletrostática a pó. O método de instalação será aparente, conforme projeto desenhado em arquivo DWG ou plotado.

As Eletro-calhas e conexões deverão ser acompanhadas de tampa de sobrepor e com as dimensões:

Eletro-calha : L 200 x A 100mm

Tampa : 200mm

INSTALAÇÃO

As eletro-calhas serão fixadas na parede através de suportes, tipo "mão francesa", reforço duplo, tipo comercial, de acordo com as dimensões das eletro-calhas utilizadas, áreas de circulação dos dois pavimentos da edificação. A utilização desse tipo de suporte visa uma estética de acabamento discreto.

O divisor no interior da eletro calha é para que sejam passados separadamente os cabos de CFTV e Dados. Nas descidas, utilizar cotovelo de 90° para interligar as eletro-calhas horizontais com as verticais. Nas extremidades da eletro-calha, deverão ser utilizadas tampa para acabamento, e por cima, tampa de pressão.

O acesso do conteúdo da eletro calha para as salas se dará por conexão de eletro-dutos flexíveis na bitola de 2", exceto a entrada para o CPD.

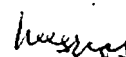
Toda a conexão de eletro-dutos com as eletro-calhas, devera ser feita através de perfuração com serra copo de diâmetro correspondente. Este eletro-duto dever ser fixado na eletro-calha por arruela de ferro galvanizado ou PVC, e com rosca, utilizando-se 2 (duas) arruelas por conexão, proteção plástica ou de borracha, e observando-se a ausência de rebarbas ou pontos cortantes que venham a prejudicar por qualquer motivo a integridade dos cabos ali instalados posteriormente.

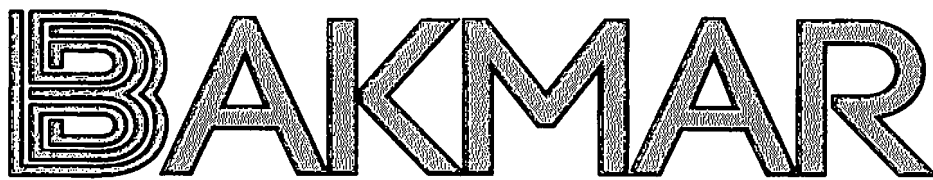
Os eletro-dutos deverão ser do tipo seção circular, liso internamente e corrugado externamente, fabricado em PVC e reforçado com espirais rígidos, devendo atender as normas técnicas ABNT NBR 15715.

B) DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deverão ser providenciadas a troca das lâmpadas fluorescentes existentes no plenário, denominadas "Luz de serviço", e acréscimo de luminárias à fim de melhorar o sistema de captação de vídeo para o padrão HD.

O sistema de iluminação deve ser dividido em dois setores:





ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

1- LUZ DE SERVIÇO

Luz de serviço, composto das luminárias, alojadas nas calhas de teto.

Essas luminárias deverão ter o controle de liga/desliga geral, na cabine de operações.

O controle desse sistema poderá ser efetuado por equipamento remoto na cabine de operações.

ESPECIFICAÇÃO

Lâmpadas LED de 18W, IRC-80, temperatura de cor de 4.000K à 6500K, Glass Tubular , Temperatura de operação : -30~50°C, proteção contra surto de rede, e alimentação Bi-Volt. Fator de potencia >0,96, THD <15%, grau de proteção mínimo IP40, vida útil do LED : 40.000hs.

INSTALAÇÃO

Toda a iluminação de serviço existente será substituída pelas lâmpadas LED 18W, supra especificada, mantendo-se toda a infraestrutura existente.

Deverá ser providenciado o encaminhamento dos cabos para a sala de controle, assim como os acessórios convenientes a operação de liga/desliga geral. Por cada fabricante poderá ser apresentado um sistema, que porém atenda as necessidades técnicas aqui exigidas.

2- LUZ CÊNICA

Denominados como "Luz Cênica" , refletores para reforço de luminosidade, acentuando o brilho e nitidez da imagem captada pelas câmeras HD, e que deverão ter seus focos concentrados nas mesas da Presidência e Vereadores, além do foco individual sobre o púlpito da Tribuna. O posicionamento dos refletores sobre as áreas de cobertura, será efetuado acompanhando-se os desenhos em arquivos digital e plotagem, e de modelagem por software, apresentado em anexo.

DISTRIBUIÇÃO:

Contraluz

03 Refletores Médio 150W /Monocolor 5600°K, Bi-volt, DMX.Bandor 04 Folhas (para recorte do telão), fixado no teto (gesso) e encostado na parede do fundo a 4 metros de altura no 1º piso.

Luz principal

02 Refletores Pleno 240W / Mono-color 5600°K/ Bi-volt / DMX / Bandor 04 Folhas, fixado no teto (gesso) a uma altura de 4 metros, e a uma distância de 3,80 metros da mesa diretora.

Luz para mesa em leque dos Vereadores

04 Refletores Pleno 240W / Mono-color 5600°K/ bi-volt / DMX, fixados no Teto (Gesso) numa linha diagonal (02 refletores de cada lado), a uma altura de 3,80 metros a uma distância de 3,50 metros (cada 02 Refletores) e 4 metros (cada 02 refletores).

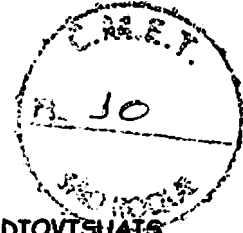
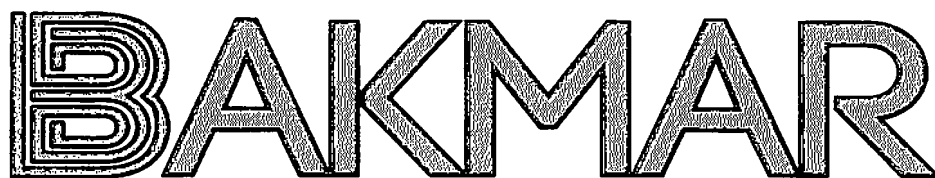
Luz para a tribuna

Refletor tipo Elipsoidal (Com Iris/ 45°) Púlpito a 3,50 metros de distância e fixado no teto (Gesso) a 4 metros.

Controle de iluminação

Mesa Digital de controle do sistema de reforço da iluminação cênica no ambiente.

Wesley



ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Refletor Mediun

3 Paineis Led – 150w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:

16.500 lumens

Bivolt. 100 a 240V

IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h

Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.

Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K

Ângulo de abertura – 120 graus

Power Supply: Mean Well – com 05 anos de garantia

Inclui: bandoor de 04 folhas preto, garra tipo C, cabo de sinal com 3,00m, cabo de Segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.

Frequência: 50/60Hz.

Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.

Totalmente produzido no Brasil.

Dimensões: Alt. 290mm / Comp. 730mm / Prof. 89mm

Peso: 5,300Kg

Refletor Pleno (luz principal)

2 Paineis Led –240w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:

26.400 lumens

Bivolt. 100 a 240V

IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h

Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.

Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K

Ângulo de abertura – 120 graus

Power Supply Mean Well – com 05 anos de garantia

Inclui bandor de 04 folhas preto, garra tipo C, cabo de sinal com 3,00m, cabo de Segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.

Frequência: 50/60Hz.

Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.

Totalmente produzido no Brasil.

Dimensões: Alt. 390mm/Comp. 730mm/Prof. 89mm

Peso: 6,300Kg

Refletor Pleno (mesa em leque dos vereadores)

4 Paineis Led –240w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:

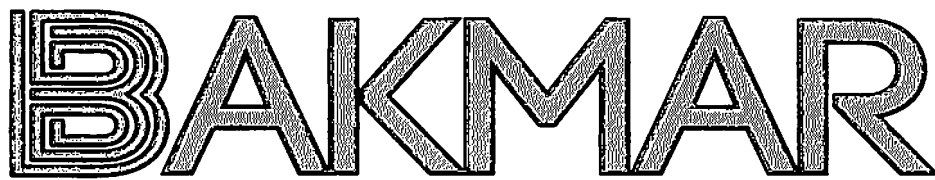
26.400 lumens

Bivolt. 100 a 240V

IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h

Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.

hussias



ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K

Ângulo de abertura – 120 graus

Power Supply Mean Well – com 05 anos de garantia

Inclui: Colmeia aberta, Cubo adaptador, cabo de sinal com 3,00m, cabo de segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.

Frequência: 50/60Hz.

Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.

Totalmente produzido no Brasil.

Dimensões: Alt. 390mm/Comp. 730mm/Prof. 89mm

Peso: 6.300Kg

Refletor Elipsoidal (luz para a tribuna)

1 High Power LED 200W - CW

Temperatura de cor: 5.600K Cool White

Flicker free

CRI +96

Abertura: 26°

Protocolo DMX 512

Modo DMX em 2 canais

Sistema óptico de alta performance

Dimmer linear entre 0 e 255

Strobo linear entre 0 e 255

Display LCD

AC 100V / 250V - 50Hz/60Hz

Modo curva

Funções Back light e Reset

Controle DMX ou pelo Display

Mesa de Controle digital

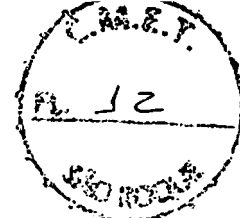
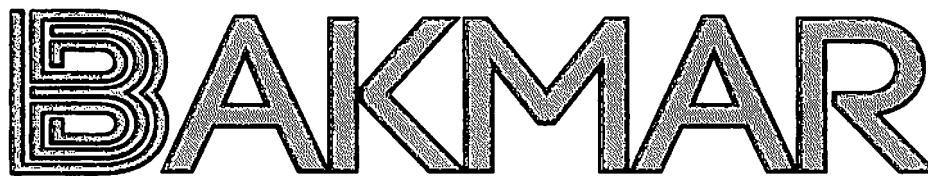
1 Digital - Bi-volt, Visor LCD, DMX (Controla 12 equipamentos até 16 canais/cada), com 30 Bancos de 8 cenas programáveis, 06 chases com 240 cenas cada, Tensão bi-volt (110-220V.) e cabo de Sinal (XLR) 25 metros, Dimensões: Altura: 27 cm - Comprimento: 46,5 cm.

INSTALAÇÃO

Todos os refletores serão instalados a 4 metros de altura do piso com fixação em Vara de Iluminação (Tubo de 2" pintado em Preto fosco ou alumínio preto) presa na estrutura metálica do telhado, por vergalhão rosca total (Grampo C 3/8" com Balancim completo ou aparafusada na estrutura), na extremidade, com cubo adaptador e cabo de aço para segurança.

A Rede elétrica (CA) deverá ser com cabo de 4mm², 3 vias, saindo da cabine do respectivo quadro, protegido por disjuntor de 32A, tipo Bipolar Dim/Steck ou similar (industrial) instalado numa caixa de sobrepor, e alimentado por 220V.) e sendo conduzido pelo forro dentro de eletro-dutos flexíveis, até o centro da área do plenário, conforme desenho em arquivo DWG. A distribuição nas varas se dará por Cabo PP 3X1,5mm² flexível para cada refletor com Tomada 10A (2P+T) de linha (Margirus) ou similar, industrial.

Assessor



ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

Os condutores de comando (tipo manga) que acompanham cada refletor devem interligar cada, e consequentemente usando By-pass até o ultimo onde serão conectados a mesa digital de controle independente via cabo de comando DMX.

O cabo de comando DMX (Cabo XLR) sairá da cabine de operações (Mesa de Controle Iluminação) indo até o primeiro, sendo conduzido por eletro duto especificado neste documento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser respeitadas integralmente.

As exceções, estarão sujeitas à análise técnica, no local, para devida adequação à estrutura arquitetônica da edificação.

São Paulo, 07 de Novembro de 2019.

BAKMAR ELETRÔNICA LTDA-ME

Responsável Técnico:

Engº Manoel Messias Menezes de Lima
Crea – 5060271316



Rua Vergueiro, 3.211 – Vila Mariana – São Paulo – SP

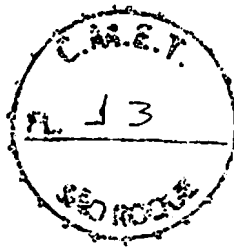
Tel.: (11) 5572-7399 / Fax.: (11) 5574-9116 –

www.bakmar.com.br atendimento@bakmar.com.br

CLIENTE Camara Municipal da Estancia Turistica de São Roque-SP

ILUMINAÇÃO DESCRIMINAÇÃO

ÍTEM	UNI	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01 Cabos PP 3x1,5mm ² com proteção anti-chamas, capa em PVC	MT	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00
02 Cabo PP 4mm ² com proteção anti-chamas, capa em PVC	MT	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
03 Lampadas LED 18W bivolt , 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52	R\$ 23,33	R\$ 1.213,16
04 Sistema de acionamento das lampadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
05 Refletor LED 150W 16.500Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
06 Refletor LED 250W 26.400Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
07 Refletor LED 250W 26.400Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
08 Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/cabo e acessórios	PÇ	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
09 Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10 Vergalhão rosca total 3/8" c/balancim completo 3 MTS.	PÇ	9	R\$ 13,09	R\$ 117,81
11 Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR- 25Mts.	PÇ	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
12 Eletro duto flexível, seção circular,liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38	R\$ 5,06	R\$ 192,28
13 Eletro duto flexível, seção circular,liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
14 Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15 Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1	R\$ 41,66	R\$ 41,66
MATERIAL				R\$ 61.640,91
INSTALAÇÃO LUZ DE SERVIÇO				R\$ 10.000,00
INSTALAÇÃO E AJUSTES ESTIMADA SISTEMA DE LUZ CÊNICA				R\$ 34.000,00
TOTAL				R\$ 105.640,91
TOTAL GERAL				R\$ 159.904,52





Rua Vergueiro, 3.211 – Vila Mariana – São Paulo – SP
Tel.: (11) 5572-7399 / Fax.: (11) 5574-9116 –
www.bakmar.com.br atendimento@bakmar.com.br

CLIENTE Camara Municipal da Estancia Turistica de São Roque-SP
PLANILHA ESTIMATIVA

**ELETROCALHAS
DESCRIMINAÇÃO**

ÍTEM	UNI	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1 Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola e septo	PÇ	63	R\$ 168,20	R\$ 10.596,60
2 Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63	R\$ 77,90	R\$ 4.907,70
3 Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124	R\$ 6,00	R\$ 744,00
4 Curva Horizontal 90º segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
5 Cotovelo 90º reto c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12	R\$ 65,98	R\$ 791,76
6 Curva vertical externa 90º c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1	R\$ 70,45	R\$ 70,45
7 "T" reto 90º c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5	R\$ 79,04	R\$ 395,20
8 Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135	R\$ 28,40	R\$ 3.834,00
9 Parafusos para fixação de Mão Francesa , cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405	R\$ 0,70	R\$ 283,50
10 Buchas para fixação de Mão Francesa , S-10	PÇ	405	R\$ 0,08	R\$ 32,40
11 Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3	R\$ 12,93	R\$ 38,79
12 Terminal simples	PÇ	3	R\$ 8,81	R\$ 26,43
13 Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4	R\$ 18,17	R\$ 72,68
SUB-TOTAL MATERIAL				R\$ 21.863,61
INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS				R\$ 32.400,00
TOTAL				R\$ 54.263,61

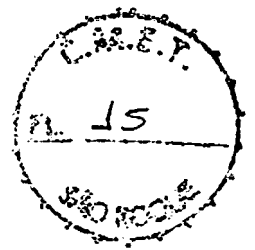


DECLARAÇÃO

BAKMAR

Referente N.F. Nº 856 Emissão: 19/ Novembro/ 2019.

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE



BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME, Com sede na Rua Vergueiro - 3.211 - Vila Mariana - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.103.594/0001-67, **Declara** para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Confins), e da contribuição para o PIS / PASEP, a que se refere o art. Da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o Art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) - Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

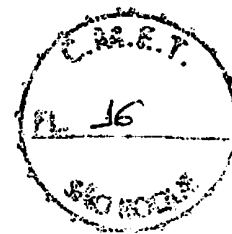
b) - Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à secretaria da Receita Federal do Brasil e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

São Paulo, 19 de Novembro de 2019.



Hugo Favre Bacellar
Sócio Gerente



BAKMAR ELETRONICA LTDA -ME
Rua Vergueiro, nº3211 - Vila Mariana - São Paulo - SP CEP-04101-300
CNPJ- 46.103.594/0001-67 / IE: 110.511.852.118
Tel- (11) 5572-7399 / (11) 5574-9116

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP
Rua São Paulo, nº355 - Centro -São Roque-SP - CEP-18135-010
CNPJ- 50.804.079/0001-81

PROJETO: Infra estrutura para distribuição de Redes de Dados, CFT, e
Iluminação do Auditório

Responsável Técnico: Engº Manoel Messias Menezes de Lima
CREA 5060271316

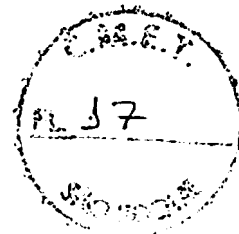
Esc: 1:100 Data: 08/11/2019 FOLHA

Anotações:

1

Manoel Messias M. Lima

BAKMAR

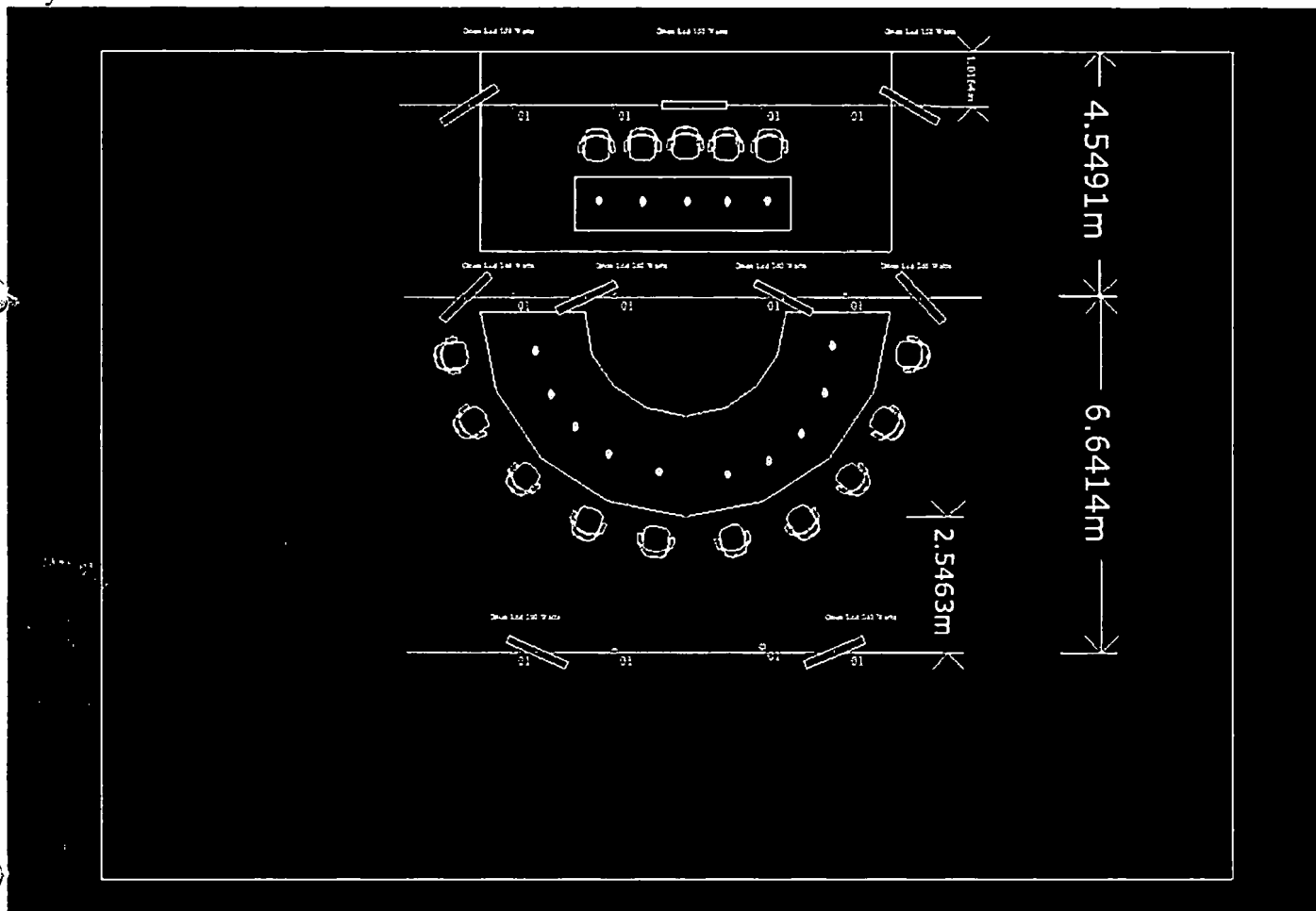


ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

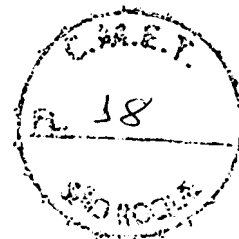
ANEXO -1

SIMULAÇÃO POR MODELADOR

Layer 1

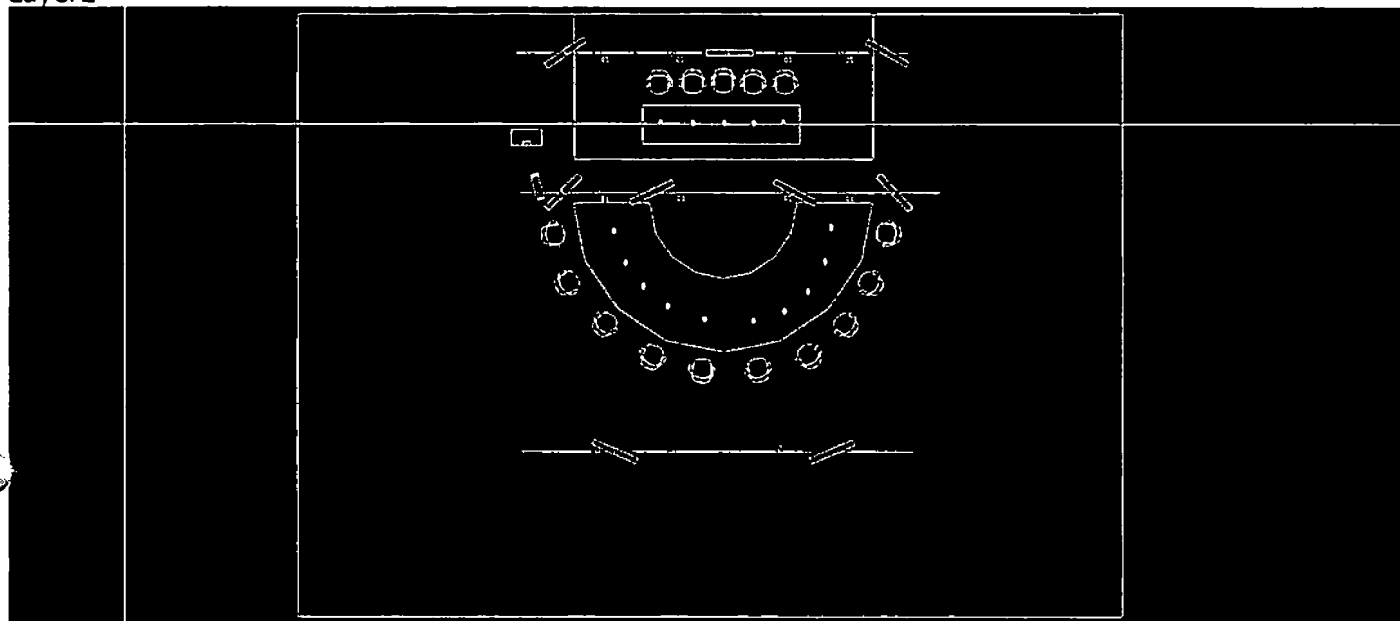


BAKMAR

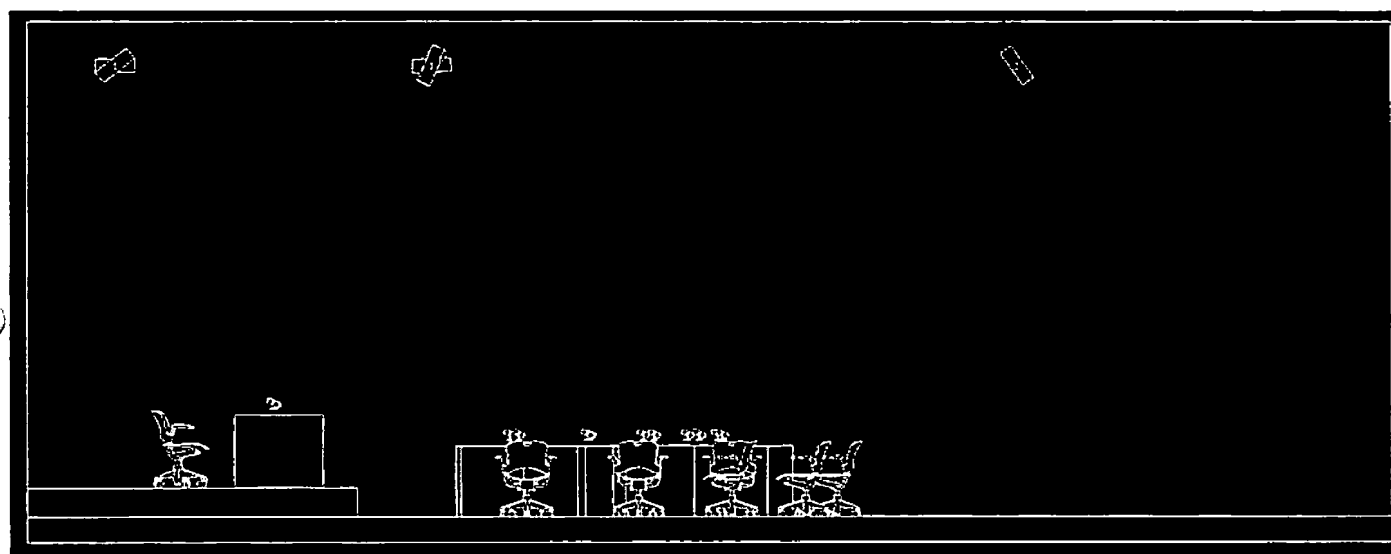


ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

Layer2



Layer 3 - CORTE

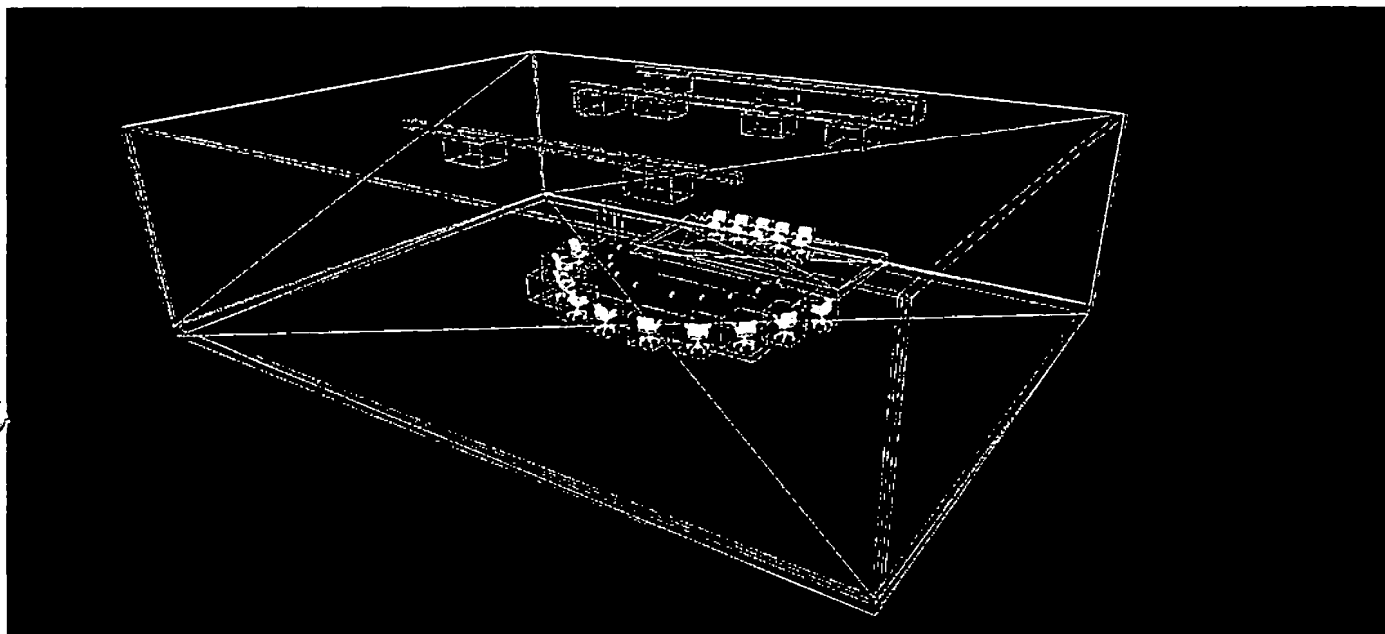


BAKMAR



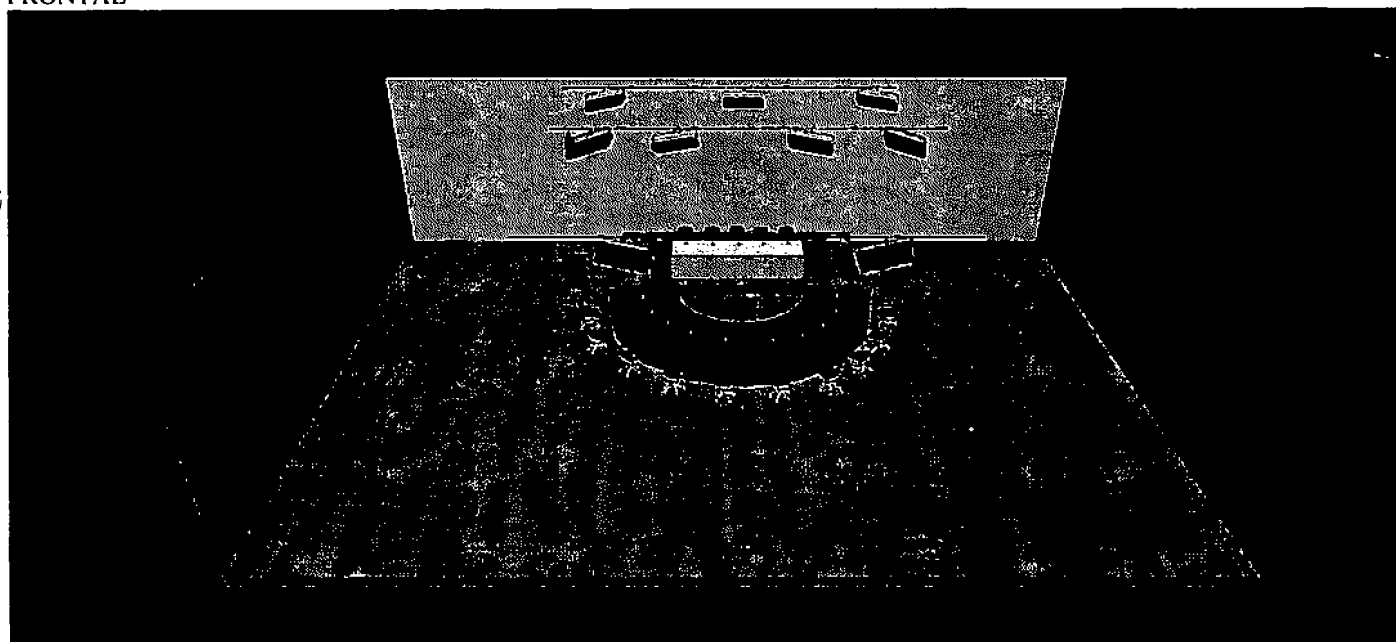
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

Layer 4 - GERAL EM 3 D

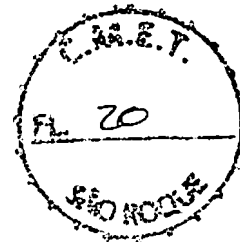


VISUALIZAÇÃO

FRONTAL

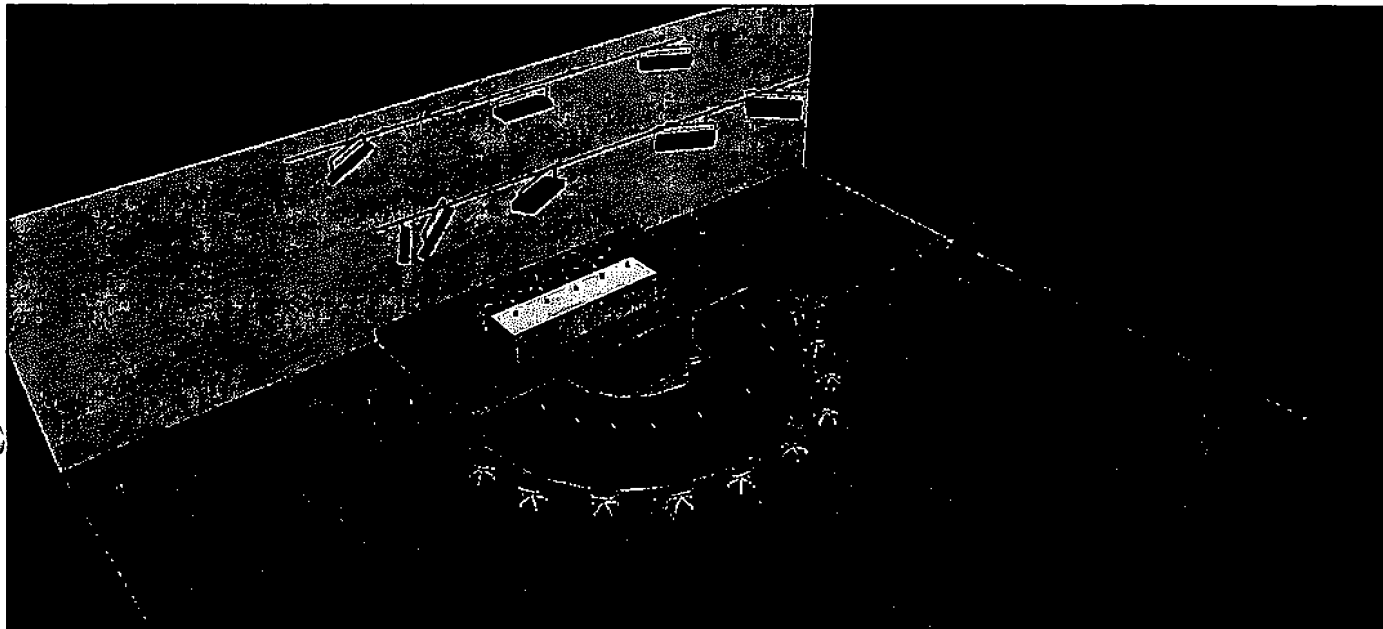


BAKMAR

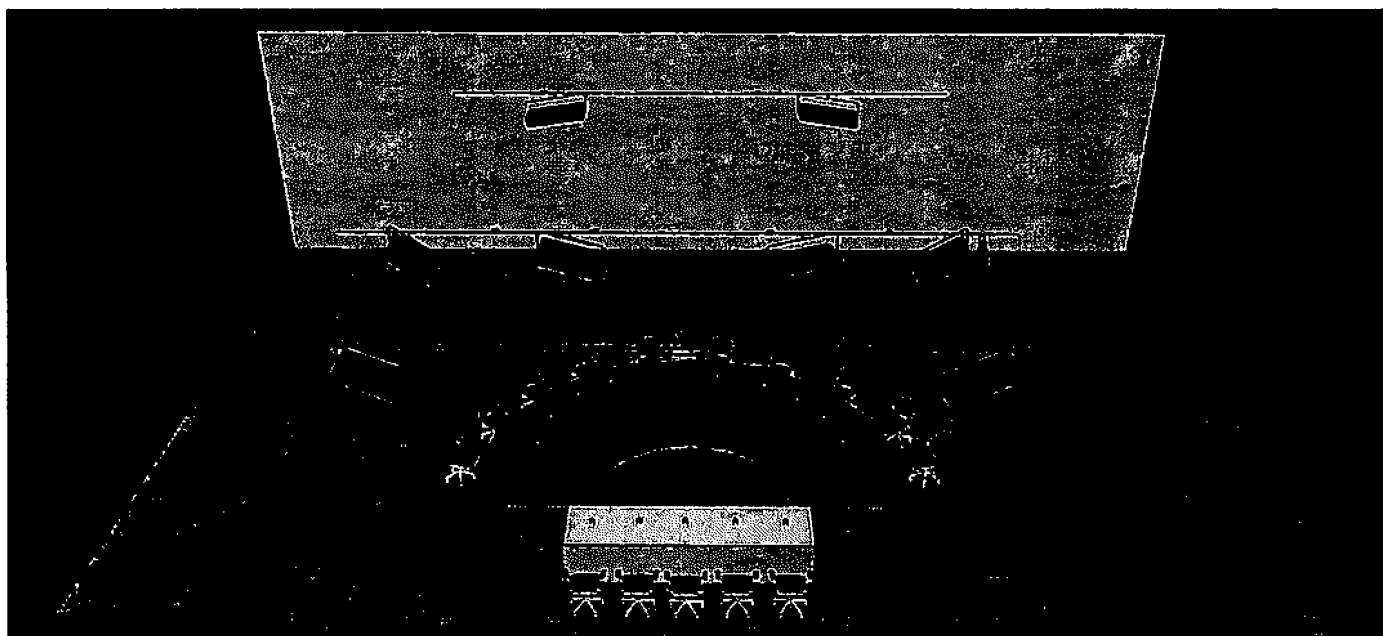


ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

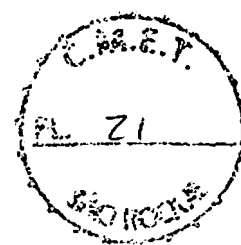
MESA EM PERSPECTIVA



CONTRA-LUZ DA MESA DA PRESIDÊNCIA E FOCO NOS VEREADORES

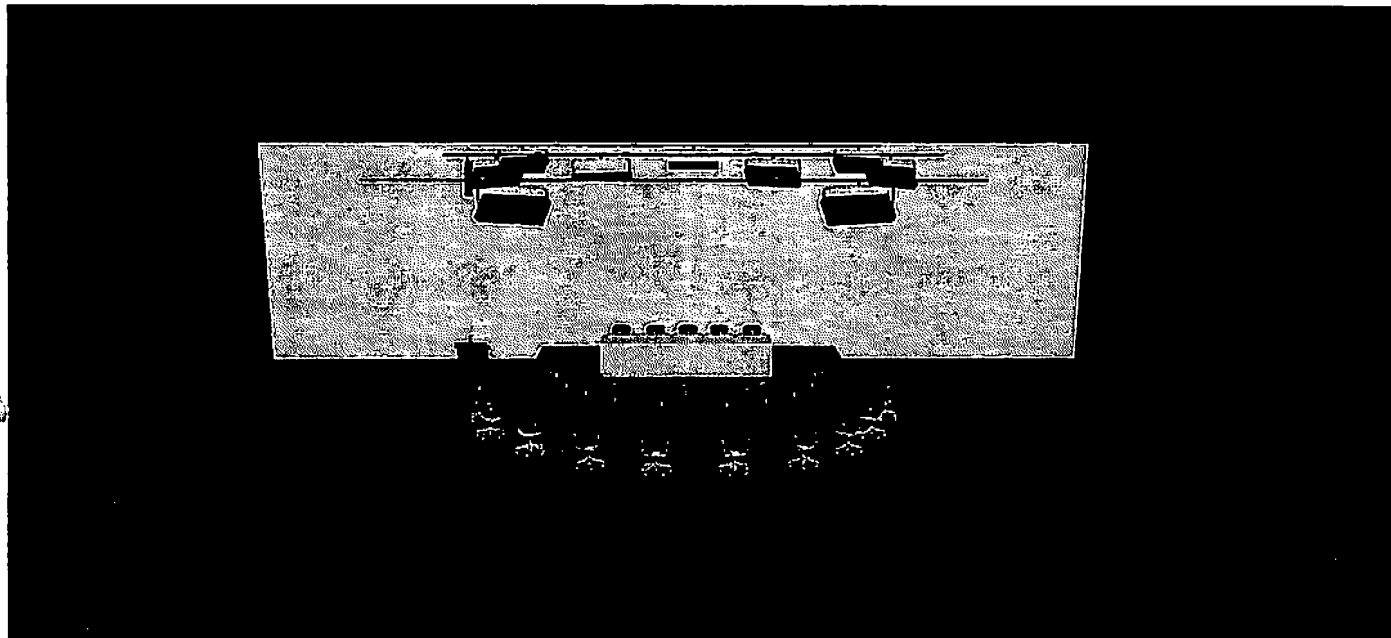


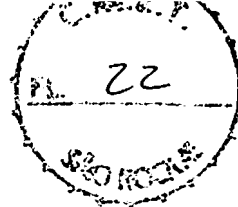
BAKMAR



ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

VISÃO DA PLATEIA COM GERAL DA MESA DIRETORA, TRIBUNA E, VEREADORES





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019.

Processo Administrativo nº 75/2019.

Objeto: Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra.

Tipo: Menor Preço Global.

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de disponibilidade financeira e orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) Reserva(s) Orçamentária(s) respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

São Roque, 29 de novembro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES
PRESIDENTE

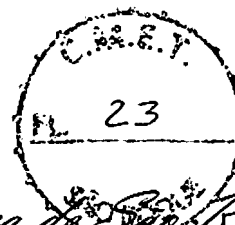


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



Ofício Licitação/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019.

Processo Administrativo nº 75/2019.

Objeto: Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor Orçado: R\$ 159.904,52.

À

Contabilidade da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 02 de dezembro de 2019.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja apresentado um demonstrativo de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do procedimento licitatório, constante do Processo nº 75/2019, cujo objeto acima descrito.

Atenciosamente,

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

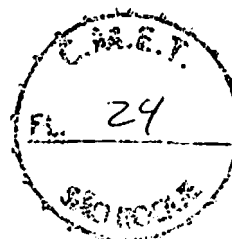
Pregoeiro

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo 355 J. René

50804079/0001-81

Exercício: 2019



em : 02/12/2019 15:28

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 23**Ficha Nº : **15** Processo Nº : **75/2019-L**

Unidade : 013030 Câmara Municipal

Funcional : 01.031.0003.2304.0000 Manutenção da Câmara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.225.000,00	0,00	-200.000,00	690.761,91	334.238,09

Data	Histórico
02/12/2019	Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra.- PP 09/2019.

VALOR DA RESERVA	159.904,52
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	159.904,52
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	84.094,05

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

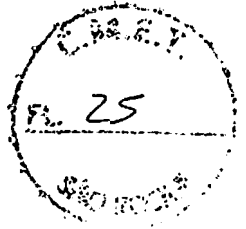


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 98/2019-L

De 02/12/2019



Autoriza a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a contratação de empresa para a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica a Secretaria Administrativa da Câmara autorizada a processar a abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de pregoeiro e equipe de apoio, a saber:

- Mauracy Moraes de Oliveira – Pregoeiro;
- Simone Ghilardi Rocha Capuzzo – Pregoeiro Suplente; e
- Paulo de Tarso Neves de Aquino – Membro.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

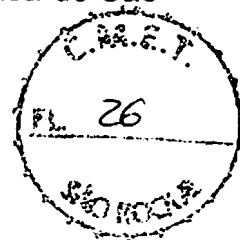
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 98/2019-L

.2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de dezembro de 2019.



MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

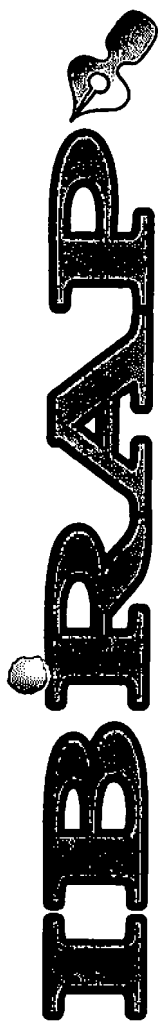
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo nº 075-L, de 28/11/2019):

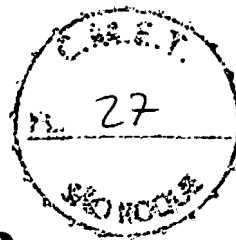
Mauracy Moraes de Oliveira

Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETS 02/12/2019 - 09:25 8701/2019



Certificado de Formação



**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

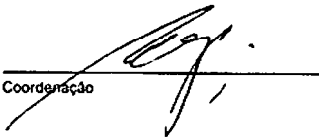
Pela participação no **CURSO FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO**

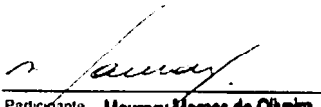
Realizado em **SAO PAULO**

Com carga horária de **8 HORAS-AULA**

Ministrado por **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO**

Ribeirão Preto, **22 de Agosto de 2018**


Coordenação


Participante **Mauracy Moraes de Oliveira**
Diretor Administrativo
CRCMSP 221715/O-2

Curso: 562 A - 2018 CURSO FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 22/08/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8 666/93 E 10 520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8 666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS
CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

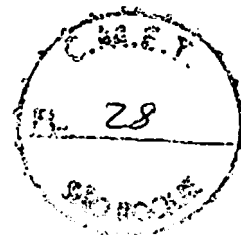
Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ofício Licitação/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019.

Processo Administrativo nº 75/2019.

Tipo: Menor Preço Global.

A

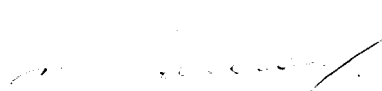
Assessoria Jurídica da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 02 de dezembro de 2019.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja analisada a minuta de edital anexa ao Processo nº 75/2019, cujo objeto é a "Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra".

Atenciosamente,

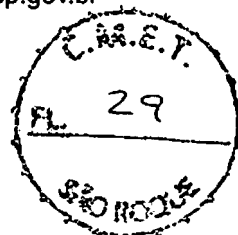

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11) 4784-8444 e (0XX11) 99911-9582.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, nos dias que antecedem o certame, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

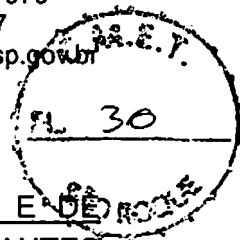
1 – INTRODUÇÃO

- 1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS NAS DEPENDÊNCIAS DA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CÂMARA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO E DE REFORÇO, POR SISTEMA LED, NO PLENÁRIO DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II. Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI. Declarações;
- VII. Anexo 10 - Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – Assinatura do Contrato e/ou Aditamentos;
- VIII. Comprovante de Retirada do Edital;
- IX. Projetos.

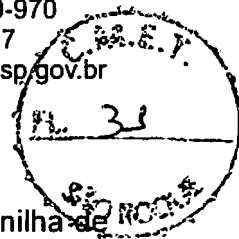
3 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 A estimativa de custo foi orçada em R\$ 159.904,52 (cento e cinquenta e nove

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de serviços e custos disponibilizada no **Anexo I – Termo de Referência**.

3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998; ou

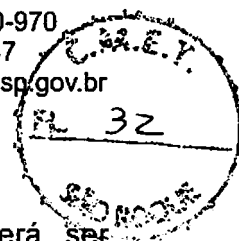
5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6 – DO CREDENCIAMENTO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

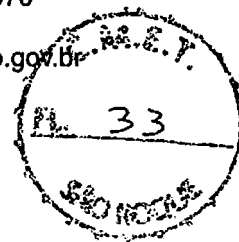
6.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

- f) Será admitido apenas 01 (um) representante, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

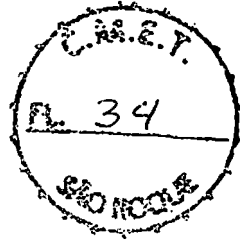
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



8 – DA PROPOSTA

8.1 O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope “PROPOSTA”, deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 Preço total, **com no máximo duas casas decimais**, e valor total da Proposta por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

8.3.4 Declaração impressa na Proposta de que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial e seus Anexos;

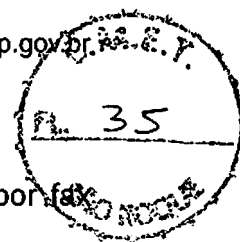
8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



8.5 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax
símile.

8.6 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope "HABILITAÇÃO" deverá estar presentes os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples, deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento).

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)** mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo documento, dentro do prazo de validade.

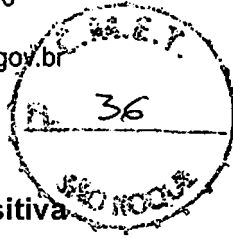
9.2.2 Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e/ou Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



9.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do original ou cópia autenticada do "CRF" - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.**

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação.

9.2.7.1 Não obstante o disposto no item 9.2.7, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

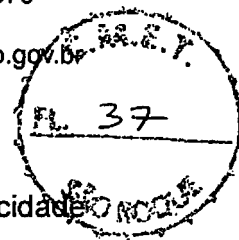
9.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 A Licitante deverá comprovar a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



desta licitação, por meio da apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional que comprove que a Proponente tenha executado, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, serviços relativos a instalações elétricas e de iluminação.

9.3.1.1 O atestado referido acima deverá ser em original ou cópia autenticada, constando neste, o CNPJ, endereço, telefone ou fax da empresa, nome do emitente e cargo ocupado na empresa.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.5.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (ANEXO VI), que fica fazendo parte integrante deste Edital;

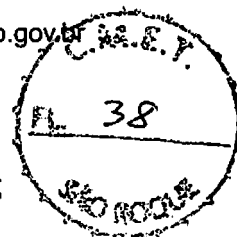
9.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo (ANEXO VI);

9.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (ANEXO VI);

- 9.5.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (ANEXO VI);
- 9.5.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (ANEXO VI).

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes;

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexecutável, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; e

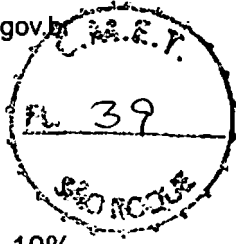
10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e decrescentes, a partir da licitante autora da proposta de maior preço, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

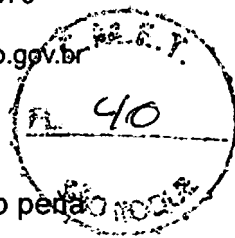
10.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

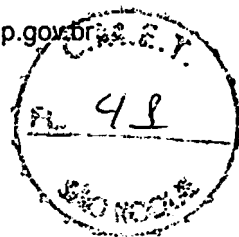
10.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

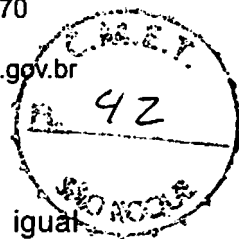
11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

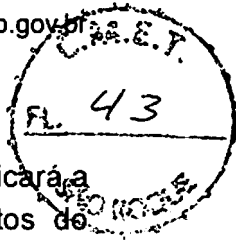
12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo III e da assinatura do Anexo VII, que trata do Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos, Anexo 10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1.
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

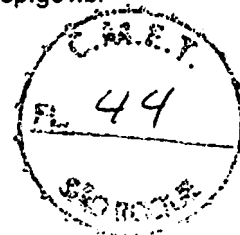
12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O objeto será recebido após a constatação do atendimento integral das especificações contratadas, no prazo de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

14.2 A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição do Engº Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316, responsável técnico da empresa Bakmar Eletrônica Ltda. Me., contratada para prestar assessoria à Câmara Municipal.

14.3. Toda correspondência relativa à presente licitação deverá ser processada por escrito.

14.4. Na hipótese da empresa CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

14.5. Caberá à empresa CONTRATADA providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

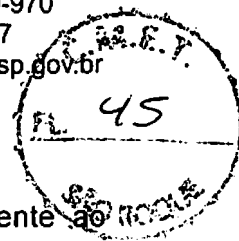
15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão do **Atestado de Recebimento dos Serviços**, à vista de nota fiscal apresentada, obedecendo ao seguinte cronograma:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



15.1.1. 100% (cem por cento) em parcela única do valor correspondente ao serviço referente a instalação da rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara; e

15.1.2. 100% (cem por cento) em parcela única do valor correspondente ao serviço referente a implantação da iluminação de serviço e reforço, por sistema de Led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

15.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar o Contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

15.2.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.4 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.5 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.6 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.7 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

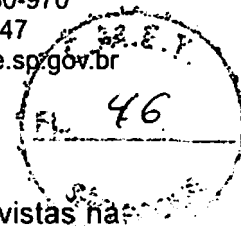
16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.2.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

16.2.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

16.2.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

16.2.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

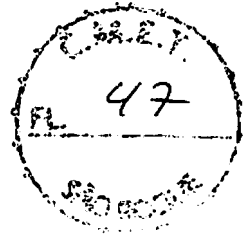
16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no *site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*: www.camarasaoroque.sp.gov.br e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

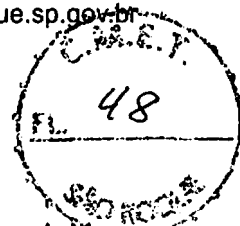
17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 9.9911-9582.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 04/12/2019.

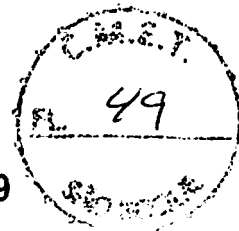
MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

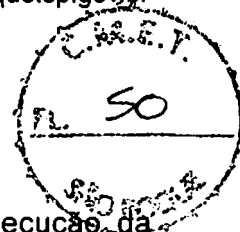
CONCEITO

- O documento em questão tem como princípio definir as premissas básicas e descrever as principais funcionalidades, propiciando a perfeita integração com as condições arquitetônicas, e segurança como um todo, obedecendo-se as normas técnicas vigentes, relativas aos sistemas.
- Estabelecer uma nova opção com a instalação de uma rede de eletrocalhas, para distribuição de cabos para Dados, CFTV e outros circuitos eletrônicos, e rede lógica tanto com cabos CAT5E como CAT6.
- O material de fabricação das eletrocalhas deverá ser de boa qualidade e aspecto, ser metálico, com pintura eletrostática, imune a umidades e deformidades decorrentes, e com cor apropriada à pintura existente das paredes, bem como na conexão entre ambiente externo com salas a passagem da eletrocalha deverá ter acabamento de modo a não deixar trincas ou rachaduras nas paredes.
- Deverão ser providenciadas a troca das lâmpadas existentes no plenário, sendo instalado lâmpadas adequadas tecnicamente ao sistema de filmagem hoje existente, e acréscimo de mais luminárias à fim de melhorar o sistema de captação de vídeo que hoje é o padrão HD.
- O sistema de iluminação deve ser dividido em dois setores:
 - Luz de serviço - composto das luminárias, alojadas nas calhas de teto. Essas luminárias deverão ter o controle de liga/desliga geral, na cabine de operações;
 - Luz cênica - para reforço de imagem, focada nas mesas da Presidência e Vereadores, além do foco individual no púlpito. Os suportes de fixação, bem como infraestrutura para tal deverão fazer parte do escopo de implantação. O controle desse sistema deverá ser efetuado por equipamento de dimerização e setorização, na cabine de operações.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREMISSAS

Premissa 1: O documento fornecerá todas as indicações para a execução da infraestrutura seca necessária à implantação dos sistemas, relatadas no Termo de Referência, assim como no desenho em planta em arquivo DWG e PDF.

Premissa 2: Todas as interferências de compatibilização do sistema com os outros de instalação/arquitetura deverão ser comunicados para providências e revisão ainda na fase de infraestrutura, tais como instalação de disjuntores, fios, caixas de suporte elétrico etc.

ESCOPO

- **CONFECÇÃO DE INFRAESTRUTURA UTILIZANDO SISTEMA DE ELETROCALHA.**

CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

As eletrocalhas definidas devem ser lisas, com virola e divisor, matéria prima de aço carbono 1008 e 1010, GE (galvanoplastia), processo por eletrólise, com camada aproximada de 2,5~8 microns de Zinco, e fabricante certificado com a norma ABNT NBR ISO 9001.

Deverão ainda ser providas de acabamento externo em pintura epóxi ou eletrostática a pó.

O método de instalação será aparente, conforme projeto desenhado em arquivo DWG, PDF ou plotado.

As Eletrocalhas e conexões deverão ser acompanhadas de tampa de sobrepor, junções para emendas, com parafusos e, nas dimensões:

Largura: 200 x Altura 100mm

Tampa: 200mm

INSTALAÇÃO

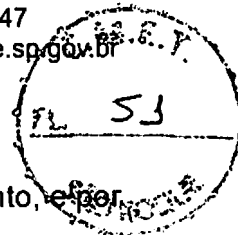
As eletrocalhas serão fixadas na parede através de suportes, tipo "mão francesa", reforço duplo, tipo comercial, de acordo com as dimensões das eletrocalhas utilizadas, nas áreas de circulação dos dois pavimentos da edificação. A utilização desse tipo de suporte visa uma estética de acabamento discreto.

O divisor no interior da eletrocalha é para que sejam passados separadamente os cabos de CFTV e Dados, da rede elétrica. Nas descidas, utilizar cotovelo de 90° para interligar as eletrocalhas horizontais com as verticais. Nas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



extremidades da eletrocalha deverão ser utilizadas tampa para acabamento, e por cima, tampa de pressão.

O acesso do conteúdo da eletrocalha para as salas se dará por conexão de eletrodutos flexíveis na bitola de 2", exceto a entrada para o CPD.

Toda a conexão de eletrodutos com as eletrocalhas deverá ser feita através de perfuração com serra copo de diâmetro correspondente. Este eletroduto deverá ser fixado na eletrocalha por arruela de ferro galvanizado ou PVC, e com rosca, utilizando-se 2 (duas) arruelas por conexão, proteção plástica ou de borracha, e observando-se a ausência de rebarbas ou pontos cortantes que venham a prejudicar por qualquer motivo a integridade dos cabos ali instalados posteriormente.

Os eletrodutos deverão ser do tipo seção circular, liso internamente e corrugado externamente, fabricado em PVC e reforçado com espirais rígidos, devendo atender as normas técnicas ABNT NBR 15715.

• **DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Deverão ser providenciadas a troca das lâmpadas fluorescentes existentes no plenário, denominadas "Luz de serviço", e acréscimo de luminárias à fim de melhorar o sistema de captação de vídeo para o padrão HD.

O sistema de iluminação deve ser dividido em dois setores:

• **LUZ DE SERVIÇO**

Luz de serviço, composto das luminárias, alojadas nas calhas de teto. Essas luminárias deverão ter o controle de liga/desliga geral, na cabine de operações. O controle desse sistema poderá ser efetuado por equipamento remoto na cabine de operações.

ESPECIFICAÇÃO

Lâmpadas LED de 18W, IRC-80, temperatura de cor de 4.000K à 6500K, Glass Tubular, Temperatura de operação: -30~50°C, proteção contra surto de rede, e alimentação Bi-Volt. Fator de potência >0,96, THD <15%, grau de proteção mínimo IP40, vida útil do LED: 40.000hs.

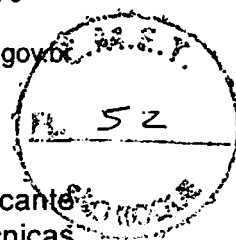
INSTALAÇÃO

Toda a iluminação de serviço existente será substituída pelas lâmpadas LED 18W, supra especificada, mantendo-se toda a infraestrutura existente. Deverá ser providenciado o encaminhamento dos cabos para a sala de controle, assim como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



os acessórios convenientes a operação de liga/desliga geral. Por cada fabricante poderá ser apresentado um sistema, que porém atenda as necessidades técnicas aqui exigidas.

• LUZ CÊNICA

Denominados como "Luz Cênica", refletores para reforço de luminosidade, acentuando o brilho e nitidez da imagem captada pelas câmeras HD, e que deverão ter seus focos concentrados nas mesas da Presidência e Vereadores, além do foco individual sobre o púlpito da Tribuna.

O posicionamento dos refletores sobre as áreas de cobertura, será efetuado acompanhando-se os desenhos em arquivos digital e plotagem, e, de modelagem por software, apresentado em anexo.

DISTRIBUIÇÃO:

Contraluz

03 Refletores Médio 150W / Monocolor 5600°K, Bi-volt, DMX. Bandor 04 Folhas (para recorte do telão), fixado no teto (gesso) e encostado na parede do fundo a 4 metros de altura no 1º piso.

Luz principal

02 Refletores Pleno 240W / Mono-color 5600°K/ Bi-volt / DMX / Bandor 04 Folhas, fixado no teto (gesso) a uma altura de 4 metros, e a uma distância de 3,80 metros da mesa diretora.

Luz para mesa em leque dos Vereadores

04 Refletores Pleno 240W / Mono-color 5600°K/ bi-volt / DMX, fixados no Teto (Gesso) numa linha diagonal (02 refletores de cada lado), a uma altura de 3,80 metros a uma distância de 3,50 metros (cada 02 Refletores) e 4 metros (cada 02 refletores).

Luz para a tribuna

Refletor tipo Elipsoidal (Com Iris/ 45°) Púlpito a 3,50 metros de distância e fixado no teto (Gesso) a 4 metros.

Controle de iluminação

Mesa Digital de controle do sistema de reforço da iluminação cênica no ambiente.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

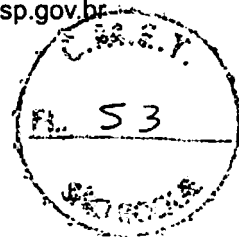
REFLETOR MEDIUM

3 Painel Led – 150w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



16.500 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo
XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply: Mean Well – com 05 anos de garantia
Inclui: bandoor de 04 folhas preto, garra tipo C, cabo de sinal com 3,00m, cabo de
Segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.
Frequência: 50/60Hz.
Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.
Totalmente produzido no Brasil.
Dimensões: Alt. 290mm / Comp. 730mm / Prof. 89mm
Peso: 5,300Kg

REFLETOR PLENO (luz principal)

2 Painel Led –240w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:
26.400 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo
XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply Mean Well – com 05 anos de garantia
Inclui bandor de 04 folhas preto, garra tipo C, cabo de sinal com 3,00m, cabo de
Segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.
Frequência: 50/60Hz.
Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.
Totalmente produzido no Brasil.
Dimensões: Alt. 390mm/Comp. 730mm/Prof. 89mm
Peso: 6,300Kg

REFLETOR PLENO (mesa em leque dos vereadores)

4 Painel Led –240w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:
26.400 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo
XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply Mean Well – com 05 anos de garantia

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Inclui: Colmeia aberta, Cubo adaptador, cabo de sinal com 3,00m, cabo de segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.

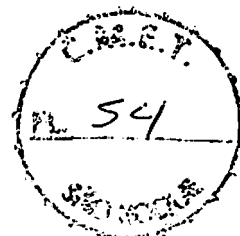
Frequência: 50/60Hz.

Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.

Totalmente produzido no Brasil.

Dimensões: Alt. 390mm/Comp. 730mm/Prof. 89mm

Peso: 6.300Kg



REFLETOR ELIPSOIDAL (luz para a tribuna)

1 High Power LED 200W - CW

Temperatura de cor: 5.600K Cool White

Flicker free

CRI +96

Abertura: 26°

Protocolo DMX 512

Modo DMX em 2 canais

Sistema óptico de alta performance

Dimmer linear entre 0 e 255

Strobo linear entre 0 e 255

Display LCD

AC 100V / 250V - 50Hz/60Hz

Modo curva

Funções Back light e Reset

Controle DMX ou pelo Display

MESA DE CONTROLE DIGITAL

1 Digital - Bi-volt, Visor LCD, DMX (Controla 12 equipamentos até 16 canais/cada), com 30 Bancos de 8 cenas programáveis, 06 chases com 240 cenas cada, Tensão bi-volt (110-220V.) e cabo de Sinal (XLR) 25 metros, Dimensões: Altura: 27 cm - Comprimento: 46,5 cm.

INSTALAÇÃO

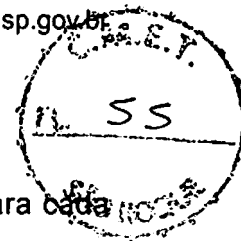
Todos os refletores serão instalados a 4 metros de altura do piso com fixação em Vara de Iluminação (Tubo de 2" pintado em Preto fosco ou alumínio preto) presa na estrutura metálica do telhado, por vergalhão rosca total (Grampo C 3/8" com Balancim completo ou aparafusada na estrutura), na extremidade, com cubo adaptador e cabo de aço para segurança.

A Rede elétrica (CA) deverá ser com cabo de 4mm², 3 vias, saindo da cabine do respectivo quadro, protegido por disjuntor de 32A, tipo Bipolar Dim/Steck ou similar (industrial) instalado numa caixa de sobrepor, alimentado por 220V e sendo conduzido pelo forro dentro de eletrodutos flexíveis, até o centro da área do plenário, conforme desenho em arquivo DWG.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



A distribuição nas varas se dará por Cabo PP 3X1,5mm² flexível para cada refletor com Tomada 10A (2P+T) de linha (Margirus) ou similar, industrial.

Os condutores de comando (tipo manga) que acompanham cada refletor devem interligar cada, e consequentemente usando By-pass até o último onde serão conectados a mesa digital de controle independente via cabo de comando DMX.

O cabo de comando DMX (Cabo XLR) sairá da cabine de operações (Mesa de Controle Iluminação) indo até o primeiro, sendo conduzido por eletroduto especificado neste documento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser respeitadas integralmente.

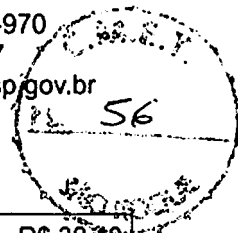
As exceções, estarão sujeitas à análise técnica, no local, para devida adequação à estrutura arquitetônica da edificação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					
FONTE: TABELA PINI E COTAÇÕES COM FORNECEDORES NO MERCADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola, septo e junções	PÇ	63	R\$ 168,20	R\$ 10.596,60
2	Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63	R\$ 77,90	R\$ 4.907,70
3	Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124	R\$ 6,00	R\$ 744,00
4	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
5	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12	R\$ 65,98	R\$ 791,76
6	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1	R\$ 70,45	R\$ 70,45
7	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5	R\$ 79,04	R\$ 395,20
8	Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135	R\$ 28,40	R\$ 3.834,00
9	Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405	R\$ 0,70	R\$ 283,50

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



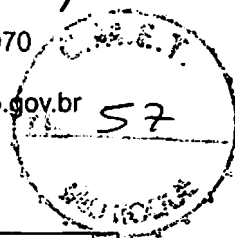
10	Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10	PÇ	405	R\$ 0,08	R\$ 32,40
11	Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3	R\$ 12,93	R\$ 38,79
12	Terminal simples	PÇ	3	R\$ 8,81	R\$ 26,43
13	Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4	R\$ 18,17	R\$ 72,68
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 21.863,61
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS					R\$ 32.400,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					R\$ 54.263,61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					
FONTE: TABELA PINI E COTAÇÕES COM FORNECEDORES NO MERCADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cabos PP 3x1, 5mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00
2	Cabo PP 4mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
3	Lâmpadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52	R\$ 23,33	R\$ 1.213,16
4	Sistema de acionamento das lâmpadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
5	Refletor LED 150W 16.500 Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
6	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
7	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
8	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/ cabo e acessórios	PÇ	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10	Vergalhão rosca total 3/8"c/ balancim completo 3 MTS.	PÇ	9	R\$ 13,09	R\$ 117,81
11	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR - 25Mts.	PÇ	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
12	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38	R\$ 5,06	R\$ 192,28
13	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
14	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



15	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1	R\$ 41,66	R\$ 41,66
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 61.640,91
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE LUZ DE SERVIÇO					R\$ 10.000,00
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ CÊNICA					R\$ 34.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					R\$ 105.640,91

TOTAL DOS SERVIÇOS (ELETROCALHA + ILUMINAÇÃO)					R\$ 159.904,52
---	--	--	--	--	----------------

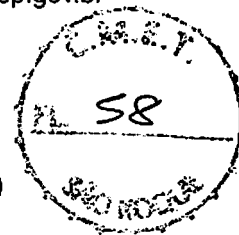
São Roque, 04 de dezembro de 2019.

Engº Manoel Messias Menezes de Lima
CREA nº 5060271316
Bakmar Eletrônica Ltda. Me.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO II EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

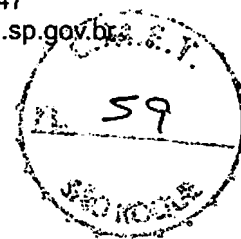
DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL

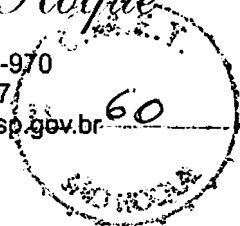
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola, septo e junções	PÇ	63		
2	Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63		
3	Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124		
4	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1		
5	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12		
6	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1		
7	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5		
8	Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135		
9	Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405		
10	Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10	PÇ	405		
11	Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3		
12	Terminal simples	PÇ	3		
13	Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4		
SUBTOTAL COM MATERIAL					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cabos PP 3x1,5mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	250		
2	Cabo PP 4mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	100		
3	Lâmpadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



4	Sistema de acionamento das lâmpadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1		
5	Refletor LED 150W 16.500 Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3		
6	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	4		
7	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	2		
8	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/cabo e acessórios	PÇ	1		
9	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3		
10	Vergalhão rosca total 3/8"c/ balancim completo 3 MTS.	PÇ	9		
11	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR - 25Mts.	PÇ	1		
12	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38		
13	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50		
14	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10		
15	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1		
SUBTOTAL COM MATERIAL					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE LUZ DE SERVIÇO					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ CÊNICA					
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					

TOTAL DOS SERVIÇOS (ELETROCALHA + ILUMINAÇÃO) POR EXTENSO:	R\$ _____
---	-----------

a) Validade da Proposta (mínimo 60 dias): _____.

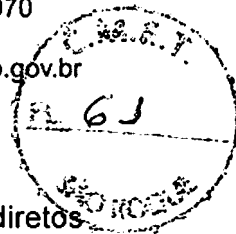
b) Prazo de execução dos serviços: 3 (três) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de ____ de 2019

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2019, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO E DE REFORÇO, POR SISTEMA LED, NO PLENÁRIO DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Mauro Salvador Sgueglia de Góes**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na _____, nº _____ – Bairro _____ – Cidade de _____ – Estado de _____ – CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu sócio o Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº ____-L, de ____/____/2019, sob Processo nº 075-L, de 28/11/2019, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/2019, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

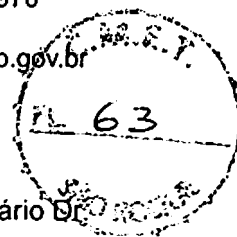
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara e implantação iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência que acompanha este contrato.

1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº ____/2019 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta datada de ____/____/2019, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, provisoriamente pelo Engº Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316, responsável técnico da empresa Bakmar Eletrônica Ltda. Me., contratada para prestar assessoria à **CONTRATANTE**, e definitivamente pelos servidores da Comissão Permanente de Patrimônio da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para execução dos serviços é de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ _____ (_____ reais).

4.2. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

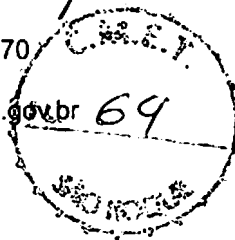
4.3. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2019: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão do **Atestado de Recebimento dos Serviços** pela Comissão Permanente de Patrimônio, à vista de nota fiscal apresentada, obedecendo ao seguinte cronograma:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



4.4.1. R\$ _____ (_____ reais), em parcela única, correspondente ao serviço referente a instalação da eletrocalha nas dependências da Câmara; e

4.4.2. R\$ _____ (_____ reais), em parcela única, correspondente ao serviço referente a implantação iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº ____/2019-L, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

6.1.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

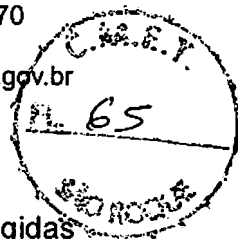
6.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



6.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

6.1.7. Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica, com base no valor do contrato dos responsáveis pela área de atuação;

6.1.8. Deverá apresentar ao Gestor deste Contrato relatório contendo os nomes dos funcionários da equipe, função, documento de identidade do RG, horário de trabalho, acompanhado dos documentos trabalhistas de cada um dos citados;

6.1.9. Ser responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (API) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documento que comprove a sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço; e

7.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência de irregularidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do artigo 77 e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo a parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

9.1.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

9.3 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

9.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

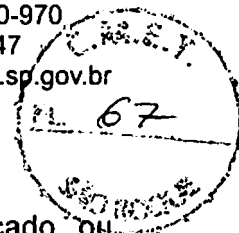
9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



9.5 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6 Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido a CONTRATADA devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.7. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da CONTRATANTE dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

11.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

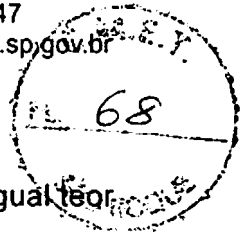
11.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

11.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

São Roque, ____ de _____ de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Empresa Contratada

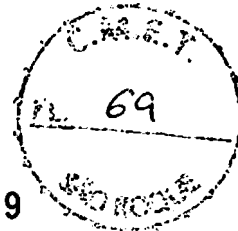
Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

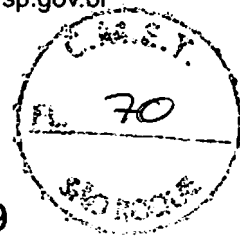
Nome do representante legal:

RG do representante legal:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

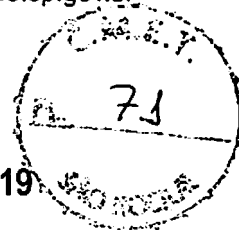
Nome do representante legal:

RG do representante legal:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO VI EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº ____/2019-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresanão possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2019.

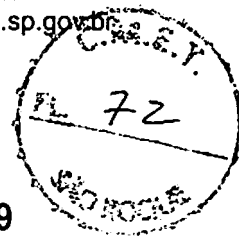
Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO VII EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

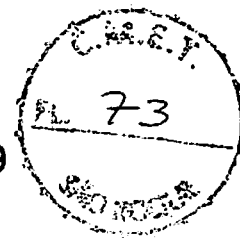
ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-L, DE ____/____/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail sg@camarasaoroque.sp.gov.br)



Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail sg@camarasaoroque.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas ao site da Câmara para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.

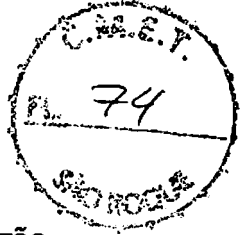
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 265/2019



Parecer à minuta do edital de Pregão Presencial nº 09/2019-L, processo nº 075/2019-L, de 28 de novembro de 2019, pelo tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas em todas as dependências, para a distribuição de cabos de dados, cftv e outros circuitos eletrônicos, bem como a implantação de sistema de luz cênica, refletores para reforço de brilho e nitidez da imagem captada pelas câmeras de filmagem HD, com controle geral na Cabine de Filmagem, na Câmara da Estância Turística de São Roque.

Encaminha-nos o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ofício solicitando elaboração de parecer jurídico acerca da minuta do edital de Pregão Presencial nº 09/2019-L, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de rede de eletrocalhas em todas as dependências desta Casa de Leis; distribuição de cabos de dados, cftv e outros circuitos eletrônicos, bem como a implantação de sistema de luz cênica, refletores para reforço de brilho e nitidez da imagem captada pelas câmeras de filmagem HD, com controle geral na Cabine de Filmagem, no Plenário da Câmara Municipal.

As quantidades e valores obedecem ao termo de referência junto ao edital (anexo 01), confeccionado com base em projeto técnico da lavra do Engenheiro Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316-SP, empresa Bakmar Eletrônica Ltda, outrora

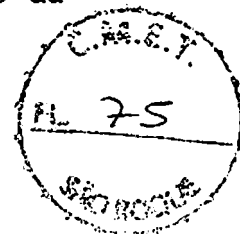
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

contratado para este fim, além de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste certame.



É o relatório.

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, é de exigência obrigatória, logo, imperioso seu atendimento para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifamos)

Logo, na forma do artigo retromencionado, esta Assessoria Jurídica passa a opinar. Salientamos, no entanto, que a presente análise jurídica toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos em epígrafe, até o presente momento.

Além disso, importante salientar que, compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito de atuação da autoridade competente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

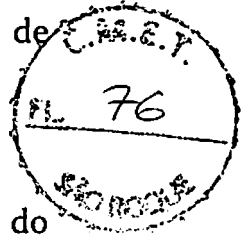
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Pregão Presencial para contratação de serviços de instalação de eletrocalhas e modernização da iluminação.



Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra, consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos a existência dos seguintes elementos:

- a) Autuação e numeração;
- b) Requisição e Justificativa (item 2.1);
- c) Cotações de preço (item 3.1);
- d) Despachos do Presidente da CPL acionando a contabilidade (item 5.1);
- e) Parece Contábil informando sobre a disponibilidade e Dotação Orçamentária (item 6.1);
- f) Autorização de Abertura de Processo Licitatório (item 4.1);
- g) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato (item 10.1);

Ausente Portaria de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação. No mais, a documentação juntada está em consonância com o procedimento licitatório prévio.

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, "in verbis":

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da

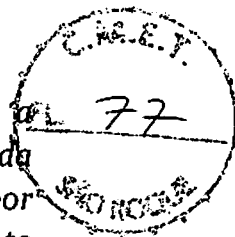
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

repartição interessada e de seu setor, modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:



I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

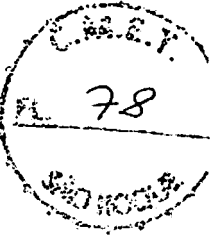
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Quanto aos critérios elencados na Lei 10.520

de 17.07.2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

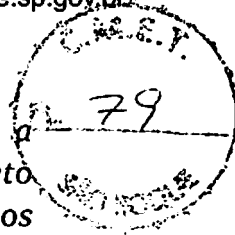


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

No procedimento em questão ao analisar os autos processo em epigrafe constatamos que a minuta do edital se encontra

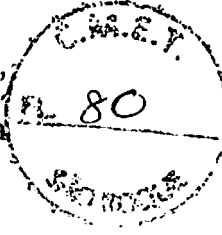
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

devidamente numerada em ordem cronológica sequencialmente, sendo que no preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação.



Há ainda as seguintes informações na minuta do edital em exame:

- a) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- b) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes e da possibilidade de encaminhamento de proposta pelos correios;*
- c) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- d) *há ainda a existência de 08 (oito) anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.*

Ausentes: data da disponibilidade do projeto executivo (art. 40, V, LL).

Quanto ao preço, tem-se que a cotação foi realizada pelo contratado para a elaboração do projeto executivo, com quantidades e prazos.

Nesse jaez, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 foram devidamente atendidos, não havendo a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.



Realizadas as considerações iniciais, passamos ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos encontram-se dentro das exigências previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

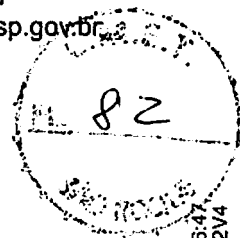
Pelo exposto o parecer é pelo prosseguimento do feito nos termos da lei.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 04 de dezembro a de 2019

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO
Assessor Jurídico


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11) 4784-8444 e (0XX11) 99911-9582.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos no *site* da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, nos dias que antecedem o certame, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

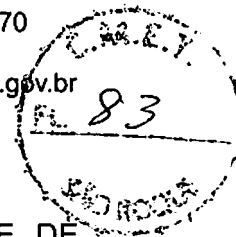
1 – INTRODUÇÃO

- 1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS NAS DEPENDÊNCIAS DA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CÂMARA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO E DE REFORÇO, POR SISTEMA LED, NO PLENÁRIO DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II. Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI. Declarações;
- VII. Anexo 10 - Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – Assinatura do Contrato e/ou Aditamentos;
- VIII. Comprovante de Retirada do Edital;
- IX. Projetos.

3 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

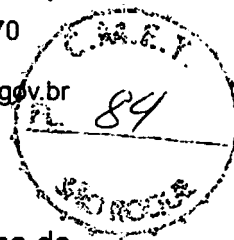
3.1 A estimativa de custo foi orçada em R\$ 159.904,52 (cento e cinquenta e nove

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de serviços e custos disponibilizada no Anexo I – Termo de Referência.

3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998; ou

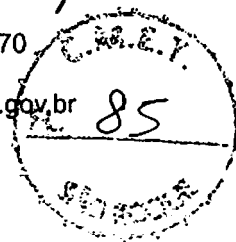
5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6 – DO CREDENCIAMENTO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1 Quanto aos representantes:

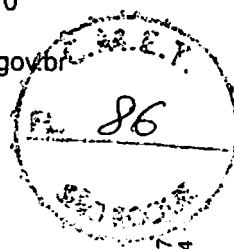
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

- f) Será admitido apenas 01 (um) representante, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

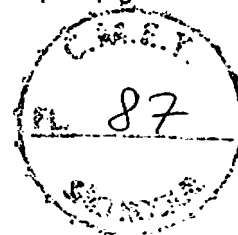
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoaque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-13X8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



8 – DA PROPOSTA

8.1 O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope "PROPOSTA", deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 Preço total, com no máximo duas casas decimais, e valor total da Proposta por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

8.3.4 Declaração impressa na Proposta de que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial e seus Anexos;

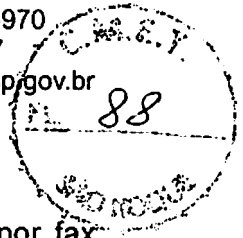
8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



8.5 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax
símile.

8.6 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações
e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou
defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope "HABILITAÇÃO" deverá estar presentes os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO
SOCIAL da empresa e DEMAIS ALTERAÇÕES, podendo ser substituídos pelo
INSTRUMENTO CONSOLIDADO, sempre devidamente registrados na Junta
Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso
de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de
eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso
de sociedade simples, deverá apresentar o ato constitutivo registrado no
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus
poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal
investidura. (dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no
credenciamento).

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
(CNPJ) mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo documento,
dentro do prazo de validade.

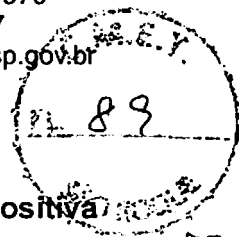
9.2.2 Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU
MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu
ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e/ou
Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



9.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do original ou cópia autenticada do "CRF" - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.**

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação.

9.2.7.1 Não obstante o disposto no item 9.2.7, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

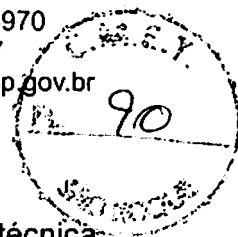
9.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 A Licitante deverá comprovar a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



desta licitação, por meio da apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove que a Proponente tenha executado, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, serviços relativos a instalações elétricas e de iluminação.

9.3.1.1 O atestado referido acima deverá ser em original ou cópia autenticada, constando neste, o CNPJ, endereço, telefone ou fax da empresa, nome do emitente e cargo ocupado na empresa.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.5.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (ANEXO VI), que fica fazendo parte integrante deste Edital;

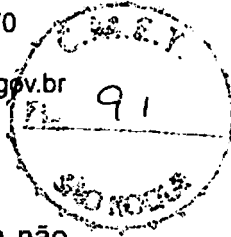
9.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo (ANEXO VI);

9.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (ANEXO VI);

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



9.5.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (ANEXO VI);

9.5.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho, conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (ANEXO VI).

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes;

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexecutável, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; e

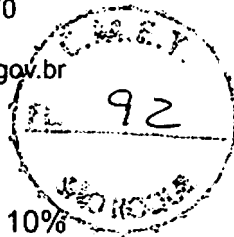
10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e decrescentes, a partir da licitante autora da proposta de maior preço, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

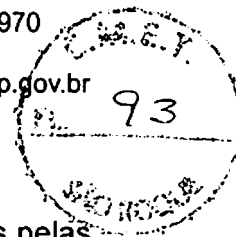
10.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

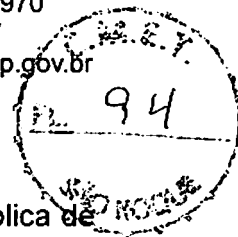
10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

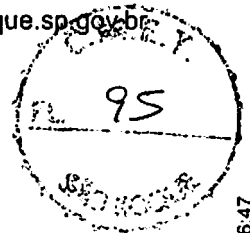
11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Ihes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

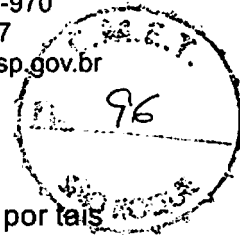
12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo III e da assinatura do Anexo VII, que trata do Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos, Anexo 10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1.
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Roque: www.camarsaoroque.sp.gov.br.

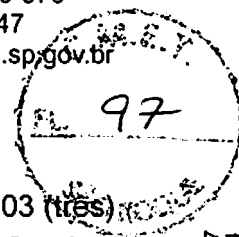
12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



13.1 O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O objeto será recebido após a constatação do atendimento integral das especificações contratadas, no prazo de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

14.2 A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição do Engº Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316, responsável técnico da empresa Bakmar Eletrônica Ltda. Me., contratada para prestar assessoria à Câmara Municipal.

14.3. Toda correspondência relativa à presente licitação deverá ser processada por escrito.

14.4. Na hipótese da empresa CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

14.5. Caberá à empresa CONTRATADA providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

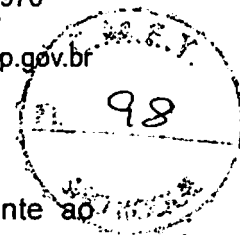
15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão do **Atestado de Recebimento dos Serviços**, à vista de nota fiscal apresentada, obedecendo ao seguinte cronograma:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



15.1.1. 100% (cem por cento) em parcela única do valor correspondente ao serviço referente a instalação da rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara; e

15.1.2. 100% (cem por cento) em parcela única do valor correspondente ao serviço referente a implantação da iluminação de serviço e reforço, por sistema de Led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

15.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar o Contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

15.2.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.4 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.5 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.6 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.7 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

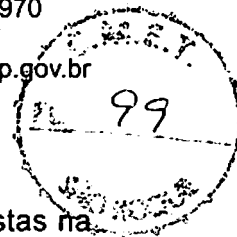
16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.2.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

16.2.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

16.2.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

16.2.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

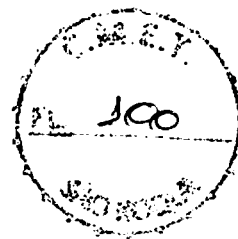
16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no *site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*: www.camarasaoroque.sp.gov.br e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

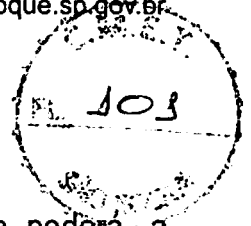
17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

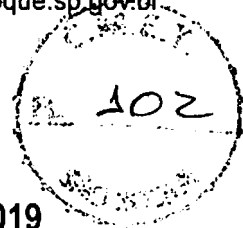
18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 9.9911-9582.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 04/12/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

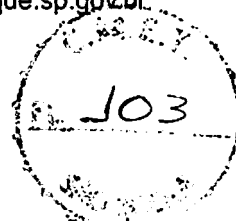
CONCEITO

- O documento em questão tem como princípio definir as premissas básicas e descrever as principais funcionalidades, propiciando a perfeita integração com as condições arquitetônicas, e segurança como um todo, obedecendo-se as normas técnicas vigentes, relativas aos sistemas.
- Estabelecer uma nova opção com a instalação de uma rede de eletrocalhas, para distribuição de cabos para Dados, CFTV e outros circuitos eletrônicos, e rede lógica tanto com cabos CAT5E como CAT6.
- O material de fabricação das eletrocalhas deverá ser de boa qualidade e aspecto, ser metálico, com pintura eletrostática, imune a umidades e deformidades decorrentes, e com cor apropriada a pintura existente das paredes, bem como na conexão entre ambiente externo com salas a passagem da eletrocalha deverá ter acabamento de modo a não deixar trincas ou rachaduras nas paredes.
- Deverão ser providenciadas a troca das lâmpadas existentes no plenário, sendo instaladas lâmpadas adequadas tecnicamente ao sistema de filmagem hoje existente, e acréscimo de mais luminárias a fim de melhorar o sistema de captação de vídeo que hoje é o padrão HD.
- O sistema de iluminação deve ser dividido em dois setores:
 - Luz de serviço - composto das luminárias, alojadas nas calhas de teto. Essas luminárias deverão ter o controle de liga/desliga geral, na cabine de operações;
 - Luz cênica - para reforço de imagem, focada nas mesas da Presidência e Vereadores, além do foco individual no púlpito. Os suportes de fixação, bem como a infraestrutura para tal deverão fazer parte do escopo de implantação. O controle desse sistema deverá ser efetuado por equipamento de dimerização e setorização, na cabine de operações.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREMISSAS

Premissa 1: O documento fornecerá todas as indicações para a execução da infraestrutura seca necessária a implantação dos sistemas, relatadas neste Termo de Referência, assim como no desenho em planta, em arquivo DWG e PDF.

Premissa 2: Todas as interferências de compatibilização do sistema com os outros de instalação/arquitetura deverão ser comunicados para providências e revisão ainda na fase de infraestrutura, tais como instalação de disjuntores, fios, caixas de suporte elétrico, etc.

ESCOPO

- **CONFECÇÃO DE INFRAESTRUTURA UTILIZANDO SISTEMA DE ELETROCALHA.**

CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

As eletrocalhas definidas devem ser lisas, com virola e divisor, matéria prima de aço carbono 1008 e 1010, GE (galvanoplastia), processo por eletrólise, com camada aproximada de 2,5~8 microns de Zinco, e fabricante certificado com a norma ABNT NBR ISO 9001.

Deverão ainda ser providas de acabamento externo em pintura epóxi ou eletrostática a pó.

O método de instalação será aparente, conforme projeto desenhado em arquivo DWG, PDF ou plotado.

As Eletrocalhas e conexões deverão ser acompanhadas de tampa de sobrepor, junções para emendas, com parafusos e, nas dimensões:

Largura: 200 x Altura 100mm;

Tampa: 200mm.

INSTALAÇÃO

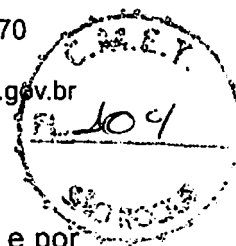
As eletrocalhas serão fixadas na parede através de suportes, tipo "mão francesa", reforço duplo, tipo comercial, de acordo com as dimensões das eletrocalhas utilizadas, nas áreas de circulação dos dois pavimentos da edificação. A utilização desse tipo de suporte visa uma estética de acabamento discreto.

O divisor no interior da eletrocalha é para que sejam passados separadamente os cabos de CFTV e Dados da rede elétrica. Nas descidas, utilizar cotovelo de 90° para interligar as eletrocalhas horizontais com as verticais. Nas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



extremidades da eletrocalha deverão ser utilizadas tampa para acabamento, e por cima, tampa de pressão.

O acesso do conteúdo da eletrocalha para as salas se dará por conexão de eletrodutos flexíveis na bitola de 2", exceto a entrada para o CPD.

Toda a conexão de eletrodutos com as eletrocalhas deverá ser feita através de perfuração com serra copo de diâmetro correspondente. Este eletroduto deverá ser fixado na eletrocalha por arruela de ferro galvanizado ou PVC, e com rosca, utilizando-se 2 (duas) arruelas por conexão, proteção plástica ou de borracha, e observando-se a ausência de rebarbas ou pontos cortantes que venham a prejudicar por qualquer motivo a integridade dos cabos ali instalados posteriormente.

Os eletrodutos deverão ser do tipo seção circular, liso internamente e corrugado externamente, fabricado em PVC e reforçado com espirais rígidas, devendo atender as normas técnicas ABNT NBR 15715.

• **DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Deverão ser providenciadas a troca das lâmpadas fluorescentes existentes no plenário, denominadas "Luz de serviço", e acréscimo de luminárias a fim de melhorar o sistema de captação de vídeo para o padrão HD.

O sistema de iluminação deve ser dividido em dois setores:

• **LUZ DE SERVIÇO**

Luz de serviço, composto das luminárias, alojadas nas calhas de teto. Essas luminárias deverão ter o controle de liga/desliga geral, na cabine de operações. O controle desse sistema poderá ser efetuado por equipamento remoto na cabine de operações.

ESPECIFICAÇÃO

Lâmpadas LED de 18W, IRC-80, temperatura de cor de 4.000K à 6500K, Glass Tubular, Temperatura de operação: -30~50°C, proteção contra surto de rede, e alimentação Bi-Volt. Fator de potência >0,96, THD <15%, grau de proteção mínimo IP40, vida útil do LED: 40.000hs.

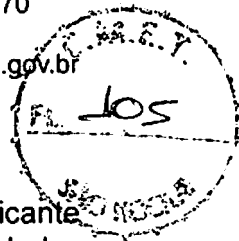
INSTALAÇÃO

Toda a iluminação de serviço existente será substituída pelas lâmpadas LED 18W, supra especificada, mantendo-se toda a infraestrutura existente. Deverá ser providenciado o encaminhamento dos cabos para a sala de controle, assim como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



os acessórios convenientes a operação de liga/desliga geral. Por cada fabricante poderá ser apresentado um sistema diferente, mas que atenda as necessidades técnicas aqui exigidas.

• LUZ CÊNICA

Denominados como "Luz Cênica", refletores para reforço de luminosidade, acentuando o brilho e nitidez da imagem captada pelas câmeras HD, e que deverão ter seus focos concentrados nas mesas da Presidência e Vereadores, além do foco individual sobre o púlpito da Tribuna.

O posicionamento dos refletores sobre as áreas de cobertura, será efetuado acompanhando-se os desenhos em arquivos digital e plotagem, e, de modelagem por software, apresentado em anexo.

DISTRIBUIÇÃO:

Contraluz

03 Refletores Médio 150W / Monocolor 5600°K, Bi-volt, DMX. Bandor 04 Folhas (para recorte do telão), fixado no teto (gesso) e encostado na parede do fundo a 4 metros de altura no 1º piso.

Luz principal

02 Refletores Pleno 240W / Mono-color 5600°K/ Bi-volt / DMX / Bandor 04 Folhas, fixado no teto (gesso) a uma altura de 4 metros, e a uma distância de 3,80 metros da mesa diretora.

Luz para mesa em leque dos Vereadores

04 Refletores Pleno 240W / Mono-color 5600°K/ bi-volt / DMX, fixados no Teto (Gesso) numa linha diagonal (02 refletores de cada lado), a uma altura de 3,80 metros a uma distância de 3,50 metros (cada 02 Refletores) e 4 metros (cada 02 refletores).

Luz para a tribuna

Refletor tipo Elipsoidal (Com Iris/ 45°) Púlpito a 3,50 metros de distância e fixado no teto (Gesso) a 4 metros.

Controle de iluminação

Mesa Digital de controle do sistema de reforço da iluminação cênica no ambiente.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

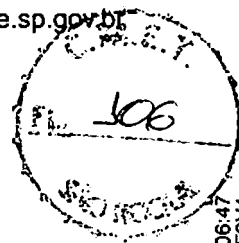
REFLETOR MEDIUM

3 Painel Led – 150w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



16.500 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply: Mean Well – com 05 anos de garantia
Inclui: bandoor de 04 folhas preto, garra tipo C, cabo de sinal com 3,00m, cabo de Segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.
Frequência: 50/60Hz.
Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.
Totalmente produzido no Brasil.
Dimensões: Alt. 290mm / Comp. 730mm / Prof. 89mm
Peso: 5,300Kg

REFLETOR PLENO (luz principal)

2 Paineis Led –240w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:
26.400 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply Mean Well – com 05 anos de garantia
Inclui bandor de 04 folhas preto, garra tipo C, cabo de sinal com 3,00m, cabo de Segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.
Frequência: 50/60Hz.
Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.
Totalmente produzido no Brasil.
Dimensões: Alt. 390mm/Comp. 730mm/Prof. 89mm
Peso: 6,300Kg

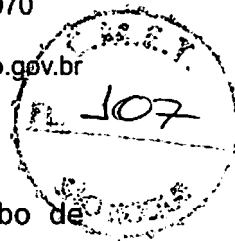
REFLETOR PLENO (mesa em leque dos vereadores)

4 Paineis Led –240w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:
26.400 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply Mean Well – com 05 anos de garantia

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Inclui: Colmeia aberta, Cubo adaptador, cabo de sinal com 3,00m, cabo de segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.

Frequência: 50/60Hz.

Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.

Totalmente produzido no Brasil.

Dimensões: Alt. 390mm/Comp. 730mm/Prof. 89mm

Peso: 6.300Kg

REFLETOR ELIPSOIDAL (luz para a tribuna)

1 High Power LED 200W - CW

Temperatura de cor: 5.600K Cool White

Flicker free

CRI +96

Abertura: 26°

Protocolo DMX 512

Modo DMX em 2 canais

Sistema óptico de alta performance

Dimmer linear entre 0 e 255

Strobo linear entre 0 e 255

Display LCD

AC 100V / 250V - 50Hz/60Hz

Modo curva

Funções Back light e Reset

Controle DMX ou pelo Display

MESA DE CONTROLE DIGITAL

1 Digital - Bi-volt, Visor LCD, DMX (Controla 12 equipamentos até 16 canais/cada), com 30 Bancos de 8 cenas programáveis, 06 chases com 240 cenas cada, Tensão bi-volt (110-220V.) e cabo de Sinal (XLR) 25 metros, Dimensões: Altura: 27 cm - Comprimento: 46,5 cm.

INSTALAÇÃO

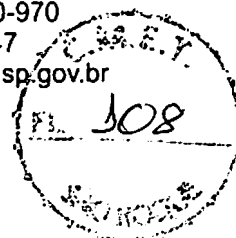
Todos os refletores serão instalados a 4 metros de altura do piso com fixação em Vara de Iluminação (Tubo de 2" pintado em Preto fosco ou alumínio preto) presa na estrutura metálica do telhado, por vergalhão rosca total (Grampo C 3/8" com Balancim completo ou aparafusada na estrutura), na extremidade, com cubo adaptador e cabo de aço para segurança.

A Rede elétrica (CA) deverá ser com cabo de 4mm², 3 vias, saindo da cabine do respectivo quadro, protegido por disjuntor de 32A, tipo Bipolar Dim/Steck ou similar (industrial) instalado numa caixa de sobrepor, alimentado por 220V e sendo conduzido pelo forro dentro de eletrodutos flexíveis, até o centro da área do plenário, conforme desenho em arquivo DWG.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



A distribuição nas varas se dará por Cabo PP 3X1,5mm² flexível para cada refletor com Tomada 10A (2P+T) de linha (Margirus) ou similar, industrial.

Os condutores de comando (tipo manga) que acompanham cada refletor devem interligar cada, e consequentemente usando By-pass até o último onde serão conectados a mesa digital de controle independente via cabo de comando DMX.

O cabo de comando DMX (Cabo XLR) sairá da cabine de operações (Mesa de Controle Iluminação) indo até o primeiro, sendo conduzido por eletroduto especificado neste documento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser respeitadas integralmente.

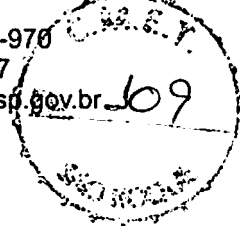
As exceções, estarão sujeitas à análise técnica, no local, para devida adequação à estrutura arquitetônica da edificação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					
FONTE: TABELA PINI E COTAÇÕES COM FORNECEDORES NO MERCADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola, septo e junções	PÇ	63	R\$ 168,20	R\$ 10.596,60
2	Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63	R\$ 77,90	R\$ 4.907,70
3	Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124	R\$ 6,00	R\$ 744,00
4	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
5	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12	R\$ 65,98	R\$ 791,76
6	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1	R\$ 70,45	R\$ 70,45
7	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5	R\$ 79,04	R\$ 395,20
8	Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135	R\$ 28,40	R\$ 3.834,00
9	Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405	R\$ 0,70	R\$ 283,50

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



10	Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10	PÇ	405	R\$ 0,08	R\$ 32,40
11	Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3	R\$ 12,93	R\$ 38,79
12	Terminal simples	PÇ	3	R\$ 8,81	R\$ 26,43
13	Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4	R\$ 18,17	R\$ 72,68
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 21.863,61
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS					R\$ 32.400,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					R\$ 54.263,61

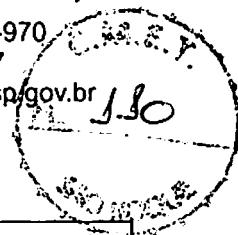
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					
FONTE: TABELA PINI E COTAÇÕES COM FORNECEDORES NO MERCADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cabos PP 3x1, 5mm ² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00
2	Cabo PP 4mm ² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
3	Lâmpadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52	R\$ 23,33	R\$ 1.213,16
4	Sistema de acionamento das lâmpadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
5	Refletor LED 150W 16.500 Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
6	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
7	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
8	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/ cabo e acessórios	PÇ	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10	Vergalhão rosca total 3/8"c/ balancim completo 3 MTS.	PÇ	9	R\$ 13,09	R\$ 117,81
11	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR - 25Mts.	PÇ	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
12	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38	R\$ 5,06	R\$ 192,28
13	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
14	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



15	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1	R\$ 41,66	R\$ 41,66
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 61.640,91
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE LUZ DE SERVIÇO					R\$ 10.000,00
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ CÊNICA					R\$ 34.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					R\$ 105.640,91

TOTAL DOS SERVIÇOS (ELETROCALHA + ILUMINAÇÃO)	R\$ 159.904,52
---	----------------

São Roque, 04 de dezembro de 2019.

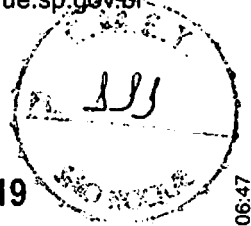
Engº Manoel Messias Menezes de Lima
CREA nº 5060271316
Bakmar Eletrônica Ltda. Me.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO II EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

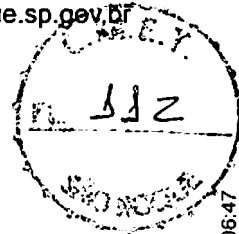
Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON SALVADOR SOUZA DE OLIVEIRA em 06/12/2019 09:06:47. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código E252-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola, septo e junções	PÇ	63		
2	Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63		
3	Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124		
4	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1		
5	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12		
6	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1		
7	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5		
8	Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135		
9	Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405		
10	Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10	PÇ	405		
11	Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3		
12	Terminal simples	PÇ	3		
13	Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4		
SUBTOTAL COM MATERIAL					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					

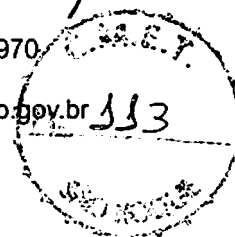
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cabos PP 3x1,5mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	250		
2	Cabo PP 4mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	100		
3	Lâmpadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaraaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E252-E2Z7-13K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



4	Sistema de acionamento das lâmpadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1		
5	Refletor LED 150W 16.500 Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3		
6	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	4		
7	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	2		
8	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/cabo e acessórios	PÇ	1		
9	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3		
10	Vergalhão rosca total 3/8"c/ balancim completo 3 MTS.	PÇ	9		
11	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR - 25Mts.	PÇ	1		
12	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38		
13	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50		
14	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10		
15	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1		
SUBTOTAL COM MATERIAL					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE LUZ DE SERVIÇO					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ CÊNICA					
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					

TOTAL DOS SERVIÇOS (ELETROCALHA + ILUMINAÇÃO) POR EXTENSO:	R\$ _____
---	-----------

a) Validade da Proposta (mínimo 60 dias): _____.

b) Prazo de execução dos serviços: 3 (três) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

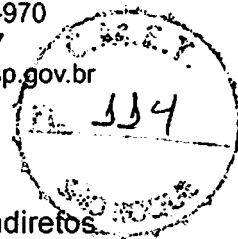
DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de ____ de 2019

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

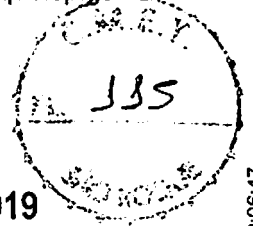
RG do representante: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 08/12/2019 09:06:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E252-E27-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2019, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO E DE REFORÇO, POR SISTEMA LED, NO PLENÁRIO DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Mauro Salvador Sgueglia de Góes**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na _____, nº _____ – Bairro _____ – Cidade de _____ – Estado de _____ – CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu sócio o Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 009-L, de 04/12/2019, sob Processo nº 075-L, de 28/11/2019, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/2019, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

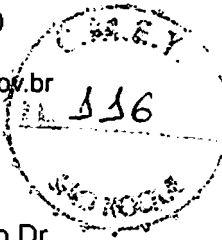
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara e implantação iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência que acompanha este contrato.

1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta datada de ___/___/2019, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, provisoriamente pelo Engº Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316, responsável técnico da empresa Bakmar Eletrônica Ltda. Me., contratada para prestar assessoria à CONTRATANTE, e definitivamente pelos servidores da Comissão Permanente de Patrimônio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para execução dos serviços é de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ _____ (_____ reais).

4.2. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

4.3. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2019: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão do **Atestado de Recebimento dos Serviços** pela Comissão Permanente de Patrimônio, à vista de nota fiscal apresentada, obedecendo ao seguinte cronograma:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-EZZ7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



4.4.1. R\$ _____ (_____ reais), em parcela única, correspondente ao serviço referente a instalação da eletrocalha nas dependências da Câmara; e

4.4.2. R\$ _____ (_____ reais), em parcela única, correspondente ao serviço referente a implantação iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 009/2019-L, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

6.1.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



6.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

6.1.7. Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica, com base no valor do contrato dos responsáveis pela área de atuação;

6.1.8. Deverá apresentar ao Gestor deste Contrato relatório contendo os nomes dos funcionários da equipe, função, documento de identidade do RG, horário de trabalho, acompanhado dos documentos trabalhistas de cada um dos citados;

6.1.9. Ser responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (API) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documento que comprove a sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço; e

7.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência de irregularidade na prestação do serviço.

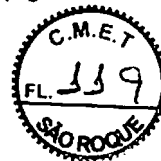
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do artigo 77 e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo a parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

9.1.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

9.3 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

9.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

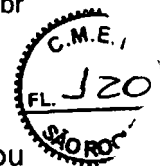
9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



9.5 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6 Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido a CONTRATADA devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.7. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da CONTRATANTE dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

11.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

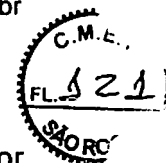
11.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

São Roque, ____ de _____ de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Empresa Contratada

Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES:17723100850 em 06/12/2019 09:06:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

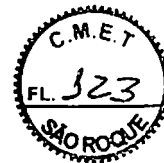
RG do representante legal:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES:17723100850 em 06/12/2019 09:08:47
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código E2S2-E2Z7-T3K8-F2V4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

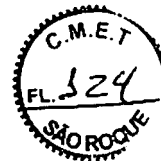
Nome do representante legal:

RG do representante legal:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO VI EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 009/2019-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresanão possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2019.

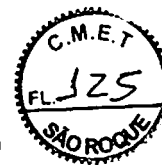
Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO VII EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S) (*): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

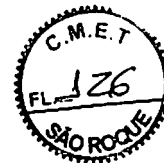
CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail sg@camarasaoroque.sp.gov.br)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail sg@camarasaoroque.sp.gov.br.

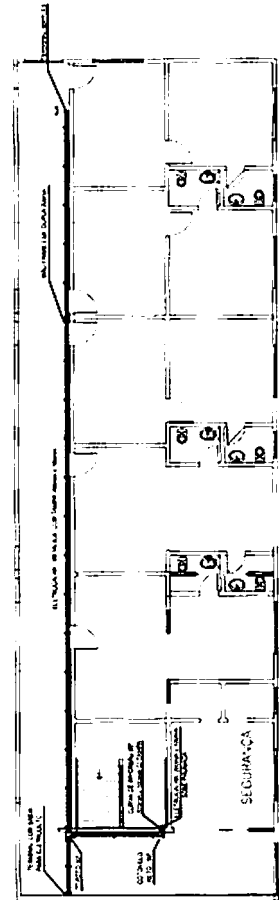
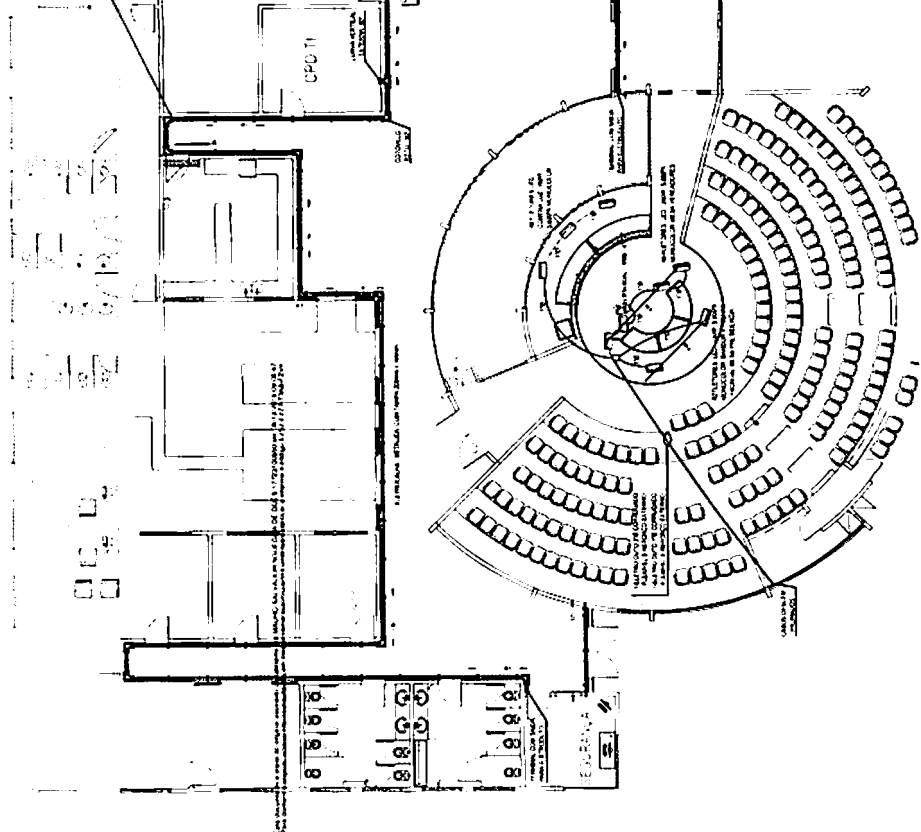
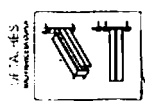
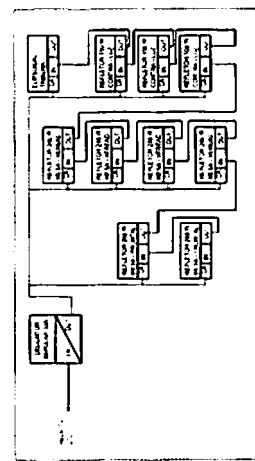
A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

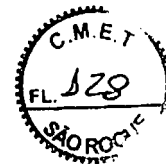
Recomendamos, ainda, consultas ao site da Câmara para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.

- PANEL DE LED 240W.150W
- ELIPSÓIDAL IRIS - 45°
- ELETROCALHA METÁLICA 200x100mm
- MÃO FRANCESA DUPLA 200mm a/c 1,50mts
- TERMINAL SIMPLES
- TERMINAL C/ SAÍDA PI ELETRODUTO
- T" RETO 90°
- CURVA HORIZONTAL 90° RAIO SEGUENTADO
- COTOVELO RETO 90°

AS BUILT DO SISTEMA DE LUZ CENICA





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 75/2019-L.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L**, do tipo **Menor Preço Global**, visando a instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **18/12/2019**, às **10:00h**.

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(011) 4784-8444** e **(011) 99911-9582**.

São Roque, 04 de dezembro de 2019.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Parâmetros

M

CAMARA MUNIC EST TURIST SAO ROQUE - SP
(Nº: 5084071/0001-0)

Retirada de Edital - Exercício	Licitações (Status)	Processo	Modalidade	Objeto	Avaliar
2019	Não Encerradas				

*Clique no ícone para visualizar os arquivos disponíveis para o processo

Fazer download do utilitário Cotação.

Processo	Status	Ch. Público	N. Mod.	Modalidade	Abrir	Encerramento	Realização	Critério de Julgamento
000316/19	2	ABERTA		PREGÃO PRESENCIAL	04/12/2019		18/12/2019	Menor Preço Global



Página 1 de 1

Inclusão de eletrificação em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de segurança de refúgio, por sistema de luz, no plânrio (D) - Lado Atrás de Frutas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

www.BonB.com.br

Versão: 9.21.25.18

Exercício: 2019

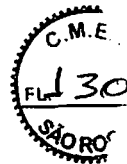
CAMARA MUNIC EST. TURIST SAO ROQUE - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURACY MORAES DE OLIVEIRA:12250258856 em 06/12/2019 11:46:57
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código G6V5-Z6A7-F0R3-S3A1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



www.camarasaoroque.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-em-aberto

Portal USP - Desc. L.

Câmara - Transparência - Atas - Conselhos Municipais - E-SIC - Contato - Legislação - Atividade Legislativa - Login/Clave - Validação de Documentos

- PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - AQUISIÇÃO PARCELADE DE COMPUTADORES
- ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
- PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
- ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA
- ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
- PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
- PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
- PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DO VALOR REAL DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO
- ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA
- RAZÕES DE RECURSO - PLÁNUM
- RAZÕES DE RECURSO - MACIEL
- CONTRARRAZÕES DE RECURSO - PLÁNUM
- CONTRARRAZÕES DE RECURSO - MACIEL
- ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
- PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 - AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
- ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA
- ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
- PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FLETROCALHAS E LÂMPADAS

Assista a TV Câmara
Clique aqui

Calendário de Eventos Anual

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ANUAL

ACESSE AQUI

PARTICIPE DAS SESSÕES
Todas as reuniões
das 14 horas

E-SIC

Microsoft Word - AVISO DE LICITAÇÃO

www.camarasaoroque.sp.gov.br/portal/licitacoes/licitacoes-em-aberto

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 75/2019-L.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L, do tipo Menor Preço Global, visando a instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/12/2019, às 10:00h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L, em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/edital/downloads e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedita/>

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582.

São Roque, 04 de dezembro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURACY MORAES DE OLIVEIRA:12250258856 em 06/12/2019 11:46:40
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código N8R9-D1C7-B0F5-S9C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 752019.1
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, I, do tipo Menor Preço Global, visando a instalação de energia elétrica em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de rede de saneamento e rede de água potável, no plano de São João, no bairro de São João, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.
A abertura das envelopes dar-se-á no dia 18/12/2019 às 10h00h.
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, I, em inteiro teor, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasao-roque.sp.gov.br (transparência) e/ou no link: <http://portal.camarasao-roque.sp.gov.br/3657/compraslicita>.
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (011) 4156-3444 e (011) 99911-9582.
São Roque, 04 de dezembro de 2019.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/19
PROCESSO Nº 62.494/19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRA. DAS DESCARTÁVEIS
PODIAM ERRO MATERIAL A DATA DA SESSÃO SAIU ERRADA, ONDE SE LÊ: 27/12/2019 ÀS 09 HORAS, LEIA SE: 18/12/2019 ÀS 14 HORAS.
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
ADRIANA CRISTINA ROCHA SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.473/2019
OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ 18/12/2019 ÀS 10h00.
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CALIÇA, LIZADO NO PAÇO MUNICIPAL, A RUA SEBASTIÃO SILVEIRE NEVES Nº 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO SP CEP 11608-510.
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2019 ÀS 14h00h.
REALIZAÇÃO DA SESSÃO SECRETARIA DE OBRAS AVENIDA GUARDA-MOR LOBO VIANA, Nº 42, BLOCO C - CENTRO, SALA 01 - CEP Nº 11608-510.
TAXA PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
FELIPE AUGUSTO - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE AJUDÍCAÇÃO PÚBLICA Ajudica Publica da Renda da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de São Vicente, a Lei Complementar 27, de 29 de dezembro de 1999, que transfere pelo Processo Administrativo nº 36260/2019, a real-zar-se às 15h, do dia 10 de dezembro de 2019, nas dependências da Associação Comercial de São Vicente, localizada a Rua Jacob Emmerich, 1238 - Bittari ADÃO ANTONIO REIS ROZALHO - Presidente da Comissão.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/19 PRO.C. ADM. Nº 32.694/19. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem de estruturas, casquinhas e áreas para atender eventos que serão realizados no Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses. Prefeitura de São Vicente - Detentoras: ALTA Nº 7719 - Soupe Produções Ltda. no valor total de R\$ 8.374.000,00 (oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais); ALTA Nº 7819 - Bauhaus do Brasil Ltda. EPP. no valor total de R\$ 3.111.191,00 (três milhões, cento e onze mil, cento e noventa e três reais); ALTA Nº 7919 - V8 Estruturas Temporárias Ltda. EPP. no valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais); ALTA Nº 8019 - Seti Serviços de Estruturas e Locação Temporária Eireli EPP. no valor total de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais); ALTA Nº 8119 - Concretos Reali Vigência 12 meses. Data de Assinatura: 11/11/19. Just. Lei Federal Nº 10.520/2002 São Vicente, 4 de dezembro de 2019. ARNOLD MONTEIRO JUNIOR - Secretário Executivo do Prefeito.
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 519 PRO.C. ADM. Nº 32385/19. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Hewlett, Tecnologia e Comércio Eireli. Objeto: Aquisição de 7 (sete) controladores de tráfego eletrônico Flexion II 188 para atender à Secretaria de Trânsito e Transportes. Valor total: R\$ 109.936,50 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11/11/19. Just. Lei Federal Nº 10.520/2002 São Vicente, 6 de dezembro de 2019. ALEXANDRE DE ALMEIDA COSTA - Secretário de Trânsito e Transportes.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/18 PRO.C. ADM. Nº 38343/18. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso de capacitação para a Secretaria de Assistência Social. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: M.R.S. da Silva e Cia. Ltda. EPP. no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 3 (três) meses. Assinatura: 18/11/19. Just. Lei Federal Nº 10.520/2002 São Vicente, 6 de dezembro de 2019. EDSON DE JESUS NASCIMENTO - Secretário de Assistência Social.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 131/19 PRO.C. ADM. Nº 38324/19. Objeto: Prestação de Serviços de elétrica, hidráulica, dymall, pintura, infraestrutura para a construção, a ser realizada nas dependências do Ambulatório Central Municipal na cidade de São Vicente? Adjudicado em 29/11/19, a favor da Empresa Valdemir Cunha dos Santos ME. no valor total de R\$ 173.350,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 29/11/19. Just. Lei Federal Nº 10.520/2002 São Vicente, 6 de dezembro de 2019. SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação.
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19 PRO.C. ADM. Nº 9631/19. Objeto: Registro de Preços para aquisição de feijão carioca e feijão preto para as unidades administrativas de a Direção de Alimentação Escolar por um período de 12 meses. Arrematante do Lotes 1. Granflood Alimentos Eireli ME. Valor total arrematado: R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais). Arrematante dos Lotes 2 e 3. Barra do Tupy ME e Comércio de Alimentos Eireli ME. Valor total arrematado: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Valor total arrematado: R\$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Mais informações pelo telefone (11) 3157-7136 com Sonia ou e-mail: souza@comissaoelg.com.br com São Vicente, 5 de dezembro de 2019. SONIA MARIA LUIZ DO AMARAL - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2017 - DA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 119. ELABORAÇÃO DE PARCERIAS, FORMAÇÃO DE VÍDEOS APRENDIZES HOMOLOGAÇÃO.
Em face das informações constantes nos autos, tendo sido selecionados conforme o Edital as entidades CAMP A.O. BRANCO - Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional e ADESAF - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social as firmas HOMOLOGO todos os atos praticados no Proc. Adm. 3.217/17 DA.
Publique-se na forma da lei.
Em 12/12/2019 Wilson Cardoso - Presidente.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
Considerando que não houve manifestação interesse de empresa para a participação do PREGÃO Presencial supra, sendo declarado DESERTO, assim, RATIFICO os atos praticados pela Pregoeira.
Silveiras, 05 de dezembro de 2019
Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilitários nas máquinas (tratores, colheitadeiras, motoniveladoras, catapraças, tratores) e tratores agrícolas.
Considerando que dos autos consta, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto efetuada pela Pregoeira, considerando-se vencedores deste certame licitatório, a empresa LUCIA MARIA DAS NEVES ALLEGRE, PEÇAS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJME sob nº 04.115.173/0001-38, no valor total de R\$ 158.292,76 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) e MARIA CRISTINA TAMBORINI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, inscrita no CNPJME sob nº 01.312.660/0001-41, no valor total de R\$ 38.151,24 (três e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final. Fica a empresa vencedora convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar desta data, conforme dispõe o subitem 21.1 do Edital.
Silveiras, 05 de dezembro de 2019
Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviço médico especializado na realização de exames de ultrassonografia.
Considerando que dos autos consta, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto efetuada pela Pregoeira, considerando-se vencedores deste certame licitatório, a empresa GONÇALVES & GONÇALVES MEDICINA E BIOMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJME sob nº 05.105.434/0001-23, no valor total de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final. Fica a empresa vencedora convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar desta data, conforme dispõe o subitem 21.1 do Edital.
Silveiras, 05 de dezembro de 2019
Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de São Vicente.
Considerando que dos autos consta, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto efetuada pela Pregoeira, considerando-se vencedores deste certame licitatório, a empresa AGIR - ASSESSORIA & GESTÃO INTEGRADA EM RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJME sob nº 01.378.493/0001-60, no valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final. Fica a empresa vencedora convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar desta data, conforme dispõe o subitem 21.1 do Edital.
Silveiras, 05 de dezembro de 2019
Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO: Adjudicação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Pavimentação Asfáltica em ruas no Município de Socorro/SP", sendo objeto desta obra a Pavimentação e Implantação de Drenagem na Rua Joaquim Antônio Porto, Bairro Lavras de Baixo e Rua Nelson Matos, Bairro do Saneamento, com fornecimento de materiais. Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 847580/2012/INDICADORES/CAIXA, Processo nº 2580.1042321.64/2017, objetivando ações relativas ao planejamento urbano conforme especificações contidas no Anexo II, do Edital Memorial Descritivo ASS/NATURA, 21/11/2019. VIGÊNCIA: 120 dias. PROCESSO Nº 02/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.
CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ATIVA CSH DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI - EPP. OBJETO: Adjudicação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Pavimentação e Recuperação Asfáltica em Ruas do Município de Socorro/SP", sendo objeto desta obra a Pavimentação, Implantação de Drenagem e Execução de Calçadas no prolongamento da Rua Bahia, Pavimentação e Execução de Calçadas na Rua Pau e Recuperação das Américas, São Paulo e da Rua Bahia com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 845015/2012/INDICADORES/CAIXA, Processo nº 2580.1040585.42/2017, objetivando ações relativas ao planejamento urbano conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital Memorial Descritivo ASS/NATURA, 05/12/2019. VIGÊNCIA: 50 dias. PROCESSO Nº 06/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.
CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: L&I TROVÃO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Adjudicação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Iluminação do Centro de

Eventos "João Orlando Pires", com fornecimento de materiais, a ser financiado através de recursos federais, conforme convênio, firmado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando a execução de ações turísticas PROJETUR - IN/REESTRUTURA TURÍSTICA, Contrato de Repasse nº 8217/2019. Processo Nº 2580.1028017.INDICADORES/CAIXA, Processo Nº 2580.1028017.INDICADORES/CAIXA, objetivando ações relativas ao planejamento urbano conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. Memorial Descritivo ASS/NATURA, 07/11/2019. VIGÊNCIA: 50 dias. PROCESSO Nº 02/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Respoel Construções Metálicas LTDA. OBJETO: Adjudicação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Socorro/SP - Bairro do Quilombo", com fornecimento de materiais, fornecida através de Recursos Federais do Ministério das Esportes, Contrato de Repasse OGU nº 86198/2017. Operação 1041798.22 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de infraestrutura para o Esporte Educação Recreativo e de Lazer, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. Memorial Descritivo ASS/NATURA, 29/11/2019. VIGÊNCIA: 60 dias. PROCESSO Nº 04/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA. ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Reforma e Adequação de Acessibilidade no Centro Cultural e Turístico do Município de Socorro/SP", com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse OGU nº 87025/2018/INDICADORES/CAIXA, Operação 1058341.63 - Programa Turismo - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Regional do Centro Cultural e Turístico no Município de Socorro/SP, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. Memorial Descritivo ASS/NATURA, 29/11/2019. VALOR: R\$ 343.263,26. VIGÊNCIA: 12 meses. PROCESSO Nº 07/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Paulo Renato de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDITAL DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS
CPL Nº 588/2019
ASSUNTO: Inexigibilidade nº 02/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a remoção de rede de postes a fim de viabilizar a construção de vado FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.662/2017, artigo 3º inciso V e 21.11/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, nos termos do artigo 26 da mesma Lei. CONTRATADA: Companhia Paulista de Força e Luz.
FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES - SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS.
A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes da Concorrência 05/2019 - CPL 126/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E GESTÃO DOS PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DO PROGRAMA AMBIENTAL E DE OBTENÇÃO DE VARIAS DE SOROCABA - MOBILIDADE TOTAL, COM FINANCIAMENTO INTERNACIONAL, CONDIÇÃO PELA CORPORAÇÃO ANDRINA DE FOMENTO - CAF - REABRUTURA, que as licitantes CONSORCIO WORLEYSSETTE E CONSORCIO GPO SISTRANCONSENGERGS ENGER, apresentaram recurso em face ao julgamento da habilitação. Os mesmos encontram-se disponíveis no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/api/compras/publicacoes>. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para CONTRAPELO. Sorocaba, 05 de dezembro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

SERVICO AUTOMOTIVO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº 8851/2014. ADJUDICAÇÃO
TERMO Nº 79/2019
Processo Administrativo nº 1.979/2014. SAJE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: H2O NG ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 meses. Data: 27/11/2019.

SUMARE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019. HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação Nº 085/2019, junto às empresas Promete Diacoma Comércio de Veículos e Peças Ltda, Bem Comercio e Serviços Ltda, Faberge Distribuidora de Veículos e Peças Ltda, Saint Emilion Automotores Peças e Serviços Ltda, Proeste Comercio de Veículos e Peças Barutu Ltda, E E M Comercio de Veículos EIRELI e RFP Maquinas e Equipamentos Ltda, destinado ao Registro de preços para aquisição de veículos novos para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 12.882.119,90 (doze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019. HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação Nº 090/2019, junto à empresa R. de Aguiar A. Barufim Playgrounds Eireli - ME, destinado a Contratação de empresa para a aquisição de Play ground de jogos para os parques das Escolas Municipais da Secretaria de Educação de Sumaré, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019. HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação Nº 121/2019, junto às empresas Onda Distribuidora de Produtos Eireli, Savana Baccchi Comércio e Serviços Ltda, M&M Comércio Representações e Serviços Ltda, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO 064/2019. Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo: Caminhão de Lixo, para uso da Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados na Secretaria de Educação e Unidades Escolas, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO - SECRETÁRIO - SMARH

SUZANÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01

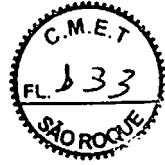
CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Página 1 de 1

18/12/2019 08:12:35



Nº	Downloz:Titulo	Telefone	CPF/CNPJ	Razão Social	Cadastr: Nome no Cadastro do Sistema	E-Mail	Nome Fantasia	Município	Endereço
1	06/12/ Edital do Pagão nº 09_2019 - EI	061.609.388-86	11999053859	heredes	piedade	heredes@hpinfolec.com.br		sao roque	ESTRADA BENEDITO DOMINC
2	06/12/ Edital do Pagão nº 09_2019 - EI	22.191.243/0001-97	marcello	contatto soluções	contatto@contattolucoes.com			santos sp	av conselheiro nebias 756 cj 25
3	09/12/ Edital do Pagão nº 09_2019 - EI	02.123.544/0001-76	1131068729	C&R licitação	cr licitar	suellen.ferreira@crlicitar.com.br		ipitanag	rua lor
4	09/12/ Edital do Pagão nº 09_2019 - EI	43.280.908/0001-09	Benedito Ernesto Braganholo	Braganholo & Braganholo Com.	Casa do Eletricista de Sao Pedr	ernesto@casadoeletricitistasp.cc		Sao Pedro SP	RUA VERISSIMO PRADO, 55
5	10/12/ Edital do Pagão nº 09_2019 - EI	09.388.615/0001-01	Bruno Oliveira	ALPER ENERGIA S.A	ALPER	licitacoes@alper.com.br		OSASCO	RUA SÃO BENTO 452. QUADF
6	11/12/ Edital do Pagão nº 09_2019 - EI	02.019.422/0001-34		Lenut Lux Comercio de Materiai	Pinhais	lenutlux@gmail.com		Rua Nova Esperança, 1533	
Total Geral:		6							





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L PROCESSO Nº 75/2019-L.

CERTIFICO que o Edital da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L**, do tipo **Menor Preço Global**, que trata da "Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra", com abertura dos envelopes prevista para **18/12/2019, às 10:00h.**, esteve afixado do dia 06 de dezembro de 2019 até a presente data, no átrio desta Câmara Municipal, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê São Roque/SP e publicado no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 18 de dezembro de 2019

SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO
Chefe de Recursos Humanos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO:06275144807 em 18/12/2019 09:26:33
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código S4K6-T0R7-P9T7-E7F0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8230-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ALVARO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

6ES07863

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO 15.235.354-9 2 via 18/05/2018

NOME
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

PLACA
BENEDITO BRAGANHOLO
MARIA DE LA SALETE LOBO BRAGANHOLO

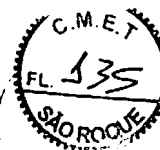
CIDADE
S. PEDRO - SP 03/09/1966

SÃO PEDRO-SP SÃO PEDRO CC:LV.B036/FLSº37 /Nº07858

082123798/50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Handwritten signature and initials.



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO IV

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019**

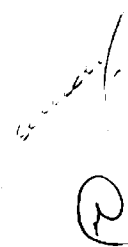
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, RG nº15.235.354 SSP/SP, representante legal da BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, CNPJ nº 43.280.908/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

SÃO PEDRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019



**REPRESENTANTE
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO
RG 15.235.354 SSP/SP
CPF 082.123.798-50**



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 43.280.908/0001-09 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declare conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

SÃO PEDRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REPRESENTANTE

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

RG 15.235.354 SSP/SP

CPF 082.123.798-50



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO II

**EDITAL DO PREGÃO Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019**

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP

RUA VERÍSSIMO PRADO, 555

SÃO PEDRO/SP

CEP 13520-000

19-3481-1122 – 0800 778 1122 – 19-999.222.444

ernesto@casadoeletricistasp.com.br

CNPJ 43.280.908/0001-09

REPRESENTANTE

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

RG 15.235.354 SSP/SP

CPF 082.123.798-50

SÃO PEDRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

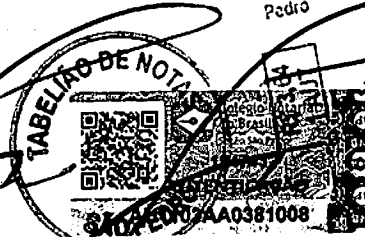

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO



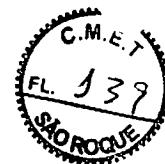


MOREIRA DE NOTAS DE SÃO PEDRO
c o Gerardo Cesar Braganho
Rua Nicolau Mauro, 663
Cópia reprográfica extraída destas notas
e conforma original apresentado Dou Fé
São Pedro 11 DEZ. 2019
Válido somente com
selo de autenticidade

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
LEANDRO SEGANTINI POLI
Escrevente
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo



lei 8935/94
NOTAS CONTRIB PI VERBA



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ (MF): 43.280.908/0001-09

NIRE: 35.2.0056756-9

11ª ALTERAÇÃO

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03.09.1966, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 15.235.354, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP em 16.01.1981, inscrito no CPF/MF sob n. 082.123.798-50, residente e domiciliado na cidade de São Pedro – SP, à Rua José Estanislau de Oliveira, n. 435, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000; e

PEDRO CESAR BRAGANHOLO, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 29.06.1971, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 21.794.778-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP em 06.03.1997, inscrita no CPF/MF sob n. 144.144.168-92, residente e domiciliado na cidade de São Pedro – SP, à Rua Veríssimo Prado, n. 553, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000; e

REGINALDO BRAGANHOLO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24.08.1976, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 26.345.545-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP em 17.08.1990, inscrito no CPF/MF sob n. 192.112.328-13, residente e domiciliado na cidade de São Pedro – SP, à Rua Veríssimo Prado, n. 553, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000; e

ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO, brasileira, empresária, solteira, maior e capaz, nascida em 28.09.1967, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 17.208.808, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP em 07.10.1982, inscrita no CPF/MF sob n. 102.948.008-75, residente e domiciliada na cidade de São Pedro – SP, à Rua Veríssimo Prado, n. 553, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000.

Únicos sócios desta sociedade limitada, sob o nome empresarial **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.280.908/0001-09, que gira nesta cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, à Rua Veríssimo Prado, n. 555, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000, com contrato social e posteriores alterações, devidamente arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob n. NIRE 35.2.0056756-9 em 11.04.1980 e última alteração sob n. 23.385/19-4 em sessão de 14.02.2019; resolvem alterar o referido contrato social em conformidade com o Código Civil de 2002, mediante cláusula seguinte:



Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000

CÓPIA COLORIDA

TABELIÃO

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PEDRO
Geraldo Cesar Monteiro Salvador
Rua Nicolau Mauro, 663
Cópia reproduzida extraída destas notas
e conforme original apresentado Dou Fé

São Pedro 11 de Jul. 2019

R\$ 1,00
1 ANT

lei 8935/94
CONTAS CONTRIB P/ VERBA

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
LEANDRO SEGANTINI POLLI
Escrevente
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo



I - Objeto Social

Altera-se o objeto social para **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS DE SOM, FERRAMENTAS EM GERAL, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE CONTEINERS E EMPILHADEIRA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

Em consequência das alterações havidas e a nova legislação em vigor, que passa reger as sociedades limitadas, ficam revogadas todas as cláusulas do contrato primitivo e alterações, passando a partir desta data, a sociedade ser regida pelo novo contrato social consolidado.

Cláusula Primeira - Nome Empresarial

A sociedade girará sob o nome empresarial **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Cláusula Segunda - Endereço da Sede

A sociedade terá sua sede e domicílio na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, à Rua Veríssimo Prado, n. 555, Bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira - Capital Social

O Capital Social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção: (art.997, III, CC/2002; art. 1.055, CC/2002).

Benedito Ernesto Braganholo	25%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Pedro Cesar Braganholo	25%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Reginaldo Braganholo	25%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Adriane Aparecida Braganholo	25%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

Cláusula Quarta - Objeto Social

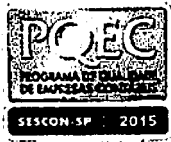
A sociedade empresária limitada tem por objeto social a atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS DE SOM, FERRAMENTAS EM GERAL, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE CONTEINERS E EMPILHADEIRA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**



Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000

CÓPIA COLORIDA



MORETE E DAVANZO
CONTABILIDADE

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PEDRO

Gerardo Cesar Monteiro Salvador

Rua Nicolau Mauro, 663

Cópia reprográfica extraída destas notas e confirmada original apresentado Dou Fé

São Pedro

11 DEZ. 2019

tel 8935/94

CONTAS CONTRIB P/ VERBA

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
LEANDRO SEGANTINI POLLI
Escrevente
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo



Cláusula Quinta - Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade empresária limitada será por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sexta – Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Art. 997, VIII – CC/2002).

Cláusula Sétima – Divisão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Oitava – Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios **BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, PEDRO CESAR BRAGANHOLO, REGINALDO BRAGANHOLO e ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO**, que sob a denominação de "Administradores", com os poderes e atribuições inerentes ao cargo de administrador, que fará a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, a qual assinam em conjunto ou isoladamente em nome da sociedade, estando autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O presente contrato poderá ser reformado no tocante à administração, pela vontade dos sócios, pela inclusão ou exclusão de sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.063 e 1.064, CC/2002).

Parágrafo único:

Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, finanças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

Cláusula Nona - Encerramento do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000

CÓPIA COLORIDA

[Handwritten signatures and initials]

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
LEANDRO SEGANTINI POLLI
Escrevente
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo



São Pedro 11 DEZ 2019

lei 8935/94
CONTAS CONTRIB P/ VERBA



Cláusula Décima – Designação de Administradores

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão por escrito sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pró-Labore

Os sócios administradores **PEDRO CESAR BRAGANHOLO** e **REGINALDO BRAGANHOLO** poderão efetuar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecimento ou Impedimento

Falecendo ou ocorrendo a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Retirada da Sociedade

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio retirante serão pagos em conformidade com o estabelecido na cláusula *décima quinta* do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta – Pagamento dos Ativos

Em caso de dissolução da sociedade, uma vez liquidado o Passivo, o Ativo reverterá aos sócios na proporção de suas quotas no capital da sociedade.

Cláusula Décima Sexta – Declaração

Os administradores **BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO**, **PEDRO CESAR BRAGANHOLO**, **REGINALDO BRAGANHOLO** e **ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO** declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Cláusula Décima Sétima – Assembleia e Reunião

Os sócios dispensam a realização de assembleias e reuniões para decisões de matéria sobre o objeto da sociedade. Tais decisões serão realizadas por escrito e firmadas por todos os sócios (art. 1.072, § 3º CC/2002).

Cláusula Décima Oitava – Foro

Fica eleito o foro da comarca de **São Pedro – SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as estipulações legais das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro, 29 de Maio de 2019.

Benedito Ernesto Braganholo

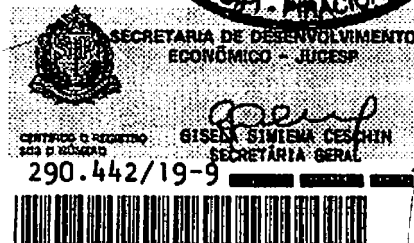
Pedro Cesar Braganholo

Reginaldo Braganholo

Adriane Aparecida Braganholo

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
LEANDRO SEGANTINI POLLI
Escrevente
Rua Nicolau Mauro, 663 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PEDRO
Gerado Cesar Monteiro Salvador
Rua Nicolau Mauro, 663
São Pedro - Estado de São Paulo
reprografia extraída nestas notas
e conforme original apresentado Dou Fê
Válida somente com
selo de autenticidade



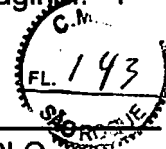
Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000

CÓPIA COLORIDA

AS
DRO

JUCESP



Proposta: 0013289

Data: 16/12/2019

Vendedor: ERNESTO BRAGANHOLO

Cliente: C.106173 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA SÃO ROQUE

CNPJ/CPF: 50.804.079/0001-81

Endereço: RUA SÃO PAULO 355

Bairro: JARDIM RENÊ

Cidade: SÃO ROQUE - SP - CEP.: 18130-970

Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Telefone: (11)4784-8444

Contato Financeiro:

MERCADORIAS						
ID	Quantidade	Produto	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	63,000	006600	DISPAN DP701 ELETROCALHA LISA C/VIOLA 200x100 - C- PZ	PC	181,63	11.442,69
			REF. DP70115050DPZ			
2	63,000	011003	DISPAN DP706 TAMPA DE PRESSÃO 200X100 PZ	PC	61,78	3.892,14
3	124,000	007090	DISPAN DP740 TALA PERFURADA 100MM	PC	2,10	260,40
4	1,000	007045	DISPAN DP710 CURVA HORIZ. LISA 90 200X100	PC	68,15	68,15
5	12,000	006601	DISPAN DP723 COTOVELO RETO 90 200X100 "LISO" - D - PZ C/VIR	PC	71,02	852,24
			REF. DP723L15050DPZ			
6	1,000	003976	DISPAN DP712 CURVA VERTICAL EXT. 90° 200X100 LISA	PC	68,81	68,81
	5,000	003220	DISPAN DP722 T RETO PERF. 200X100MM.PZ	PC	84,65	423,25
8	135,000	008184	DISPAN DP747 MAO FRANCESA DUPLA 400MM	PC	21,02	2.837,70
9	405,000	002274	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X1.1/2 (SOFIX)	PC	0,70	283,50
10	405,000	010889	BUCHA DE NYLON SX 10	PC	0,08	32,40
11	3,000	003975	DISPAN DP751-6 SAIDA HORIZONTAL P/ELETRODUTO 2"	PC	15,40	46,20
12	3,000	000000	TERMINAL SIMPLES	UN	10,27	30,81
13	4,000	000000	JUNCAO VERTICAL DE SUBIDA 100MM	UN	21,67	86,68
14	1,000	001515	***MAO DE OBRA INSTALACOES ELETROCALHAS	UN	32.400,00	32.400,00
Total Mercadorias:						52.724,97

Número Pedido:

Cond. Pagamento: 30 DDD

Valor Total Venda:

52.724,97

Observações

PLANILHA ORCAMENTARIA SINTETICA DOS SERVICOS COM ELETROCALHAS

***VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 20.324,97

***VALOR TOTAL DA MAO DE OBRA R\$ 32.400,00

***VALOR TOTAL SERVICOS/MATERIAIS R\$ 52.724,97

PREÇOS EM MOEDA CORRENTE: REAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD APOS FATURAMENTO DA NF

***VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRODUTOS E SERVICOS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS

***TODOS OS PREÇOS INDICADOS NESTA PROPOSTA CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

43.280.908/0001-09

BRAGANHOLO BRAGANHOLO

COM. M. ELET. LTDA.

Rua Veríssimo Prado. 555

Santa Cruz

CEP 13520-000

SÃO PEDRO - SP

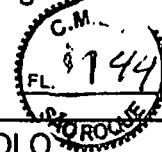
BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COM.MAT.ELET.LTDA - EPP

RUA VERISSIMO PRADO. 555 - SANTA CRUZ

Telefone: 19 - 3481-1122

Assinatura

Assinatura



Proposta: 0013290

Data: 16/12/2019

Vendedor: ERNESTO BRAGANHOLO

Cliente: C.106173 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA SÃO ROQUE

CNPJ/CPF: 50.804.079/0001-81

Endereço: RUA SÃO PAULO 355

Bairro: JARDIM RENÊ

Cidade: SÃO ROQUE - SP - CEP.: 18130-970

Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Telefone: (11)4784-8444

Contato Financeiro:

MERCADORIAS						
ID	Quantidade	Produto	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	250,000	000651	FIO CABO PP 3X 1.5 (COBRECOM)	MT	3,09	772,50
2	100,000	000649	FIO CABO PP 3X 4.0 (COBRECOM)	MT	7,86	786,00
3	52,000	010908	LAMPADA FLUORESCENTE LED 18W 6500K GLASS TUB	PC	21,90	1.138,80
4	1,000	000000	SISTEMA DE ACION. LAMP DE SERVICO DA CAB OPER	UN	780,00	780,00
5	3,000	000000	REFLETOR LED 150W 16.500 LUMENS C/CABO E ACESS	UN	5.200,00	15.600,00
6	4,000	000000	REFLETOR LED 250W 26.400 LUMENS C/CABOS E ACESS	UN	5.800,00	23.200,00
7	2,000	000000	REFLETOR LED 250W 26.400 LUMENS C/CABOS E ACESS	UN	5.500,00	11.000,00
8	1,000	000000	REFLETOR TIPO ELIPSOIDAL LED 200W CW C/CABOS E ACESS	UN	5.700,00	5.700,00
9	3,000	000000	VARAS TUBULARES DE ILUM C/SUPOORTE E CABO SEGURANCA	UN	75,00	225,00
10	9,000	008905	BARRA ROSCADA ZINCADA D 3/8X3M	BR	13,09	117,81
11	1,000	000000	MESA DE CONTR DIG 12/16, 30 BANCOS,8CENAS,6 CHASES,240CENAS	UN	1.380,00	1.380,00
12	38,000	002525	TUBO HIPERFLEX C 1"	MT	5,06	192,28
13	50,000	002283	TUBO HIPERFLEX F 2"	MT	9,62	481,00
14	10,000	007240	MODULO TOMADA PADRAO BRASILEIRO 2P+T 10A BR SLEEK	PC	15,00	150,00
15	1,000	007429	CAIXA VERSATIL SLIM 2 DISJUNTORES CP2-00	PC	13,39	13,39
16	1,000	006747	DISJUNTOR BIPOLAR 32A MDW WEG	PC	33,18	33,18
17	1,000	001515	***MAO DE OBRA INSTALACOES DE LUZ DE SERVICO	UN	10.000,00	10.000,00
18	1,000	001515	***MAO DE OBRA INSTALACOES DO SIST DE LUZ CENICA	UN	34.000,00	34.000,00
Total Mercadorias:						105.569,96

Número Pedido:

Cond. Pagamento: 30 DDD

Valor Total Venda:

105.569,96

Observações

PLANILHA ORCAMENTARIA SINTETICA DOS SERVICOS COM ILUMINACAO

PREÇOS EM MOEDA CORRENTE: REAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD APOS FATURAMENTO DA NF

***VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

***PRAZO DE EXECUCAO DOS SERVICOS: 3 (TRES MESES) CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVICO.

PRODUTOS E SERVICOS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS

***TODOS OS PREÇOS INDICADOS NESTA PROPOSTA CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTACAO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

***VALOR TOTAL DOS SERVICOS - ELETROCALHA + ILUMINACAO R\$ 158.294,93 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

43.280.908/0001-09

BRAGANHOLO BRAGANHOLO

COM. M. ELET. LTDA.

Rua Veríssimo Prado, 555

Santa Cruz

CEP 13520-000

SÃO PEDRO - SP

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COM. MAT. ELET. LTDA - EPP

RUA VERISSIMO PRADO, 555 - SANTA CRUZ

Telefone: 19 - 3481-1122

hosses

[Handwritten signatures and initials]



**BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

**Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão
e Telefonia em Áreas Rurais.**

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019

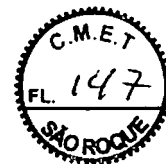
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto> contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e reforço, por Sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

SÃO PEDRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019


BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO II

**EDITAL DO PREGÃO Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019**

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP

RUA VERÍSSIMO PRADO, 555

SÃO PEDRO/SP

CEP 13520-000

19-3481-1122 – 0800 778 1122 – 19-999.222.444

ernesto@casadoeletricistasp.com.br

CNPJ 43.280.908/0001-09

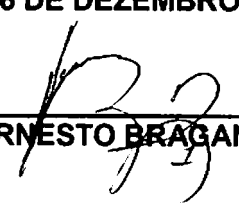
REPRESENTANTE

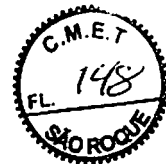
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

RG 15.235.354 SSP/SP

CPF 082.123.798-50

SÃO PEDRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019


BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

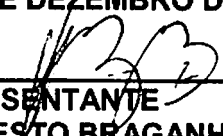
ANEXO IV

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, RG nº15.235.354 SSP/SP, representante legal da BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, CNPJ nº 43.280.908/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

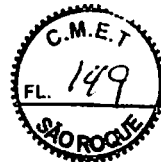
SÃO PEDRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019


REPRESENTANTE

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

RG 15.235.354 SSP/SP

CPF 082.123.798-50



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeleticistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

DECLARAÇÃO

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SÃO PEDRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REPRESENTANTE

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

RG 15.235.354 SSP/SP

CPF 082.123.798-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

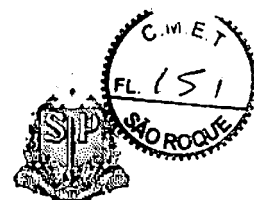


NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.280.908/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1980
NOME EMPRESARIAL BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO ELETRICISTA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERISSIMO PRADO	NUMERO 555	COMPLEMENTO
CEP 13.520-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO SAO PEDRO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 09:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 346fa29e-02c5-4e50-ad6a-82d5e9c2f76f

Estabelecimento

IE: 651.005.548.116**CNPJ:** 43.280.908/0001-09**Nome Empresarial:** BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Nome Fantasia:** CASA DO ELETRICISTA**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA VERISSIMO PRADO**Nº:** 555**CEP:** 13.520-000**Município:** SAO PEDRO**Complemento:****Bairro:** SANTA CRUZ**UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL**Atividade Econômica:** Comércio varejista de artigos de iluminação**Data da Situação Cadastral:**

22/04/1980

Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/01/2011**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.79.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.280.908

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24426024

Data e hora da emissão 02/12/2019 09:08:09

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.280.908/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120002207-54

Data e hora da emissão 02/12/2019 09:10:42

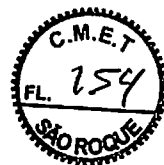
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de São Pedro
Estado de São Paulo
Departamento de Tributação



Certidão Nro 19614/2019

C
E
R
T
I
F
I
C
A,

atendendo a solicitação de emissão de certidão pelo atend, que consta em nossos arquivos o nome de BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO MATERIAIS ELETRIC, o qual foi inscrito nesta municipalidade com o ramo de atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, sob número 1247/1980, com data de início da atividade em 22 de Abril de 1980 e data de encerramento da atividade em , e nada deve de impostos e taxas que recaiam sobre referida inscrição/atividade, até a presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica ress alvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, e venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação acima certificado.

É o que cumpre certificar:

São Pedro, 10 de Dezembro de 2019

1

Obs: Em se tratando de Pessoa Jurídica, optante pelo Simples Nacional, deverá a presente estar acompanhada de Certidão da Receita Federal do Brasil, para validade.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

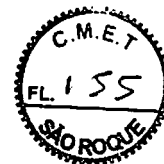
Código de Autenticidade 399132563399132



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 43.280.908/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

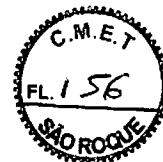
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:24 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **8A6A.D7AE.EDAF.5FD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.280.908/0001-09

Razão Social: BRAGANHOLO BRAGANHOLO LTDA ME

Endereço: RUA VERISSIMO PRADO 555 / SANTA CRUZ / SAO PEDRO / SP / 13520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120502154278317445

Informação obtida em 11/12/2019 08:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 43.280.908/0001-09

Certidão n°: 191639340/2019

Expedição: 11/12/2019, às 08:22:40

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
43.280.908/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8546759

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/12/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO, CNPJ: 43.280.908/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

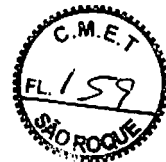
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: 7071380





BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistas.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO VI

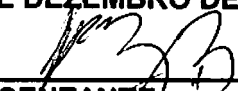
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019**

DECLARAÇÕES

Eu BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, representante legal da empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.280.908/0001-09, participante do Pregão Presencial nº 009/2019-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP, DECLARO, sob pena da lei:

- a) Que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**
- b) A empresa atende as normas reativas a saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;**
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou document equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;**
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;**
- e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos artigos 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.**

SÃO PEDRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019



REPRESENTANTE
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO
RG 15.235.354 SSP/SP
CPF 082.123.798-50





SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 800.472/05-6
SECRETÁRIO GERAL



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E.P.P
LEI Nº 9.841 DE 05/10/99 - EMPRESA EXISTENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI
Nº 9.841/99, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA NÃO EXCEDEU, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AOS LIMITES FIXADOS NO
INCISO II DO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO
RELACIONADAS NO ART. 3º.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MENTIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "EMPRESA DE PEQUENO PORTE" OU ABREVIADAMENTE "EPP" (ART. 7º DA LEI 9.841/99)
NOME EMPRESARIAL

1 BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

02 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

CCD ATIV ECON PRINCIPAL
5243404

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL
FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS

2

INICIO DE ATIVIDADES

TIPO JURIDICO

EMPRESÁRIO

X

SOCIEDADE

NIRE
CNPJ

35200567669
43.280.908/0001-09

03 - ENDEREÇO

LOGRADOURO (RUA AVENIDA ETC)
RUA VERISSIMO PRADO

NÚMERO
555

COMPLEMENTO

3

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CRUZ

MUNICÍPIO
SAO PEDRO

UF
SP

CEP
13520-000

DDD/TELEFONE
19 34811122

DECLARO/DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUE A PRESENTE OPÇÃO SE FEZ NOS TERMOS E CONDIÇÕES
ESTABELECIDOS NA LEI 9.841 DE 05/10/99

NOME
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

ASSINATURA

NOME
REGINALDO BRAGANHOLO

ASSINATURA

NOME
PEDRO CESAR BRAGANHOLO

ASSINATURA

NOME
ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO

ASSINATURA

LOCALIDADE
SAO PEDRO

DATA
28/12/2004

OBS.: ESTA COMUNICAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº 9.841 DE 05/10/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ 46.415.998/0001-96
Rua Valentim Amaral, 748 - 13520-000
São Pedro/SP - Fone (19) 3481-9200
www.saopedro.sp.gov.br - tributacao@saopedro.sp.gov.br



Alvará de Licença de Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2019

NÚMERO

5719/2019

Inscrição Municipal: 1247/1980

Cadastro Mobiliário: 57

CPF/CNPJ: 43.280.908/0001-09

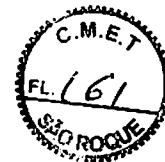
I.E.: 651.005.548.116

Data de Abertura: 22/04/1980

Razão social: BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME

Nome Fantasia: CASA DO ELETRICISTA

Endereço: RUA VERISSIMO PRADO, 555 - SANTA CRUZ



Tipo de Validade: Definitiva

Regime Tributário: Simples Nacional

Processo Administrativo: 40.198

Número da Solicitação: 2019/1247

 **Horário de Funcionamento:** Segunda-feira: 7:00 as 17:00 / Terça-feira: 7:00 as 17:00 / Quarta-feira: 7:00 as 17:00 / Quinta-feira: 7:00 as 17:00 / Sexta-feira: 7:00 as 17:00 / Sábado: 7:00 as 17:00

Atividades:

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

7120100 - Testes e análises técnicas

7319002 - Promoção de vendas

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: qwe123!@#

Emitido em: 05/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ 46.415.998/0001-96
Rua Valentim Amaral, 748 - 13520-000
São Pedro/SP - Fone (19) 3481-9200
www.saopedro.sp.gov.br - tributacao@saopedro.sp.gov.br



7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

O ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes nas tabelas indicadas no Anexo IV do CTM, ainda que não se constituam como atividade preponderante do prestador (LC 102/2013, Art. 284). O código de atividade correspondente ao serviço prestado será aferido pelo fisco com base na lista de serviço anexa à LC 102/2013, transcrevendo-se a correlata atividade da inscrição do contribuinte no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município (LC 102/2013, Art. 295 c.c. 330). Portanto, o CNAE-fiscal constante do alvará é elemento meramente informativo necessário à uniformização do sistema municipal aos cadastros nacionais, prevalecendo para fins de lançamento do ISSQN o código de atividade constante na lista de serviço anexa à LC 102/2013.

Itens da Lista de Serviços: 7.02 / 7.05 / 7.09 / 14.14 / 17.01 / 17.06

Observações:

1. Após o vencimento a licença de instalação e funcionamento deverá ser renovada.

2. Válido somente com pagamento da correspondente ao exercício em vigência.

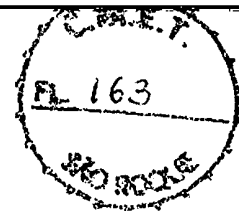
3. Qualquer ocorrência verificada no local será de inteira responsabilidade do requerente.

A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Em caso de encerramento, paralisação, alteração ou transferência de atividade, comunicar o Fisco, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente, ou, caso provada inatividade no período, multa pela paralisação da atividade sem comunicação.



ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: qwe123l@#
Emitido em: 05/07/2019



**BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

**Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão
e Telefonia em Áreas Rurais.**

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ENVELOPE Nº02 - HABILITAÇÃO

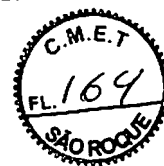
PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019

Processo Administrativo nº 75/2019

Sessão: 1

Objeto: Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

Tipo: Menor Preço Global

PREÂMBULO

Na data de 18 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
98	02/12/2019	Mauracy Moraes de Oliveira	Pregoeiro	122.502.588-56	21.199.462-5
98	02/12/2019	Paulo de Tarso Neves de Aquino	Membro	069.257.968-03	57.018.617-1
98	02/12/2019	Simone Ghilardi Rocha Capuzzo	Membro	062.751.448-07	14.436.451-7

Reuniram-se na Sala das Comissões Vereador Dr. Armando Euzebio para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

Registra a presença do Engenheiro Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316, responsável técnico da empresa BAKMAR ELETRÔNICA LTDA. ME., contratada para prestar assessoria a esta Câmara Municipal no objeto desta licitação.

Iniciados os trabalhos o Pregoeiro(a) comunica aos presentes que a sessão pública será transmitida ao vivo, na forma da Lei Municipal nº 4.754, de 28/02/2018.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr(a). Pregoeiro(a) e, constatando a presença de interessado(s) à sessão, teve início o credenciamento do(s) participante(s), consistindo no exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da(s) Licitante(s), conforme lista de credenciado(s) abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
1980	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE	EPP	43.280.908/0001-09		Sim
Sim	MATERIAIS ELET	082.123.798-50	15.235.354-9		
	Benedito Ernesto Braganholo				

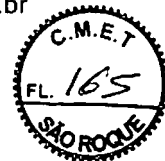
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr(a) Pregoeiro(a) auxiliado pela Equipe de Apoio recebeu a(s) declaração(ões) da(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo, respectivamente, a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Proposta e os Documentos de Habilitação.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) procedeu a análise da(s) proposta(s) escrita(s), com o objetivo de verificar se tal(is) proposta(s) atendia(m) aos requisitos do Edital, passando, em seguida, ao exame da compatibilidade em relação ao objeto, prazos e condições de fornecimento.

O Sr. Pregoeiro submeteu a proposta da empresa Braganholo ao Eng. Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316, para sua análise e este confirmou que os itens e os valores apresentados estavam de acordo com o objeto deste certame.

Constatada a regularidade da(s) proposta(s), o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) passou a selecionar a(s) Licitante(s) que participará(ão) da etapa de lance(s) em razão do(s) preço(s) proposto(s), conforme lista de classificação da(s) proposta(s) escrita(s) apresentada(s) a seguir:

Item	Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	1	1980	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELET	158.294,93	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) convidou, individualmente, o(s) autor(es) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Tot.	Situação
1			1980	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELET	0,00	158.294,93	Finalizado
1			1980	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELET	0,19	158.000,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

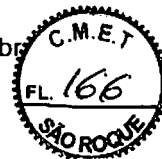
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação, a(s) oferta(s) foi(ram) classificada(s), conforme lista de situação do(s) item(ns):

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
1	1980	Proposta para todos os itens BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELET	158.000,00	Fracassado

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



SESSÃO FRACASSADA

Analisada a documentação da empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA. EPP, o Pregoeiro constatou que faltou apresentar a declaração relativa à qualificação técnica, nos termos do item 9.3 do Edital.

Em face da ocorrência, o Sr. Pregoeiro declarou a presente licitação fracassada e nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, fixa prazo para que a empresa participante reapresente nova proposta em Sessão Pública, a realizar-se em 15/01/2020, às 14:00 horas, na Sala das Comissões Vereador Armando Euzébio, nesta Casa de Leis.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declara encerrada a sessão às 11:20 horas.

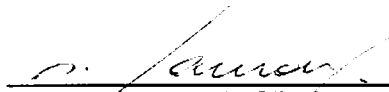
Em seguida, foi lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que segue assinada pelo Sr(a). Pregoeiro(a), juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s) que assim o desejar(em).

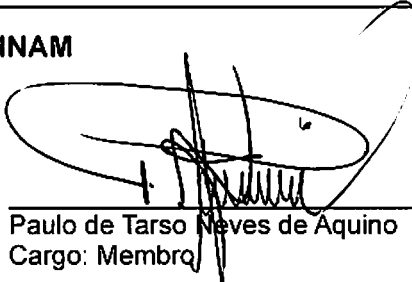
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

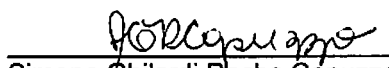
O Sr. Pregoeiro registra que o representante da empresa Bragalholo, Sr. Benedito Ernesto Bragalholo, retirou-se antes do término desta Sessão Pública, a partir das 11:00 horas.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Mauracy Moraes de Oliveira
Cargo: Pregoeiro


Paulo de Tarso Neves de Aquino
Cargo: Membro


Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Cargo: Membro

Proponente(s):

Representante: Benedito Ernesto Braganholo
CPF.: 082.123.798-50
RG.: 15.235.354-9
Empresa: BRAGANHOLO & BRAGANHOLO
COMERCIO DE MATERIAIS ELET



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Ofício Licitação/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019.

Processo Administrativo nº 75/2019.

Objeto: Instalação de eletrocabla em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor Médio:

À

Contabilidade da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 02 de janeiro de 2020.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja reapresentado um demonstrativo de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do procedimento licitatório, constante do Processo nº 75/2019, cujo objeto acima descrito.

Atenciosamente,

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

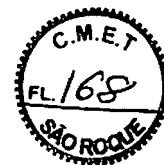
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURACY MORAES DE OLIVEIRA: 12250258856 em 20/01/2020 18:23:14
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código J7E0-C2Z1-E1V6-C1S0

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo 355 J. Renê

50804079/0001-81

Exercício: 2020



em : 02/01/2020 15:26

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1**Ficha Nº : **14** Processo Nº : **75/2019**

Unidade : 013030 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0003.2304.0000 Manutenção da Câmara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.126.000,00	0,00	0,00	338.147,21	787.852,79

Data Histórico

02/01/2020 Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material e mão de obra.- PP 09/2019.
159.904,52

VALOR DA RESERVA **159.904,52**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

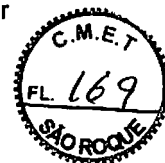
RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 159.904,52

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 627.948,27



**REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11) 4784-8444 e (0XX11) 99911-9582.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos no *site* da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, nos dias que antecedem o certame, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

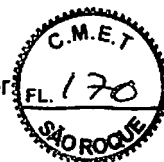
1 – INTRODUÇÃO

- 1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando a CONTRATAÇÃO DE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO E DE REFORÇO, POR SISTEMA LED, NO PLENÁRIO DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

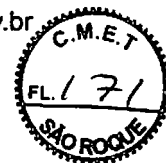
2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II. Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI. Declarações;
- VII. Anexo 10 - Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – Assinatura do Contrato e/ou Aditamentos;
- VIII. Comprovante de Retirada do Edital;
- IX. Projetos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



3 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 A estimativa de custo foi orçada em R\$ 159.904,52 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de serviços e custos disponibilizada no **Anexo I – Termo de Referência**.

3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

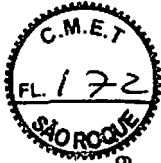
5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998; ou

5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-14X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



apuração do menor preço.

- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.
- f) Será admitido apenas 01 (um) **representante**, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02** (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

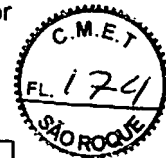
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

8 – DA PROPOSTA

8.1 O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope “PROPOSTA”, deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 Preço total, com no máximo duas casas decimais, e valor total da Proposta por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

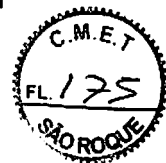
8.3.4 Declaração impressa na Proposta de que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial e seus Anexos;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.5 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

8.6 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope "HABILITAÇÃO" deverá estar presentes os seguintes documentos: ✓

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL da empresa e DEMAIS ALTERAÇÕES, podendo ser substituídos pelo INSTRUMENTO CONSOLIDADO, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples, deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento). ✓

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo documento, dentro do prazo de validade. ✓

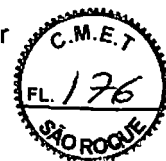
9.2.2 Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU ✓

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3B6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio da licitante. ✓

9.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade. ✓

9.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do original ou cópia autenticada do "CRF" - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.** ✓

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>). ✓

9.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **contratação**.

9.2.7.1 Não obstante o disposto no item 9.2.7, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

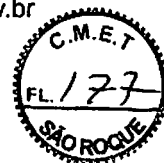
9.2.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



9.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 A Licitante deverá comprovar a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional que comprove que a Proponente tenha executado, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, serviços relativos a instalações elétricas e de iluminação. ✓

9.3.1.1 O atestado referido acima deverá ser em original ou cópia autenticada, constando neste, o CNPJ, endereço, telefone ou fax da empresa, nome do emitente e cargo ocupado na empresa.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. ✓

9.5 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

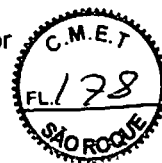
9.5.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (ANEXO VI), que fica fazendo parte integrante deste Edital;

9.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



cumprido, conforme modelo (ANEXO VI);

- 9.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (ANEXO VI);
- 9.5.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (ANEXO VI);
- 9.5.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (ANEXO VI).

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

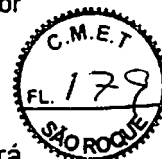
10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes;

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexecuível, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e decrescentes, a partir da licitante autora da proposta de maior preço, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

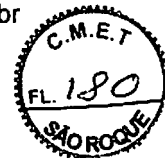
10.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

10.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código Y3F6-T4X3-AGH1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.20 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

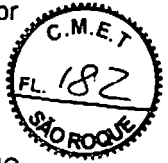
11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III** e da assinatura do Anexo VII, que trata do **Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos, Anexo 10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1.
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

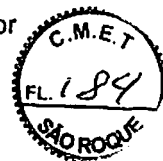
12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será por um período de 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O objeto será recebido após a constatação do atendimento integral das especificações contratadas, no prazo de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

14.2 A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição do Engº Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316, responsável técnico da empresa Bakmar Eletrônica Ltda. Me., contratada para prestar assessoria à Câmara Municipal.

14.3. Toda correspondência relativa à presente licitação deverá ser processada por escrito.

14.4. Na hipótese da empresa CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

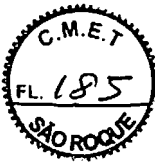
14.5. Caberá à empresa CONTRATADA providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



15.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão do **Atestado de Recebimento dos Serviços**, à vista de nota fiscal apresentada, obedecendo ao seguinte cronograma:

15.1.1. 100% (cem por cento) em parcela única do valor correspondente ao serviço referente a instalação da rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara; e

15.1.2. 100% (cem por cento) em parcela única do valor correspondente ao serviço referente a implantação da iluminação de serviço e reforço, por sistema de Led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

15.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar o Contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

15.2.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.4 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.5 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.6 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.7 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.2.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

16.2.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

16.2.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

16.2.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

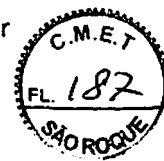
16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



16.5 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br** e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18 – INFORMAÇÕES GERAIS

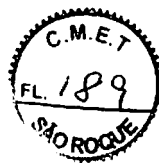
18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 9.9911-9582.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 17/01/2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9



ANEXO I
REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

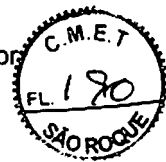
CONCEITO

- O documento em questão tem como princípio definir as premissas básicas e descrever as principais funcionalidades, propiciando a perfeita integração com as condições arquitetônicas, e segurança como um todo, obedecendo-se as normas técnicas vigentes, relativas aos sistemas.
- Estabelecer uma nova opção com a instalação de uma rede de eletrocalhas, para distribuição de cabos para Dados, CFTV e outros circuitos eletrônicos, e rede lógica tanto com cabos CAT5E como CAT6.
- O material de fabricação das eletrocalhas deverá ser de boa qualidade e aspecto, ser metálico, com pintura eletrostática, imune a umidades e deformidades decorrentes, e com cor apropriada à pintura existente das paredes, bem como na conexão entre ambiente externo com salas a passagem da eletrocalha deverá ter acabamento de modo a não deixar trincas ou rachaduras nas paredes.
- Deverão ser providenciadas a troca das lâmpadas existentes no plenário, sendo instalado lâmpadas adequadas tecnicamente ao sistema de filmagem hoje existente, e acréscimo de mais luminárias à fim de melhorar o sistema de captação de vídeo que hoje é o padrão HD.
- O sistema de iluminação deve ser dividido em dois setores:
 - Luz de serviço - composto das luminárias, alojadas nas calhas de teto. Essas luminárias deverão ter o controle de liga/desliga geral, na cabine de operações;
 - Luz cênica - para reforço de imagem, focada nas mesas da Presidência e Vereadores, além do foco individual no púlpito. Os suportes de fixação, bem como infraestrutura para tal deverão fazer parte do escopo de implantação. O controle desse sistema deverá ser efetuado por equipamento de dimerização e setorização, na cabine de operações.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREMISSAS

Premissa 1: O documento fornecerá todas as indicações para a execução da infraestrutura seca necessária à implantação dos sistemas, relatadas no Termo de Referência, assim como no desenho em planta em arquivo DWG e PDF.

Premissa 2: Todas as interferências de compatibilização do sistema com os outros de instalação/arquitetura deverão ser comunicados para providências e revisão ainda na fase de infraestrutura, tais como instalação de disjuntores, fios, caixas de suporte elétrico etc.

ESCOPO

- **CONFECÇÃO DE INFRAESTRUTURA UTILIZANDO SISTEMA DE ELETROCALHA.**

CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

As eletrocalhas definidas devem ser lisas, com virola e divisor, matéria prima de aço carbono 1008 e 1010, GE (galvanoplastia), processo por eletrólise, com camada aproximada de 2,5~8 microns de Zinco, e fabricante certificado com a norma ABNT NBR ISO 9001.

Deverão ainda ser providas de acabamento externo em pintura epóxi ou eletrostática a pó.

O método de instalação será aparente, conforme projeto desenhado em arquivo DWG, PDF ou plotado.

As Eletrocalhas e conexões deverão ser acompanhadas de tampa de sobrepor, junções para emendas, com parafusos e, nas dimensões:

Largura: 200 x Altura 100mm

Tampa: 200mm

INSTALAÇÃO

As eletrocalhas serão fixadas na parede através de suportes, tipo "mão francesa", reforço duplo, tipo comercial, de acordo com as dimensões das eletrocalhas utilizadas, nas áreas de circulação dos dois pavimentos da edificação. A utilização desse tipo de suporte visa uma estética de acabamento discreto.

O divisor no interior da eletrocalha é para que sejam passados separadamente os cabos de CFTV e Dados, da rede elétrica. Nas descidas, utilizar cotovelo de 90° para interligar as eletrocalhas horizontais com as verticais. Nas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



extremidades da eletrocalha deverão ser utilizadas tampa para acabamento, e por cima, tampa de pressão.

O acesso do conteúdo da eletrocalha para as salas se dará por conexão de eletrodutos flexíveis na bitola de 2", exceto a entrada para o CPD.

Toda a conexão de eletrodutos com as eletrocalhas deverá ser feita através de perfuração com serra copo de diâmetro correspondente. Este eletroduto deverá ser fixado na eletrocalha por arruela de ferro galvanizado ou PVC, e com rosca, utilizando-se 2 (duas) arruelas por conexão, proteção plástica ou de borracha, e observando-se a ausência de rebarbas ou pontos cortantes que venham a prejudicar por qualquer motivo a integridade dos cabos ali instalados posteriormente.

Os eletrodutos deverão ser do tipo seção circular, liso internamente e corrugado externamente, fabricado em PVC e reforçado com espirais rígidos, devendo atender as normas técnicas ABNT NBR 15715.

• **DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Deverão ser providenciadas a troca das lâmpadas fluorescentes existentes no plenário, denominadas "Luz de serviço", e acréscimo de luminárias à fim de melhorar o sistema de captação de vídeo para o padrão HD.

O sistema de iluminação deve ser dividido em dois setores:

• **LUZ DE SERVIÇO**

Luz de serviço, composto das luminárias, alojadas nas calhas de teto. Essas luminárias deverão ter o controle de liga/desliga geral, na cabine de operações. O controle desse sistema poderá ser efetuado por equipamento remoto na cabine de operações.

ESPECIFICAÇÃO

Lâmpadas LED de 18W, IRC-80, temperatura de cor de 4.000K à 6500K, Glass Tubular, Temperatura de operação: -30~50°C, proteção contra surto de rede, e alimentação Bi-Volt. Fator de potência >0,96, THD <15%, grau de proteção mínimo IP40, vida útil do LED: 40.000hs.

INSTALAÇÃO

Toda a iluminação de serviço existente será substituída pelas lâmpadas LED 18W, supra especificada, mantendo-se toda a infraestrutura existente. Deverá ser providenciado o encaminhamento dos cabos para a sala de controle, assim como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



os acessórios convenientes a operação de liga/desliga geral. Por cada fabricante poderá ser apresentado um sistema, que porém atenda as necessidades técnicas aqui exigidas.

• LUZ CÊNICA

Denominados como "Luz Cênica", refletores para reforço de luminosidade, acentuando o brilho e nitidez da imagem captada pelas câmeras HD, e que deverão ter seus focos concentrados nas mesas da Presidência e Vereadores, além do foco individual sobre o púlpito da Tribuna.

O posicionamento dos refletores sobre as áreas de cobertura, será efetuado acompanhando-se os desenhos em arquivos digital e plotagem, e, de modelagem por software, apresentado em anexo.

DISTRIBUIÇÃO:

Contraluz

03 Refletores Médio 150W / Monocolor 5600°K, Bi-volt, DMX. Bandor 04 Folhas (para recorte do telão), fixado no teto (gesso) e encostado na parede do fundo a 4 metros de altura no 1º piso.

Luz principal

02 Refletores Pleno 240W / Mono-color 5600°K/ Bi-volt / DMX / Bandor 04 Folhas, fixado no teto (gesso) a uma altura de 4 metros, e a uma distância de 3,80 metros da mesa diretora.

Luz para mesa em leque dos Vereadores

04 Refletores Pleno 240W / Mono-color 5600°K/ bi-volt / DMX, fixados no Teto (Gesso) numa linha diagonal (02 refletores de cada lado), a uma altura de 3,80 metros a uma distância de 3,50 metros (cada 02 Refletores) e 4 metros (cada 02 refletores).

Luz para a tribuna

Refletor tipo Elipsoidal (Com Iris/ 45°) Púlpito a 3,50 metros de distância e fixado no teto (Gesso) a 4 metros.

Controle de iluminação

Mesa Digital de controle do sistema de reforço da iluminação cênica no ambiente.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REFLETOR MEDIUM

3 Painel Led – 150w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



16.500 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply: Mean Well – com 05 anos de garantia
Inclui: bandoor de 04 folhas preto, garra tipo C, cabo de sinal com 3,00m, cabo de Segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.
Frequência: 50/60Hz.
Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.
Totalmente produzido no Brasil.
Dimensões: Alt. 290mm / Comp. 730mm / Prof. 89mm
Peso: 5,300Kg

REFLETOR PLENO (luz principal)

2 Painel Led –240w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:
26.400 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply Mean Well – com 05 anos de garantia
Inclui bandor de 04 folhas preto, garra tipo C, cabo de sinal com 3,00m, cabo de Segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.
Frequência: 50/60Hz.
Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.
Totalmente produzido no Brasil.
Dimensões: Alt. 390mm/Comp. 730mm/Prof. 89mm
Peso: 6,300Kg

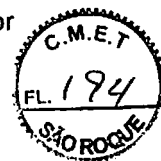
REFLETOR PLENO (mesa em leque dos vereadores)

4 Painel Led –240w de consumo – Bicolor -com as seguintes configurações:
26.400 lumens
Bivolt. 100 a 240V
IRC: ≥ 94 - Vida útil estimada 30.000h
Poderá ser controlado via mesa de comando digital conectada ao refletor por cabo XLR 3 pinos DMX protocolo DMX-512.
Temperatura de cor: variável de 3000K à 6500K
Ângulo de abertura – 120 graus
Power Supply Mean Well – com 05 anos de garantia

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Inclui: Colmeia aberta, Cubo adaptador, cabo de sinal com 3,00m, cabo de segurança 0,80m revestido em PVC com mosquetão.

Frequência: 50/60Hz.

Fabricado em chapa de aço 1020 com pintura eletrostática preto fosco.

Totalmente produzido no Brasil.

Dimensões: Alt. 390mm/Comp. 730mm/Prof. 89mm

Peso: 6.300Kg

REFLETOR ELIPSOIDAL (luz para a tribuna)

1 High Power LED 200W - CW

Temperatura de cor: 5.600K Cool White

Flicker free

CRI +96

Abertura: 26°

Protocolo DMX 512

Modo DMX em 2 canais

Sistema óptico de alta performance

Dimmer linear entre 0 e 255

Strobo linear entre 0 e 255

Display LCD

AC 100V / 250V - 50Hz/60Hz

Modo curva

Funções Back light e Reset

Controle DMX ou pelo Display

MESA DE CONTROLE DIGITAL

1 Digital - Bi-volt, Visor LCD, DMX (Controla 12 equipamentos até 16 canais/cada), com 30 Bancos de 8 cenas programáveis, 06 chases com 240 cenas cada, Tensão bi-volt (110-220V.) e cabo de Sinal (XLR) 25 metros, Dimensões: Altura: 27 cm - Comprimento: 46,5 cm.

INSTALAÇÃO

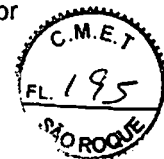
Todos os refletores serão instalados a 4 metros de altura do piso com fixação em Vara de Iluminação (Tubo de 2" pintado em Preto fosco ou alumínio preto) presa na estrutura metálica do telhado, por vergalhão rosca total (Grampo C 3/8" com Balancim completo ou aparafusada na estrutura), na extremidade, com cubo adaptador e cabo de aço para segurança.

A Rede elétrica (CA) deverá ser com cabo de 4mm², 3 vias, saindo da cabine do respectivo quadro, protegido por disjuntor de 32A, tipo Bipolar Dim/Steck ou similar (industrial) instalado numa caixa de sobrepor, alimentado por 220V e sendo conduzido pelo forro dentro de eletrodutos flexíveis, até o centro da área do plenário, conforme desenho em arquivo DWG.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



A distribuição nas varas se dará por Cabo PP 3X1,5mm² flexível para cada refletor com Tomada 10A (2P+T) de linha (Margirus) ou similar, industrial.

Os condutores de comando (tipo manga) que acompanham cada refletor devem interligar cada, e consequentemente usando By-pass até o último onde serão conectados a mesa digital de controle independente via cabo de comando DMX.

O cabo de comando DMX (Cabo XLR) sairá da cabine de operações (Mesa de Controle Iluminação) indo até o primeiro, sendo conduzido por eletroduto especificado neste documento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser respeitadas integralmente.

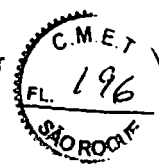
As exceções, estarão sujeitas à análise técnica, no local, para devida adequação à estrutura arquitetônica da edificação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					
FONTE: TABELA PINI E COTAÇÕES COM FORNECEDORES NO MERCADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola, septo e junções	PÇ	63	R\$ 168,20	R\$ 10.596,60
2	Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63	R\$ 77,90	R\$ 4.907,70
3	Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124	R\$ 6,00	R\$ 744,00
4	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
5	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12	R\$ 65,98	R\$ 791,76
6	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1	R\$ 70,45	R\$ 70,45
7	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5	R\$ 79,04	R\$ 395,20
8	Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135	R\$ 28,40	R\$ 3.834,00
9	Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405	R\$ 0,70	R\$ 283,50

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



10	Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10	PÇ	405	R\$ 0,08	R\$ 32,40
11	Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3	R\$ 12,93	R\$ 38,79
12	Terminal simples	PÇ	3	R\$ 8,81	R\$ 26,43
13	Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4	R\$ 18,17	R\$ 72,68
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 21.863,61
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS					R\$ 32.400,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					R\$ 54.263,61

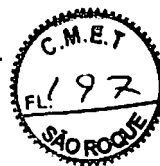
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					
FONTE: TABELA PINI E COTAÇÕES COM FORNECEDORES NO MERCADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cabos PP 3x1, 5mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00
2	Cabo PP 4mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
3	Lâmpadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52	R\$ 23,33	R\$ 1.213,16
4	Sistema de acionamento das lâmpadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
5	Refletor LED 150W 16.500 Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
6	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colmeia	PÇ	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
7	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colmeia	PÇ	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
8	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/ cabo e acessórios	PÇ	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10	Vergalhão rosca total 3/8" c/ balancim completo 3 MTS.	PÇ	9	R\$ 13,09	R\$ 117,81
11	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR - 25Mts.	PÇ	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
12	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38	R\$ 5,06	R\$ 192,28
13	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
14	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaraasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3F6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



15	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1	R\$ 41,66	R\$ 41,66
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 61.640,91
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE LUZ DE SERVIÇO					R\$ 10.000,00
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ CÊNICA					R\$ 34.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					R\$ 105.640,91

TOTAL DOS SERVIÇOS (ELETROCALHA + ILUMINAÇÃO)	R\$ 159.904,52
---	----------------

São Roque, 04 de dezembro de 2019.

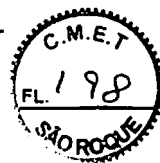
Engº Manoel Messias Menezes de Lima
CREA nº 5060271316
Bakmar Eletrônica Ltda. Me.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO II REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

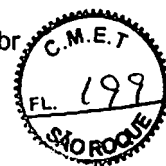
Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola, septo e junções	PÇ	63		
2	Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63		
3	Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124		
4	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1		
5	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12		
6	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1		
7	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5		
8	Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135		
9	Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405		
10	Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10	PÇ	405		
11	Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3		
12	Terminal simples	PÇ	3		
13	Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4		
SUBTOTAL COM MATERIAL					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS					
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					

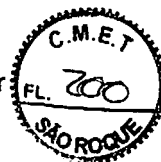
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cabos PP 3x1,5mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	250		
2	Cabo PP 4mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	100		
3	Lâmpadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



4	Sistema de acionamento das lâmpadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1		
5	Refletor LED 150W 16.500 Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3		
6	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	4		
7	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colméia	PÇ	2		
8	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/cabo e acessórios	PÇ	1		
9	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3		
10	Vergalhão rosca total 3/8"c/ balancim completo 3 MTS.	PÇ	9		
11	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR - 25Mts.	PÇ	1		
12	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38		
13	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50		
14	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10		
15	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1		
SUBTOTAL COM MATERIAL					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE LUZ DE SERVIÇO					
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ CÊNICA					
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					

TOTAL DOS SERVIÇOS (ELETROCALHA + ILUMINAÇÃO) POR EXTENSO: _____	R\$ _____
---	-----------

a) Validade da Proposta (mínimo 60 dias): _____.

b) Prazo de execução dos serviços: 3 (três) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

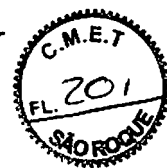
DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaraaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3F6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de ____ de 2020.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3B6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO III REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2020, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDE DE ELETROCALHAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO E DE REFORÇO, POR SISTEMA LED, NO PLENÁRIO DR. JÚLIO ARANTES DE FREITAS.

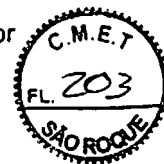
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Israel Francisco de Oliveira**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na _____, nº _____ – Bairro _____ – Cidade de _____ – Estado de _____ – CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu sócio o Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 009-L, de 04/12/2019, sob Processo nº 075-L, de 28/11/2019, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara e implantação iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência que acompanha este contrato.

1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta datada de ___/___/2020, apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, provisoriamente pelo Engº Manoel Messias Menezes de Lima, CREA nº 5060271316, responsável técnico da empresa Bakmar Eletrônica Ltda. Me., contratada para prestar assessoria à CONTRATANTE, e definitivamente pelos servidores da Comissão Permanente de Patrimônio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para execução dos serviços é de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ _____ (_____ reais).

4.2. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

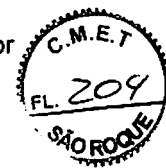
4.3. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2020: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão do **Atestado de Recebimento dos Serviços** pela

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Comissão Permanente de Patrimônio, à vista de nota fiscal apresentada, obedecendo ao seguinte cronograma:

4.4.1. R\$ _____ (_____ reais), em parcela única, correspondente ao serviço referente a instalação da eletrocalha nas dependências da Câmara; e

4.4.2. R\$ _____ (_____ reais), em parcela única, correspondente ao serviço referente a implantação iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 009/2019-L, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

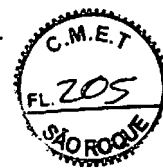
6.1.3. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;

6.1.7. Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica, com base no valor do contrato dos responsáveis pela área de atuação;

6.1.8. Deverá apresentar ao Gestor deste Contrato relatório contendo os nomes dos funcionários da equipe, função, documento de identidade do RG, horário de trabalho, acompanhado dos documentos trabalhistas de cada um dos citados;

6.1.9. Ser responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (API) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documento que comprove a sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço; e

7.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência de irregularidade na prestação do serviço.

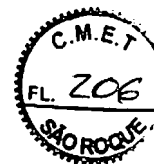
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do artigo 77 e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo a parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

9.1.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9.1.5.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

9.3 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

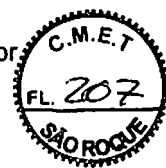
9.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



inciso anterior.

9.4 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

9.5 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6 Se a CONTRATANTE decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido a CONTRATADA devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

9.7. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da CONTRATANTE dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

11.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

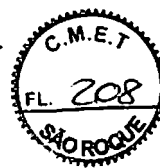
11.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



11.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

11.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Empresa Contratada

Testemunha 1
(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2
(assinatura e nº do CPF)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9



ANEXO IV
REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V
REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

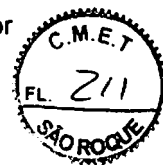
Nome do representante legal:

RG do representante legal:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO VI REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 009/2019-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) **que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

b) **a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;**

c) **para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;**

d) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;**

e) **Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresanão possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.**

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal

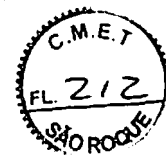
RG nº: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO VII REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019 PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-T4X3-A9H1-F9X9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO VIII
REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
(enviar pelo e-mail sg@camarasaoroque.sp.gov.br)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Nome:

Senhor Licitante,

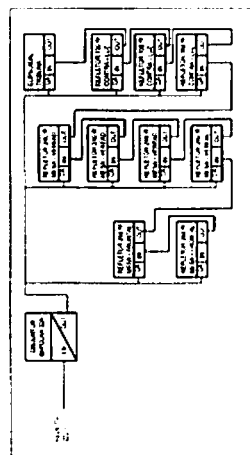
Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo e-mail sg@camarasaoroque.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas ao site da Câmara para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camarasaoroque.sp.gov.br.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 17/01/2020 08:35:43.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3R6-14X3-A9H1-F9X9

[illegible]

PANEL DE LED 240W:150W

ELIPSOIDAL IRIS - 45°

ELETROCALHA METÁLICA 200X100mm

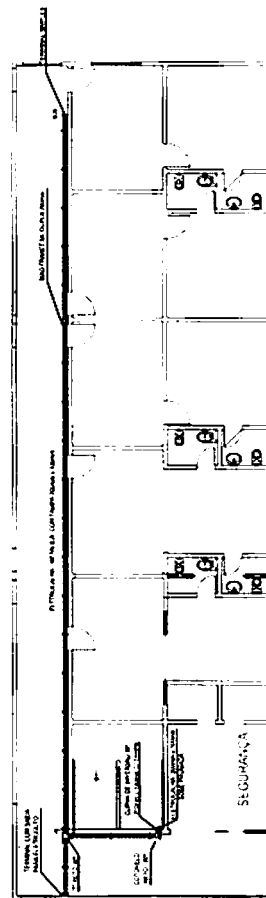
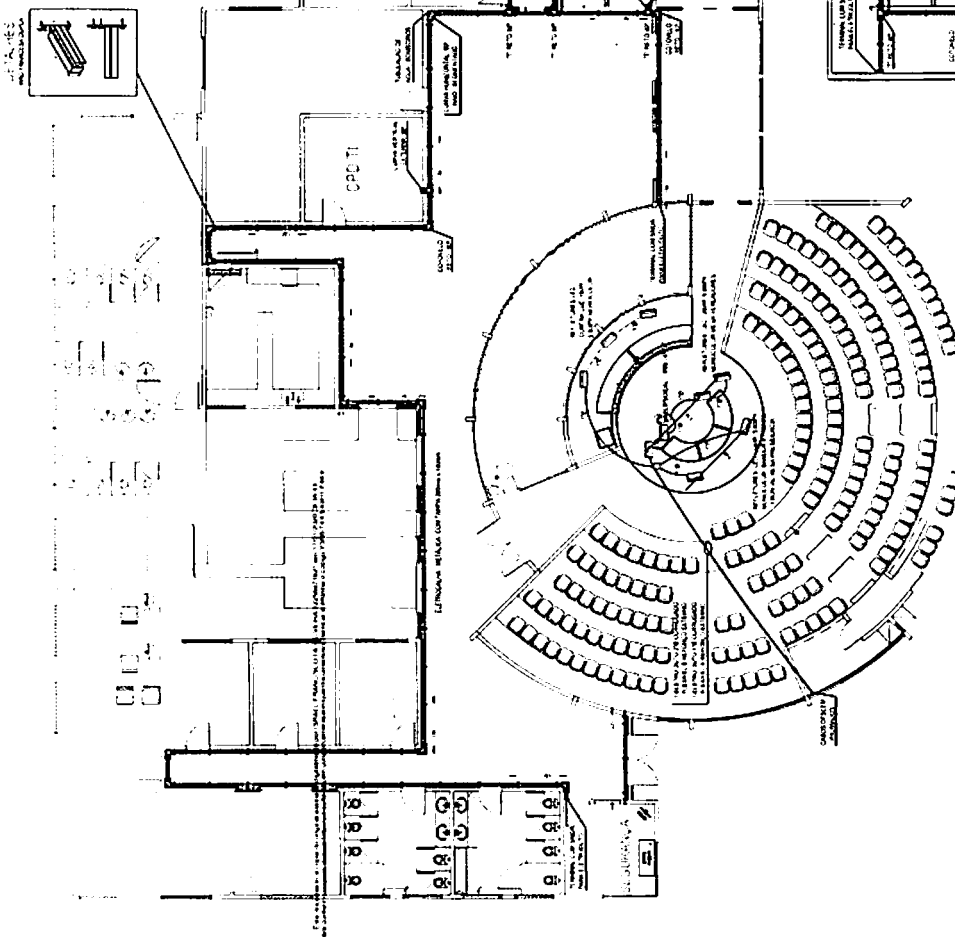
REGINA SIMONE
DUPLO FRANCESCA DUPLA DUMETI DE 1.3

TERMINAL SIMPLES

ORIGINAL OF
T. B. 1510 000

1. CUBA H0812CMTA; 60 RAIN SEGUENTADO

COTTON: 100% COTTON



1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the company is not meeting its sales targets.

2. The second step is to analyze the data. This involves looking at the sales figures for each product line and identifying the areas where the company is falling short.

3. The third step is to develop a plan. This involves setting specific goals for each product line and determining the strategies that will be used to achieve those goals.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategies into action and monitoring the results.

5. The fifth step is to evaluate the results. This involves comparing the actual sales figures to the targets and determining whether the plan was successful.

6. The sixth step is to make adjustments. If the plan was not successful, the company will need to make adjustments to its strategies and goals.

7. The seventh step is to repeat the process. This involves going back to the first step and starting the cycle over again.

8. The eighth step is to document the process. This involves keeping a record of the steps that were taken and the results that were achieved.

9. The ninth step is to share the results. This involves communicating the findings of the analysis to the rest of the company.

10. The tenth step is to celebrate success. This involves recognizing the team members who played a key role in achieving the sales targets.

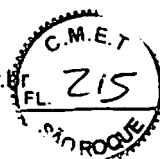
5



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 75/2019-L.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L**, do tipo **Menor Preço Global**, visando a instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **29/01/2020**, às **14:00h**.

O Edital da **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(011) 4784-8444** e **(011) 99911-9582**.

São Roque, 17 de janeiro de 2020.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

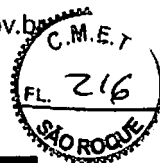
Pregoeiro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURACY MORAES DE OLIVEIRA em 17/01/2020 08:53:10
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código H3B6-Z0X2-D5H2-K5P5

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



The screenshot shows the website of the Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. The header includes the city's name and a search bar. The main navigation menu lists various services like 'Câmara', 'Transparência', 'Atas', 'Conselhos Municipais', 'E-SIC', 'Contato', 'Legislação', 'Atividade Legislativa', 'Login/Slave', and 'Validação de Documentos'. The 'Licitações em Aberto' (Open Bidding) section is highlighted, displaying a list of bidding processes: 'Pregão Presencial 2014', 'Pregão Presencial 2015', 'Pregão Presencial 2017', 'Pregão Presencial 2018', 'Pregão Presencial 2019', and 'Pregão Presencial 2020'. A specific notice for 'Pregão Presencial 09/2019 - Aquisição e instalação de Eletrocalhas e Lâmpadas' is shown. To the right, there is a section for 'CONCURSO PÚBLICO 2019' with a logo and a link to 'Transmissão Online / Sessões'. At the bottom, there is a banner for 'Assista a TV Câmara' with a 'Clique aqui' button.

The screenshot shows a Microsoft Word document titled 'REPÚBLICA' with the following content:

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 75/2019-L.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L**, do tipo **Menor Preço Global**, visando a instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. João Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **29/01/2020**, às **14:00h**. O Edital da **REPUBLIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L**, em inteiro teor, estará à disposição dos Interessados, no endereço eletrônico: www.camarasoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasoroque.sp.gov.br:5657/room:prasedital/>. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582.

São Roque, 17 de janeiro de 2020.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURACY MORAES DE OLIVEIRA:1250258856 em 17/01/2020 19:41:09
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasoroque/documentos/autenticar> e informe o código J9M6-H1F9-D7V3-U3E4

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CIL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO





**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L
PROCESSO Nº 75/2019-L.**

CERTIFICO que o Edital da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-L**, do tipo **Menor Preço Global**, que trata da "Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra", com abertura dos envelopes prevista para **29/01/2020, às 14:00h.**, esteve afixado do dia 17 de janeiro de 2020 até a presente data, no átrio desta Câmara Municipal, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê São Roque/SP e publicado no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 29 de janeiro de 2020.

SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO
Gerente de Recursos Humanos

CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Página 1 de 1
29/01/2020 13:54:30

Nº Contato	Downlo: Título	Telefone	CPF/CNPJ	Cadastr: Nome no Cadastro do Sistema	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
1	06/12/		061.609.388-86	heredes	heredes	piiedade	sao roque	ESTRADA BENEDITO DOMINIC
2	06/12/	11999053859	22.191.243/0001-97	contatto soluções	heredes@hoinfolec.com.br		santos sp	av conselheiro nebias 756 cj 25
3	09/12/	1341413722	02.123.544/0001-76	C&R licitação	contatto@contattosolucoes.com	cr licitar	ipiranag	rua lor
4	09/12/	1131068729	43.280.908/0001-09	Braganholo & Braganholo Com.	suellen.ferreira@crlicitar.com.br		São Pedro SP	RUA: VERÍSSIMO PRADO, 555
5	10/12/	1934811122	09.388.615/0001-01	ALPER ENERGIA S.A	alper		OSASCO	RUA SÃO BENTO 452, QUADF
6	11/12/	1130184600	02.019.422/0001-34	Lenut Lux Comercio de Materiai	licitacoes@alper.com.br		Pinhais	Rua Nova Esperança, 1533
7	14/01/	4130260302	02.019.422/0001-34	Lenut Lux Comercio de Materiai	lenutlux@gmail.com		Tiete	José Ferreira Alves
8	21/01/	1532823542	244.890.188-00	Luiz	priscila@planexcon.com.br		Sao Bernardo do Campo	Rua degar Gerson Barbosa, 111
		1141212024		Luiz	luiz@lscomercial.com.br			
Total Geral:			8					



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.311.397-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2015

NOME **EDSON DA SILVA MARTINS**

FILIAÇÃO **EDSON ALVES MARTINS**

MARIZA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS

NATURALIDADE **S. PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO **29/04/1981**

DOC. ORIGEM **SÃO PAULO - SP VILA FORMOSA CN:LV.A043/FLS0164/Nº26546**

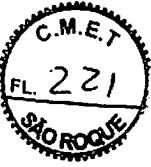
CPF **213849198/64**

12612400933

CARTEIRA PAÍS FISCAL Delegado de Polícia Civil - 1990-590-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NAO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUI CARDO GUARULEMA D. LUNT

33603865

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

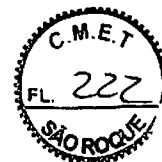
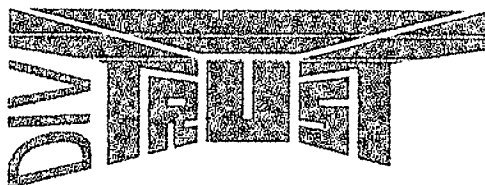
CARTEIRA DE IDENTIDADE

A CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29/10/2009

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PROCESSO Nº 75-L,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L**

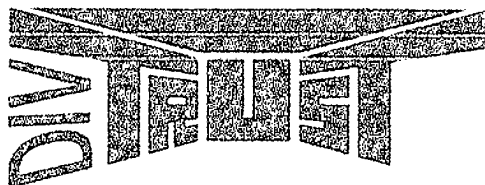
ANEXO III –DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Edson da Silva Martins, portador do R.G. nº 29.311.397-X, procurador da Div Trust Divisórias e Forros LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.608.086/0001-56, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial Nº 009-L, realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.


DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA EPP
Edson da Silva Martins
RG: 29.311.397-X
CPF: 213.849.198-64
Procurador





**À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PROCESSO Nº 75-L,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

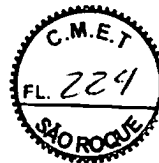
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Div Trust Divisórias e Forros LTDA EPP, CNPJ Nº 11.608.086/0001-56 é pequeno porte, termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.


DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA EPP
Edson da Silva Martins
RG: 29.311.397-X
PF: 213.849.198-64
Procurador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224033611	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 03/02/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ 11.608.086/0001-56		ENDEREÇO TRAVESSA ELIZA NIODOLIN SONCINI			NUMERO 42	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MOINHO VELHO		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04285-110	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME JOSE ROBERTO CASSIANO PINTO						
ENDEREÇO RUA MARIA CECILIA			NUMERO 61	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BRASILIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO			UF SP	CEP 09862-060	RG 17327422
CPF 101.359.558-07	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 75.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME SIDNEI GARDIOLI						
ENDEREÇO RUA MARIA CECILIA			NUMERO 61	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BRASILIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO			UF SP	CEP 09862-060	RG 265119443
CPF 267.348.548-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 75.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/05/2017	NÚMERO 231.690/17-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE ROBERTO CASSIANO PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.359.558-07, RG/RNE: 17.327.422 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CECILIA, 61, JARDIM BRASILIA, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09862-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SIDNEI GARDIOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 267.348.548-17, RG/RNE: 26.511.944-3 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CECILIA, 61, JARDIM BRASILIA, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09862-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE., DATADA DE: 09/01/2017.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA TRAVESSA ELIZA NIODOLIN SONCINI, 42, VILA MOINHO VELHO, SAO PAULO - SP, CEP 04285-110., DATADA DE: 09/01/2017.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224033611
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2020



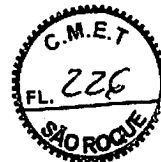
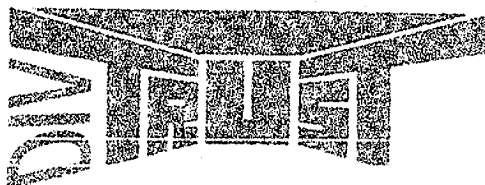
documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para EDSON DA SILVA MARTINS : 21384919864. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 128919144, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 às 16:59:25.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



*****PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES*****

Por este instrumento particular, eu **Sidnei Gardioli**, portador do RG: **26.511.944-3 - SSP/SP e CPF: 267.348.548-17**, representante legal da empresa, **Div-Trust Divisórias e Forros LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ: **11.608.086/0001-56**, sediada na Travessa Elisa Niodolin Soncini, 42, Vila Moinho Velho, São Paulo - SP, Cep 04285-110, nomeio e constituo nosso bastante procurador e Representante Comercial, **Sr. Edson da Silva Martins**, portador do RG: **29.311.397-X e CPF 213.849.198-64**, para em meu nome, representar e participar de licitações em todo território Nacional e em todas Modalidades como: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, dispensa de licitação e ou compra Direta, também assinar propostas de preços, atas, documentos, contratos, interpor recurso administrativo ou deixar de fazê-lo, dar lances e ofertas de preços, solicitar copias de documentos, pedir vistas aos processos, responder contrarrazões de recursos podendo inclusive **substabelecer procurador com mesmos poderes para participar de licitações** em todas Modalidades como: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, dispensa de licitação e ou compra Direta, também assinar propostas de preços, atas, documentos, interpor recurso administrativo ou deixar de fazê-lo, dar lances e ofertas de preços, solicitar copias de documentos, pedir vistas aos processos, responder contrarrazões de recursos nos seguintes: em Autarquias, Órgãos Públicos e de Economia Mista, repartições públicas e privadas na esfera Federal, Estadual e Municipal.

***** ESSA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE POR 24 meses*****

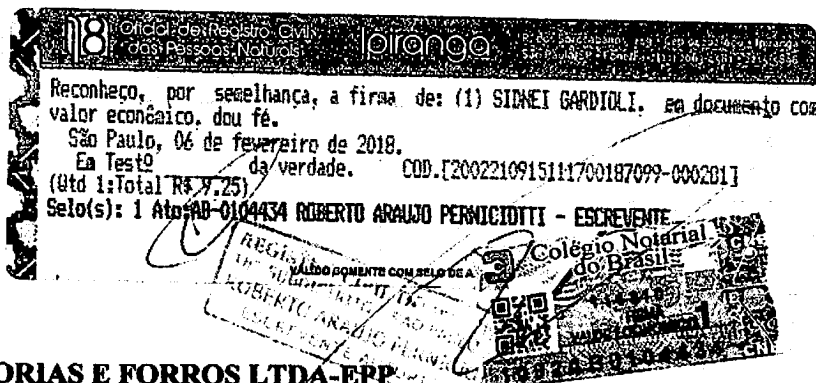
Por ser razão da verdade, firmo a presente.

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque, 09/01/2018

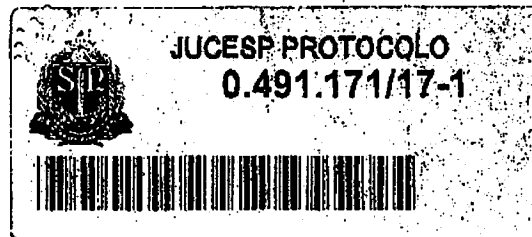
São Paulo, 06 de Fevereiro 2018.

Div-Trust Divisórias e Forros LTDA EPP

Sidnei Gardioli
RG: 26.511.944-3
CPF: 267.348.548-17
Diretor



DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA-EPP
TRAVESSA ELIZA NIODOLIN SONCINI, 42 CEP.04285-110 - VILA MOINHO VELHO /SP
TELFAX: (11) 3715 6251 - 2893-6197
WWW.DIVTRUST.COM.BR E-MAIL: licitamais@licitamais.com
CNPJ: 11.608.086/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147.030.398.117 - CCM: 4.021.713-2



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular;

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO, brasileiro, maior, nascido em 31/Mai/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 17.327.422 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Sob o Nº 101.359.558-07, residente e domiciliado no Município de São Bernardo do Campo/SP, sito à Rua Grécia, nº 16 – CEP: 09861-440 – Jardim Santo Ignácio..

SIDNEI GARDIOLI, brasileiro, maior, nascido em 22/02/1977, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 26.511.944-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Sob o Nº 267.348.548-17, residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul/SP, sito à Rua Silvia, nº 765 – CEP: 09560-530, Bairro Santa Maria.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada:

DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP, com sede e foro Nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Joaquim Gonçalves Andrade, nº 49 – CEP: 04257-020 – Bairro Parque Fongaro, devidamente inscrita no CNPJ/MF: Nº 11.608.086/0001-56, e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo "Jucesp" sob o nº 35224033611 em sessão de 02 de Fevereiro de 2010 e última alteração consolidada sob o nº 062.175/13- em sessão de 15 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM ATRAVÉS deste instrumento, **ALTERAR** seu Contrato Consolidado que passará ter nova redação nas Cláusulas I, II e IV:

Cláusula I - Endereço:

A empresa tem a sua sede social alterara para:

⇒ TRAVESSA ELIZA NIODOLIN SONCINI, Nº 42 – CEP: 04285-110 – VILA MOINHO VELHO – SÃO PAULO – SP.

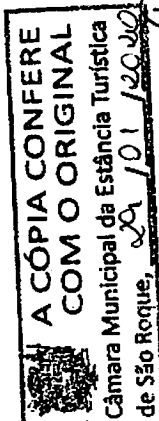
Cláusula II - Atividades:

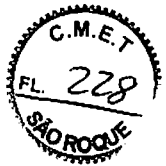
1. **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização.
2. **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
 - a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
 - sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
 - cabos para instalações telefônicas e de comunicações
 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica
 - antenas coletivas e parabólicas
 - para-raios
 - sistemas de iluminação
 - sistemas de alarme contra incêndio
 - sistemas de alarme contra roubo
 - sistemas de controle eletrônico e automação predial
3. **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
 - a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
 - sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
 - equipamentos hidráulicos e sanitários
 - ligações de gás
 - tubulações de vapor

CNAE: 4744-0/99

CNAE: 4321-5/00

CNAE: 4322-3/01





4. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- os serviços de acabamento em gesso e estuque

CNAE: 4330-4/03

5. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil

CNAE: 4330-4/04

6. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas
- a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas

CNAE: 4330-4/02

7. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

CNAE: 4322-3/02

8. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
- a colocação de papéis de parede

CNAE: 4330-4/05

Cláusula IV - Capital Social:

Resolvem aumentar o capital social registrado que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que neste ato integralizam o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) mediante a utilização de Reservas de Lucros.

A subscrição e integralização do capital social são feitas pelos sócios em moeda corrente do país, todo ele realizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim decomposto e distribuído entre os sócios:

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO	50%	75.000	QUOTAS	R\$	75.000,00
SIDNEI GARDIOLI	50%	75.000	QUOTAS	R\$	75.000,00
TOTAL	100%	150.000	QUOTAS	R\$	150.000,00

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Estância Turística
de São Roque, 29/10/2020

✓ **Consolidação do Contrato Social**

Desse modo, em vista das alterações acima mencionadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas:

DI-TRUST
20 05 17



DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP

Pelo presente Instrumento particular;

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO, brasileiro, maior, nascido em 31/Mai/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 17.327.422 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Sob o Nº 101.359.558-07, residente e domiciliado no Município de São Bernardo do Campo/SP, sito à Rua Grécia, nº 16 - CEP: 09861-440 - Jardim Santo Ignácio..

SIDNEI GARDIOLI, brasileiro, maior, nascido em 22/02/1977, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 26.511.944-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Sob o Nº 267.348.548-17, residente e domiciliado no Município de São Caetano do Sul /SP, sito à Rua Silvia, nº 765 - CEP: 09560-530, Bairro Santa Maria.

CAPÍTULO I

(Denominação, Sede, Objetivo, Prazo e Foro).

CLÁUSULA I

A empresa girará sob a razão social de **DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP**, com sede e foro sito à **TRAVESSA ELISA NIODOLIN SONCINI, Nº 42 - CEP: 04285-110 - VILA MOINHO VELHO, SÃO PAULO/SP.**

CLÁUSULA II

A empresa tem como objeto social;

1. **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização.

CNAE: 4744-0/99

2. **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
- cabos para instalações telefônicas e de comunicações
- cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica
- antenas coletivas e parabólicas
- para-raios
- sistemas de iluminação
- sistemas de alarme contra incêndio
- sistemas de alarme contra roubo
- sistemas de controle eletrônico e automação predial

CNAE: 4321-5/00

3. **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor

CNAE: 4322-3/01

4. **OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**

- os serviços de acabamento em gesso e estuque

CNAE: 4330-4/03

5. **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**

- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil

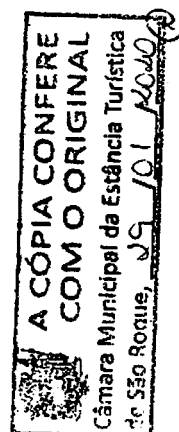
CNAE: 4330-4/04

6. **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**

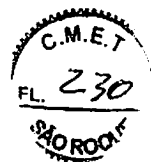
- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas
- a instalação de portas, janelas, alçares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas

CNAE: 4330-4/02

Página 3 de 7



[Handwritten signatures and initials]



comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas

7. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE: 4322-3/02

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

8. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES CNAE: 4330-4/05

- a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
- a colocação de papéis de parede

CLÁUSULA III

O início das operações deu-se em 03 de Fevereiro de 2010 na data da assinatura do contrato primitivo, sendo este ato por transformação e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV

Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da Cidade de São Paulo – SP, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II

(Capital Social, Subscrição e Integralização).

CLÁUSULA V

O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), constituído em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VI

A subscrição e integralização do capital social são feitas pelos sócios em moeda corrente do país, todo ele realizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim decomposto e distribuído entre os sócios:

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque, 29/10/2020

JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO	50%	75.000	QUOTAS	R\$	75.000,00
SIDNEI GARDIOLI	50%	75.000	QUOTAS	R\$	75.000,00
TOTAL	100%	150.000	QUOTAS	R\$	150.000,00

CAPÍTULO III

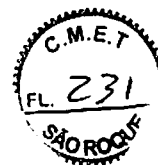
(Responsabilidade e Administração e Pró Labore)

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

23 05 17



A sociedade será administrada pelos sócios **"em conjunto e/ou isoladamente"** e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. ✓

§ 1º - Os sócios e os administradores poderão usar o nome da firma para fins próprios aos objetivos sociais, ou seja, solicitar empréstimos no sistema bancário nacional e/ou internacional, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que queira fazer tal procedimento sem a expressa anuência e consentimento do sócio com a maior quota do capital social, desde já, se tais atos praticarem fica responsabilizado individualmente pelos mesmos.

§ 2º - Os sócios poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumentos Públicos.

§ 3º - Para a representação da sociedade em órgãos públicos os sócios poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumentos Particulares.

CLÁUSULA IX

Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de **"pro - labore"** a ser fixada anualmente pelo consenso unânime de sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA X

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, §1º, CC/2002).

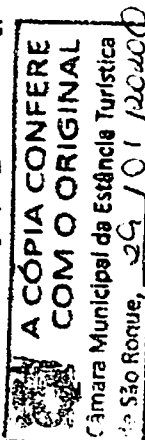
CAPÍTULO IV

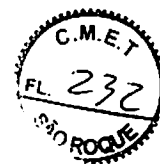
(Exercício Social, Balanço, Lucros Perdas e Conselho Fiscal)

CLÁUSULA XI

O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com a demonstração do resultado do exercício, cujo valor líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital;
- Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;





- c) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade; as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO V

(Da Retirada ou Sucessão de Sócios)

CLÁUSULA XII

Na eventual necessidade de qualquer um dos sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou por livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, as quais continuarão suas atividades normais com os sócios remanescentes e sucessores, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando-o num prazo de 30 (trinta) dias da data de alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, o sócio herdeira maior fica assegurada o direito de substituí-la se assim o desejarem, sendo ressalvado, entretanto, que somente os herdeiros maiores e aptos poderão ser incluídos na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros habilitados, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres.

§ 3º Por qualquer motivo que sejam, para os sócios que queiram retirar-se do quadro social ou seu herdeiro, seus haveres na sociedade serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e seus haveres serão apurados e pagos pela sociedade ou pelos sócios, nas condições inseridas na cláusula XIV.

CAPÍTULO VI

(Dissolução, Alteração e Casos Omissos).

CLÁUSULA XIII

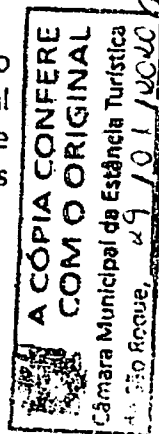
Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I – o consenso unânime de sócios;
- II – a deliberação de sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA XIV

Alteração da sociedade dar-se-á quando ocorrer um dos seguintes eventos:

- a) – por falência, falecimento, interdição de um dos sócios;
- b) – por saída de livre e espontânea vontade de sócios, que queira retirar-se do quadro social, cuja saída deverá ser comunicada pelo sócio retirante aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;



23 05 17



- c) - em quaisquer dos eventos, os haveres na sociedade de sócio retirante serão apurados através do balanço geral especial e demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação;
- d) - havendo da sociedade ou dos sócios remanescentes interesses na compra dos haveres do sócio retirante da sociedade, o valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da oferta e das demais nos mesmos dias dos meses seguintes;
- e) Somente com a renúncia dos sócios remanescentes a ser comunicado no prazo de 30 (trinta) dias da oferta é que o sócio retirante pode oferecer suas quotas à pessoa estranha à sociedade.

CLÁUSULA XV

Os casos omissos, no presente contrato, serão resolvidos da forma preceituada pelo art. 1053 Da Lei 10.406/2002 e subsidiariamente a Lei nº 6404/76.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam na presença de duas testemunhas o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo "Jucesp", e as demais vias devolvidas aos contratantes-partes depois de anotadas.

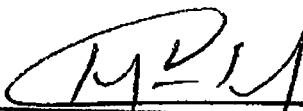
São Paulo, 09 de Janeiro de 2017


JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO

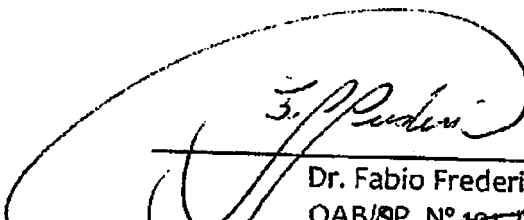

SIDNEI GARDIOLI

Testemunhas


Lino Malta de Oliveira Filho
RG. Nº 21.693.161-7/SSP/SP.
CPF. Nº 119.127.298-22


Ranilson de Siqueira Cruz
RG. Nº 20.166.685-6/SSP/SP.
CPF. Nº 124.470.418-02

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Amara Municipal da Estância Turística
São Roque, 29/01/2017


Dr. Fabio Frederico
OAB/SP. Nº 101.776

JUCESP
23 MAI 2017

JUCESP
231.690/17-4
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

THIAGO FREITAS LEMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
30488826 SSP/SP

CPF
311.890.958-74

DATA NASCIMENTO
19/04/1983

FILIAÇÃO
RUDNEY JUVENAL LEMES
NOEMI FREITAS LEMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02336359319

VALIDADE
08/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1444460170

PROIBIDO PLASTIFICAR
1444460170

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
10/04/2017

07480948268
SP851459013

Manoel Borges de Moraes Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTECH EIRELI-ME
CNPJ nr. 24.019.560/0001-56



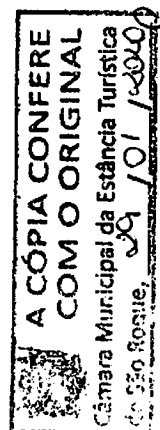
O empresário infra-assinado MICHELLE BARBOSA DA PAIXAO, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nr. 44.733.972-2 – SSP – SP e do CPF nr. 358.966.798-23, residente e domiciliada na Rua Ernesto de Gapari nr. 527 – Jardim Residencial Guimarães – Limeira – SP - CEP – 13481-707, titular da empresa **CONSTRUTECH EIRELI - ME**, com sede na Rua Epaminondas Melo do Amaral – 1210 – Anexo – 403 – Sítio Mandaqui – São Paulo – SP – CEP – 02542-000, registrada na JUCESP NIRC sob nr 3560098612-7 em sessão de 21/01/2016 e posterior alteração registrada sob nº 133.670/17-0 em sessão de 22/03/2017, resolve na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social que era:

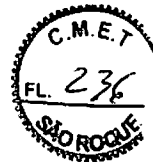
- Construção de Edifícios
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Serviços de Pintura de Edifícios em geral,
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Outras obras de acabamento da construção,
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,
- Construção de rodovias e ferrovias
- Serviços de Engenharia
- Serviços de Marcenaria
- Serviços de Tapeçaria
- Locação e Venda de Equipamentos para construção civil
- Terraplanagem

Passa a ser acrescentado Serviços de Jardinagens.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EIRELI
CONSTRUTECH EIRELI - ME
CNPJ nº. 24.019.560/0001-56



O empresário infra-assinado MICHELLE BARBOSA DA PAIXAO, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nr. 44.733.972-2 – SSP – SP e do CPF nr. 358.966.798-23, residente e domiciliada na Rua Ernesto de Gapari nr. 527 – Jardim Residencial Guimarães – Limeira – SP - CEP – 13481-707, titular da empresa **CONSTRUTECH EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ.MF sob nr. 24.019.560/0001- 56, com sede na Rua Epaminondas Melo do Amaral – 1210 – Anexo – 403 – Sítio do Mandaqui - São Paulo - SP – CEP – 02542-000, registrada na JUCESP NIRC sob nr. 3560098612-7 em sessão de 21/01/2016 e posterior alteração registrada sob nº 133.670/17-0 em sessão de 22/03/2017, resolve na melhor forma de direito consolidar o seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir :

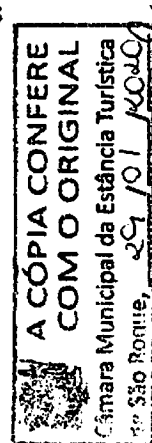
CAPÍTULO I

Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA – A denominação da sociedade será **CONSTRUTECH EIRELI – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto Social passa a ter a seguinte redação: ✓

- Construção de Edifícios
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Serviços de Pintura de Edifícios em geral,
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Outras obras de acabamento da construção,
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,
- Construção de rodovias e ferrovias
- Serviços de Engenharia
- Serviços de Marcenaria
- Serviços de Tapeçaria
- Locação e Venda de Equipamentos para construção civil
- Terraplanagem
- Serviços de Jardinagens



Parágrafo único – O início de atividade foi dia 21/01/2016 e o prazo de duração será por tempo indeterminado .

CLÁUSULA TERCEIRA- O endereço da sede será Rua Epaminondas Melo do Amaral – 1210 – Anexo – 403 – Sítio do Mar daqui – São Paulo – SP – CEP – 02542-000,



CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUARTA- O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na data de assinatura do presente contrato em moeda corrente do país da seguinte forma:

- a) A administradora Michelle Barbosa da Paixão subscreve 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – Na forma do artigo 1052 do novo código civil a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social .

CLÁUSULA QUINTA- A administradora participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único – A administradora é obrigada a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

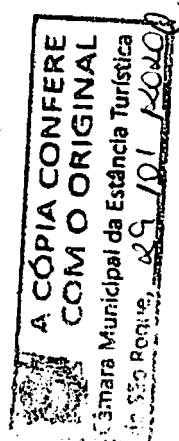
CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pela administradora MICHELLE BARBOSA DA PAIXÃO

Parágrafo 1º- A administradora receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pela sociedade no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limite

Parágrafo 2º- É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º- A administradora responde solidariedade perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SETIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua



administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



CLÁUSULA OITAVA - Dependem da deliberação dos administradores, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração
- b) A designação dos administradores, quanto feita em ato separado.
- c) A destituição dos administradores
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecimento no contrato.
- e) A modificação do contrato social
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

CAPÍTULO IV

Retirada, Morte ou Exclusão de Administrador

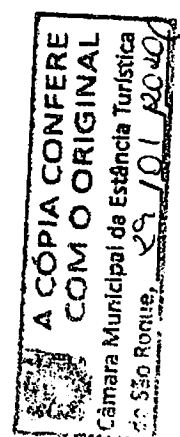
CLÁUSULA NONA - Cabe à administradora que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos administradores remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único - Se nenhum dos administradores usarem o direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o administrador cedente a liberdade de transmitir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com o herdeiro do de **cujus**, salvo se os administradores remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º - Até que ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de **cujus**, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

Parágrafo 2º - Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

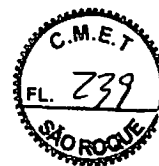


CAPÍTULO V

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com ano civil.

Parágrafo 1º - Anualmente em data a ser estabelecida pelos administradores, será levantando o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo por ventura existente terá o destino que os administradores houverem por bem determinar.



Parágrafo 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos administradores para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico,
- b) Designar administradores, quando for o caso,
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

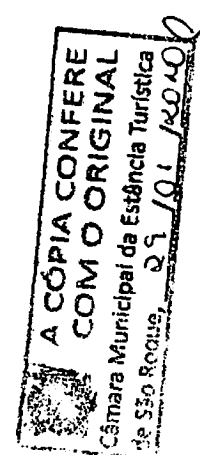
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram formalmente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme artigo 1011 parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Revogam – se todas as disposições contidas no instrumento primitivo passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

São Paulo, 13 de Abril de 2017



Michelle Barbosa da Paixão
Michelle Barbosa da Paixão
Titular

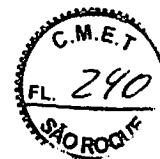




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO



Eu, MICHELLE BARBOSA DA PAIXAO, portador da Cédula de Identidade nº 447339722, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 358.966.798-23, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONSTRUTECH EIRELI - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Epaminondas Melo do Amaral, 1210, ANEXO 403, Sítio do Mandaqui, São Paulo, São Paulo, CEP 02542-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

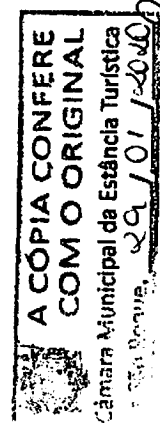
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Michelle Barbosa da Paixão

MICHELLE BARBOSA DA PAIXAO

RG: 447339722

CONSTRUTECH EIRELI - ME





Procuração de Plenos Poderes

Por este instrumento particular, eu Michelle Barbosa da Paixão, portadora do RG: 44.733.972-2 – SSP/SP e CPF: 358.966.798-23, representante legal da empresa, CONSTRUTECH EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ: 24.019.560/0001-56, sediada na rua Epaminondas Melo do Amaral, 1210, anexo 403, sítio do Mandaqui, São Paulo-SP, CEP: 02542-000, nomeio e constituo nosso bastante procurador e representante comercial o Sr. Thiago Freitas Lemes, portador do RG: 30.488.826-6 SSP/SP e CPF: 311.890.958-74, para em meu nome, representar e participar de licitações em todo território nacional e nas seguintes modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial, Pregão eletrônico dispensa de licitação e compra direta; também assinar proposta de preços, atas, documentos, solicitar cópias de documentos, pedir vistas aos processos, responder contrapropostas de recursos nas seguintes autarquias: Órgãos Públicos e de Economia Mista, repartições públicas e privadas na esfera Federal, Estadual e Municipal.

****Esta procuração tem validade por 3 meses****

Por ser razão da verdade, firmo a presente.

São Paulo 07 de Dezembro de 2019.

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque, 07/10/2020



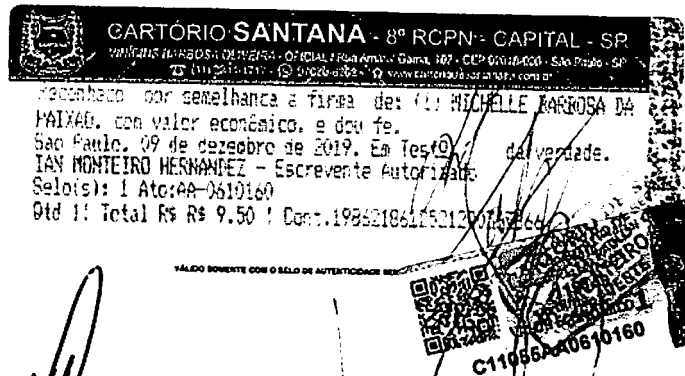
Michelle Barbosa da Paixão

RG: 44.733.972-2

CPF: 358.966.798-23

Representante Legal

CONSTRUTECH EIRELI ME





Construtech

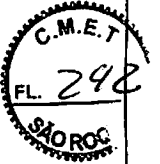
Construções Eficientes

CNPJ: 24.019.560/0001-56

(11) 94030-7421

Rua Epaminondas melo do amaral, 1210, anexo 403 – sítio do mandaqui- São Paulo/SP

www.construtech engenharia.com.br
facebook.com/construtech engenharia



ANEXO IV

REPUBLICAÇÃO DO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu THIAGO FREITAS LEMES, RG nº 30.488.826-6, representante legal da CONSTRUTECH EIRELLI - ME, CNPJ nº 24.019.560/0001-56, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.

CONSTRUTECH EIRELLI - ME

THIAGO FREITAS LEMES

RG: 30.488.826-6

CPF: 311.890.958-74

PROCURADOR

(11) 94030- 7421

genivaldo@construtech engenharia.com.br
michelle@construtech engenharia.com.br
www.construtech engenharia.com.br
facebook.com/construtech engenharia



Construtech

Construções Eficientes

CNPJ: 24.019.560/0001-56

(11) 94030-7421

Rua Epaminondas Melo do Amaral, 1210, anexo 403 – sítio do mandaqui- São Paulo/SP

www.construtechen engenharia.com.br

facebook.com/construtechen engenharia



ANEXO V

REPUBLICAÇÃO DO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CONSTRUTECH EIRELLI - ME, CNPJ nº 24.019.560/0001-56 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.

CONSTRUTECH EIRELLI - ME

THIAGO FREITAS LEMES

RG: 30.488.826-6

CPF: 311.890.958-74

PROCURADOR

(11) 94030- 7421

genivaldo@construtechen engenharia.com.br

michelle@construtechen engenharia.com.br

www.construtechen engenharia.com.br

facebook.com/construtechen engenharia

N



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

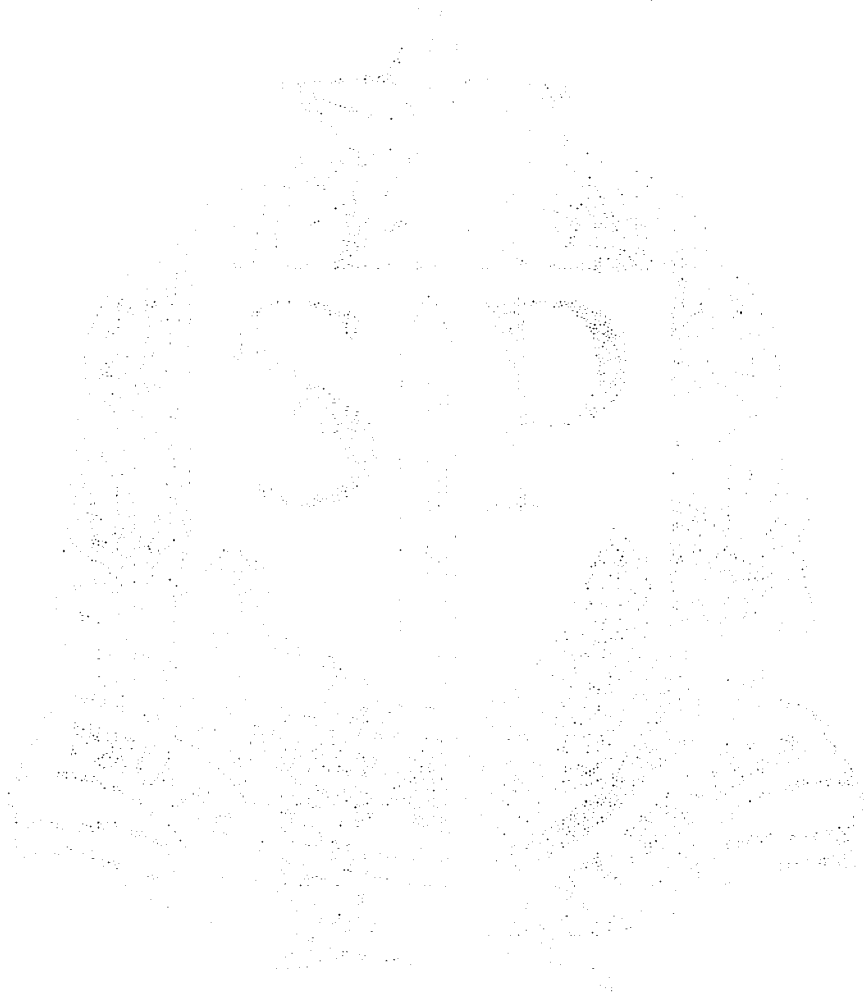
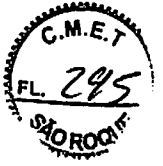
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600986127		21/01/2016	22/12/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CONSTRUTECH EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
24.019.560/0001-56	RUA LEON VALLAS			20			
VL CHABILANDIA		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
		SAO PAULO	SP	08440-380	R\$	88.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
MICHELLE BARBOSA DA PAIXAO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ERNESTO DE GASPARI			527			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM RESIDENCIAL	LIMEIRA		SP	13481-707	447339722	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
998.966.798-23		TITULAR E ADMINISTRADOR				88.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
01/07/2019	344.895/19-1	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LEON VALLAS, 20, VL CHABILANDIA, SAO PAULO - SP, CEP 08440-380. , DATADA DE: 30/05/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600986127 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/01/2020



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 15.235.354-9 2 via 18/05/2018

NOME BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLLO

FILIAÇÃO BENEDITO BRAGANHOLLO
MARIA DE LA SALETE LOBO BRAGANHOLLO

S. PEDRO - SP 03/09/1966

SÃO PEDRO-SP SÃO PEDRO CC:LV.B036/FLS937 /Nº07858

082123798/50

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

Delegado de Polícia Municipal - 11660.552.SP

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GUMELE FOTOGRAFIA

8230-5

6E507863

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO IV

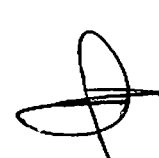
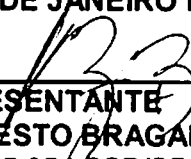
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019

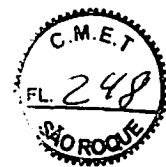
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, RG nº15.235.354 SSP/SP, representante legal da BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, CNPJ nº 43.280.908/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

SÃO PEDRO, 27 DE JANEIRO DE 2020

REPRESENTANTE
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO
RG 15.235.354 SSP/SP
CPF 082.123.798-50





BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 43.280.908/0001-09 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declare conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº009/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

SÃO PEDRO, 27 DE JANEIRO DE 2020

REPRESENTANTE

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

RG 15.235.354 SSP/SP

CPF 082.123.798-50



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

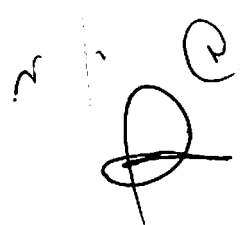
Objeto> contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocalhas nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e reforço, por Sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

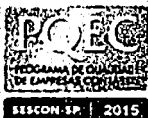
SÃO PEDRO, 27 DE JANEIRO DE 2020



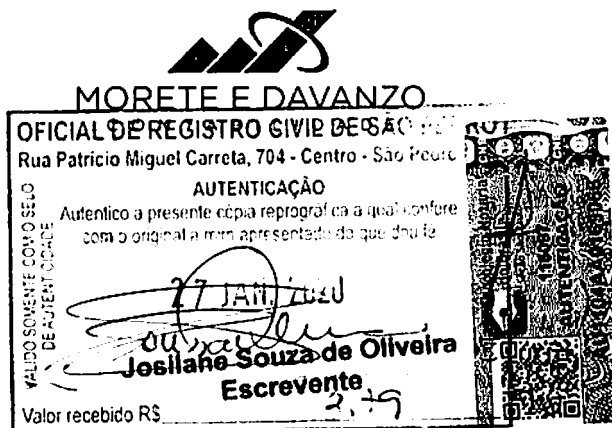
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO







JUN 27
07 08 19
20



**BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA**

CONTRATO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



CNPJ (MF): 43.280.908/0001-09

NIRE: 35.2.0056756-9

11ª ALTERAÇÃO

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03.09.1966, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 15.235.354, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP em 16.01.1981, inscrito no CPF/MF sob n. 082.123.798-50, residente e domiciliado na cidade de São Pedro – SP, à Rua José Estanislau de Oliveira, n. 435, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000; e

PEDRO CESAR BRAGANHOLO, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 29.06.1971, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 21.794.778-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP em 06.03.1997, inscrita no CPF/MF sob n. 144.144.168-92, residente e domiciliado na cidade de São Pedro – SP, à Rua Veríssimo Prado, n. 553, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000; e

REGINALDO BRAGANHOLO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24.08.1976, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 26.345.545-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP em 17.08.1990, inscrito no CPF/MF sob n. 192.112.328-13, residente e domiciliado na cidade de São Pedro – SP, à Rua Veríssimo Prado, n. 553, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000; e

ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO, brasileira, empresária, solteira, maior e capaz, nascida em 28.09.1967, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 17.208.808, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP em 07.10.1982, inscrita no CPF/MF sob n. 102.948.008-75, residente e domiciliada na cidade de São Pedro – SP, à Rua Veríssimo Prado, n. 553, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000.

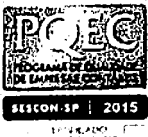
Únicos sócios desta sociedade limitada, sob o nome empresarial **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.280.908/0001-09, que gira nesta cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, à Rua Veríssimo Prado, n. 555, bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000, com contrato social e posteriores alterações, devidamente arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO **sob n. NIRE 35.2.0056756-9 em 11.04.1980** e última alteração **sob n. 23.385/19-4 em sessão de 14.02.2019**; resolvem alterar o referido contrato social em conformidade com o Código Civil de 2002, mediante cláusula seguinte:



Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000

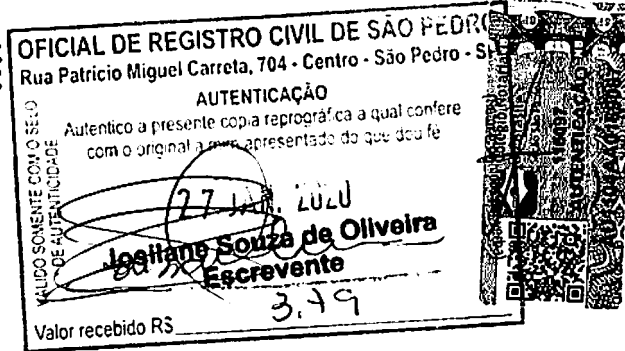
[Handwritten signatures and initials]



JUL 08 19:25

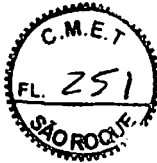
MORETE E DAVANZO
CONTABILIDADE

JUL 08 19:25



I – Objeto Social

Altera-se o objeto social para **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS DE SOM, FERRAMENTAS EM GERAL, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE CONTEINERS E EMPILHADEIRA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**



Em consequência das alterações havidas e a nova legislação em vigor, que passa reger as sociedades limitadas, ficam revogadas todas as cláusulas do contrato primitivo e alterações, passando a partir desta data, a sociedade ser regida pelo novo contrato social consolidado.

Cláusula Primeira – Nome Empresarial

A sociedade girará sob o nome empresarial **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Cláusula Segunda – Endereço da Sede

A sociedade terá sua sede e domicílio na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, à Rua Veríssimo Prado, n. 555, Bairro Santa Cruz, CEP 13.520-000. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira – Capital Social

O Capital Social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção: (art. 997, III, CC/2002; art. 1.055, CC/2002).

Benedito Ernesto Braganholo	25%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Pedro Cesar Braganholo	25%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Reginaldo Braganholo	25%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Adriane Aparecida Braganholo	25%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

Cláusula Quarta - Objeto Social

A sociedade empresária limitada tem por objeto social a atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS DE SOM, FERRAMENTAS EM GERAL, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE CONTEINERS E EMPILHADEIRA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**



Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000



JUL 07 00 10
20

MORETE E DAVANZO
CONTABILIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE SÃO PEDRO
Rua Patrício Miguel Carreta, 704 - Centro - São Pedro -
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
João de Souza de Oliveira
Escrevente
Valor recebido R\$ 3,79

Cláusula Quinta - Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade empresária limitada será por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sexta – Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

Parágrafo Único: Os sócios respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais. (Art. 997, VIII – CC/2002).

Cláusula Sétima – Divisão das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Oitava – Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios **BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, PEDRO CESAR BRAGANHOLO, REGINALDO BRAGANHOLO e ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO**, que sob a denominação de “Administradores”, com os poderes e atribuições inerentes ao cargo de administrador, que fará a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, a qual assinam em conjunto ou isoladamente em nome da sociedade, estando autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O presente contrato poderá ser reformado no tocante à administração, pela vontade dos sócios, pela inclusão ou exclusão de sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.063 e 1.064, CC/2002).

Parágrafo único:

Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, finanças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

Cláusula Nona - Encerramento do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000

JUL 03 19:28



Cláusula Décima – Designação de Administradores

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão por escrito sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pró-Labore

Os sócios administradores **PEDRO CESAR BRAGANHOLO** e **REGINALDO BRAGANHOLO** poderão efetuar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecimento ou Impedimento

Falecendo ou ocorrendo a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Retirada da Sociedade

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio retirante serão pagos em conformidade com o estabelecido na cláusula décima quinta do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta – Pagamento dos Ativos

Em caso de dissolução da sociedade, uma vez liquidado o Passivo, o Ativo reverterá aos sócios na proporção de suas quotas no capital da sociedade.

Cláusula Décima Sexta – Declaração

Os administradores **BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO**, **PEDRO CESAR BRAGANHOLO**, **REGINALDO BRAGANHOLO** e **ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO** declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000

JUCESP
07 08 13
25

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE SÃO PEDRO
Rua Patrício Miguel Carreta, 704 - Centro - São Pedro - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original a mim apresentado do que dou fé
27 JAN 2020
Josiane Souza de Oliveira
Escrevente
Valor recebido RS 3,75



Cláusula Décima Sétima – Assembleia e Reunião

Os sócios dispensam a realização de assembleias e reuniões para decisões de matéria sobre o objeto da sociedade. Tais decisões serão realizadas por escrito e firmadas por todos os sócios (art. 1.072, § 3º CC/2002).

Cláusula Décima Oitava – Foro

Fica eleito o foro da comarca de **São Pedro – SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as estipulações legais das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro, 29 de Maio de 2019.

Benedito Ernesto Braganholo

Pedro Cesar Braganholo

Reginaldo Braganholo

Adriane Aparecida Braganholo



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITAÇÃO Nº

GISELA SIMIENA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

290.442/19-9



JUCESP



Fone: (19) 3481-2491 | 3481-3580

Rua Joaquim T. de Barros, 311 | B. Sta Cruz | São Pedro | CEP: 13520-000



Construtech

Construções Eficientes

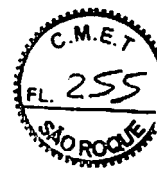
CNPJ: 24.019.560/0001-56

(11) 94030-7421

Rua Epaminondas melo do amaral, 1210, anexo 403 – sítio do mandaqui- São Paulo/SP

www.construtech engenharia.com.br

facebook.com/construtech engenharia



ANEXO II

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

PROCESSO Nº 75-L, DE 28/11/2019

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social: CONSTRUTECH EIRELLI - ME

CNPJ: 24.019.560/0001-56

Endereço: RUA EPAMINONDAS MELO DO AMARAL, 1210

Telefone: 11 94030-7421

E-mail: GENIVALDO@CONSTRUTECH ENGENHARIA.COM.BR

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG: 3076-7 CC: 79564-X

a) Validade da Proposta: 60 DIAS

b) Prazo de execução dos serviços: 3 (três) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.

CONSTRUTECH EIRELLI - ME

THIAGO FREITAS LEMES

RG: 30.488.826-6

CPF: 311.890.958-74

PROCURADOR

(11) 94030- 7421

genivaldo@construtech engenharia.com.br

michelle@construtech engenharia.com.br

www.construtech engenharia.com.br

facebook.com/construtech engenharia



Construtech

Construções Eficientes

CNPJ: 24.019.560/0001-56

(11) 94030-7421

Rua Epaminondas melo do amarel, 1210, anexo 403 – sítio do mandaqui- São Paulo/SP

www.construtech engenharia.com.br

facebook.com/construtech engenharia



PROPOSTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					
FONTE: TABELA PINI E COTAÇÕES COM FORNECEDORES NO MERCADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola, septo e junções	PÇ	63	R\$ 168,20	R\$ 10.596,60
2	Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63	R\$ 77,90	R\$ 4.907,70
3	Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124	R\$ 6,00	R\$ 744,00
4	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
5	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12	R\$ 65,98	R\$ 791,76
6	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1	R\$ 70,45	R\$ 70,45
7	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5	R\$ 79,04	R\$ 395,20
8	Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135	R\$ 28,40	R\$ 3.834,00
9	Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405	R\$ 0,70	R\$ 283,50
	Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10	PÇ	405	R\$ 0,08	R\$ 32,40
11	Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3	R\$ 12,93	R\$ 38,79
12	Terminal simples	PÇ	3	R\$ 8,81	R\$ 26,43
13	Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4	R\$ 18,17	R\$ 72,68
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 21.863,61
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS					31.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					R\$ 52.863,61
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					
FONTE: TABELA PINI E COTAÇÕES COM FORNECEDORES NO MERCADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

(11) 94030- 7421

genivaldo@construtech engenharia.com.br

michelle@construtech engenharia.com.br

www.construtech engenharia.com.br

facebook.com/construtech engenharia

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Construtech

Construções Eficientes

CNPJ: 24.019.560/0001-56

(11) 94030-7421

Rua Epaminondas Melo do Amaral, 1210, anexo 403 – sítio do mandaqui- São Paulo/SP

www.construtechengenharia.com.br
facebook.com/construtechengenharia



1	Cabos PP 3x1, 5mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00
2	Cabo PP 4mm² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
3	Lâmpadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52	R\$ 23,33	R\$ 1.213,16
4	Sistema de acionamento das lâmpadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
5	Refletor LED 150W 16.500 Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3	5.200,00	R\$ 15.600,00
6	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colmeia	PÇ	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
7	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colmeia	PÇ	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
8	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/ cabo e acessórios	PÇ	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10	Vergalhão rosca total 3/8" c/ balancim completo 3 MTS.	PÇ	9	R\$ 13,09	R\$ 117,81
11	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR - 25Mts.	PÇ	1	1.380,00	R\$ 1.380,00
12	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38	R\$ 5,06	R\$ 192,28
13	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
14	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1	R\$ 41,66	R\$ 41,66
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 61.640,91
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE LUZ DE SERVIÇO					R\$ 10.000,00
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ CÊNICA					R\$ 34.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					R\$ 105.640,91
TOTAL DOS SERVIÇOS (ELETROCALHA + ILUMINAÇÃO)					R\$ 158.504,52

CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.

(11) 94030- 7421

genivaldo@construtechengenharia.com.br

michelle@construtechengenharia.com.br

www.construtechengenharia.com.br

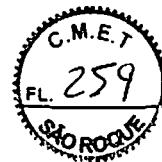
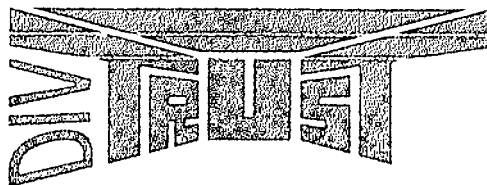
facebook.com/construtechengenharia



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L, DE 04/12/2019

CONSTRUTECH EIRELLI - ME



**À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PROCESSO Nº 75-L,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-L**

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:.

Razão Social: DIV TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA EPP CNPJ sob nº: 11.608.086/0001-56

Endereço Completo: TV. ELIZA NIODOLIN SONCINI, 42 Fax: 11 4392 5004

Telefone: 11 4392 5004

E-mail: SIDNEI@DIVTRUST.COM.BR

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1563-6 C/C: 3306-5

Inscrição Estadual nº: 147.030.398.117

Inscrição Municipal nº: 4.021.713-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Eletrocalha 200x100mmx3Mts. Aço Carbono, (GF), Pintura Eletrostática, c/ virola, septo e junções	PÇ	63	R\$ 168,20	R\$ 10.596,60
2	Tampa metálica de pressão, 200x100mm, Aço Carbono (GF), pint. eletrostática	PÇ	63	R\$ 77,90	R\$ 4.907,70
3	Tala perfurada p/ interna, 100mm, com parafusos arruelas e porcas	PÇ	124	R\$ 6,00	R\$ 744,00
4	Curva Horizontal 90° segmentado c/ tampa p/ 200mm, c virola e C/ septo	PÇ	1	R\$ 70,10	R\$ 70,10
5	Cotovelo 90° reto c/tampa p/ 200x100mm c/ septo e virola	PÇ	12	R\$ 65,98	R\$ 791,76
6	Curva vertical externa 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	1	R\$ 70,45	R\$ 70,45
7	"T" reto 90° c/ tampa p/ 200x100mm c/ septo	PÇ	5	R\$ 79,04	R\$ 395,20
8	Suportes tipo Mão Francesa dupla	PÇ	135	R\$ 28,40	R\$ 3.834,00
9	Parafusos para fixação de Mão Francesa, cabeça sextavada, rosca soberba, S-10	PÇ	405	R\$ 0,70	R\$ 283,50
	Buchas para fixação de Mão Francesa, S-10	PÇ	405	R\$ 0,08	R\$ 32,40
11	Terminal com saída p/ eletroduto 2"Ø	PÇ	3	R\$ 12,93	R\$ 38,79
12	Terminal simples	PÇ	3	R\$ 8,81	R\$ 26,43
13	Junção vertical de subida 100mm	PÇ	4	R\$ 18,17	R\$ 72,68
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 21.863,61
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS					R\$ 32.400,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ELETROCALHAS					R\$ 54.263,61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cabos PP 3x1, 5mm ² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00
2	Cabo PP 4mm ² com proteção antichamas, capa em PVC	MT	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
3	Lâmpadas LED 18W bivolt, 6.500K, glass tubular, RC-80	PÇ	52	R\$ 23,33	R\$ 1.213,16
4	Sistema de acionamento das lâmpadas de serviço da cabine de operação	PÇ	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
5	Refletor LED 150W 16.500 Lumens c/ cabo e acessórios	PÇ	3	5.200,00	R\$ 15.600,00
6	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colmeia	PÇ	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
7	Refletor LED 250W 26.400 Lumens c/ cabo e acessórios+colmeia	PÇ	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
8	Refletor tipo Elipsoidal LED 200W CW c/ cabo e acessórios	PÇ	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9	Varas tubulares de iluminação com suportes e cabo de segurança, pintura em preto-fosco	PÇ	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10	Vergalhão rosca total 3/8" c/ balancim completo 3 MTS.	PÇ	9	R\$ 13,09	R\$ 117,81
11	Mesa de controle digital 12/16, 30 Bancos, 8 Cenas, 6 chases, 240 Cenas, Cabo XLR - 25Mts.	PÇ	1	1.380,00	R\$ 1.380,00
12	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 1"Ø	MT	38	R\$ 5,06	R\$ 192,28
13	Eletroduto flexível, seção circular, liso interno, corrugado externo com reforço em PVC, 2"Ø	MT	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
14	Tomada tipo 2P+T tipo Margirus similar (industrial)	PÇ	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
	Disjuntor 32A tipo DIM/Steck ou similar (industrial) com caixa de sobrepor	PÇ	1	R\$ 41,66	R\$ 41,66
SUBTOTAL COM MATERIAL					R\$ 61.640,91
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE LUZ DE SERVIÇO					R\$ 10.000,00
VALOR DA MÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ CÊNICA					R\$ 34.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO					R\$ 105.640,91

TOTAL DOS SERVIÇOS (ELETROCALHA + ILUMINAÇÃO)	R\$ 159.904,52
--	-----------------------

a) Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

b) Prazo de execução dos serviços: 3 (três) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro



São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

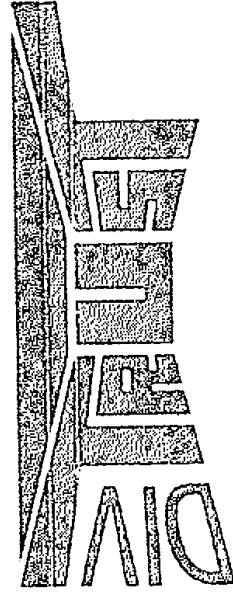
DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA EPP

EDSON DA SILVA MARTINS

RG: 29.311.397-X

CPF: 213.849.198-64

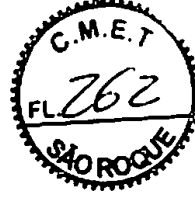
PROCURADOR



À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 75-L,



CASA DO ELETRICISTA®

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP

RUA VERÍSSIMO PRADO, 555

SÃO PEDRO/SP

CEP 13520-000

19-3481-1122 – 0800 778 1122 – 19-999.222.444

ernesto@casadoeletricistasp.com.br

CNPJ 43.280.908/0001-09

REPRESENTANTE

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

RG 15.235.354 SSP/SP

CPF 082.123.798-50

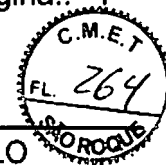
SÃO PEDRO, 27 DE JANEIRO DE 2020


BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

ivand bering h. Lima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Proposta: 0013289

Data: 27/01/2020

Vendedor: ERNESTO BRAGANHOLO

Cliente: C.106173 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA SÃO ROQUE

CNPJ/CPF: 50.804.079/0001-81

Endereço: RUA SÃO PAULO 355

Bairro: JARDIM RENÉ

Cidade: SÃO ROQUE - SP - CEP.: 18130-970

Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Telefone: (11)4784-8444

Contato Financeiro:

MERCADORIAS						
ID	Quantidade	Produto	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	63,000	006600	DISPAN DP701 ELETROCALHA LISA C/VIOLA 200x100 - C- PZ	PC	181,63	11.442,69
			REF. DP70115050DPZ			
2	63,000	011003	DISPAN DP706 TAMPA DE PRESSÃO 200X100 PZ	PC	61,78	3.892,14
3	124,000	007090	DISPAN DP740 TALA PERFURADA 100MM	PC	2,10	260,40
4	1,000	007045	DISPAN DP710 CURVA HORIZ. LISA 90 200X100	PC	68,15	68,15
5	12,000	006601	DISPAN DP723 COTOVELO RETO 90 200X100 "LISO" - D - PZ C/VR	PC	71,02	852,24
			REF. DP723L15050DPZ			
6	1,000	003976	DISPAN DP712 CURVA VERTICAL EXT. 90° 200X100 LISA	PC	68,81	68,81
	5,000	003220	DISPAN DP722 T RETO PERF. 200X100MM.PZ	PC	84,65	423,25
8	135,000	008184	DISPAN DP747 MAO FRANCESA DUPLA 400MM	PC	21,02	2.837,70
9	405,000	002274	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X1.1/2 (SOFIX)	PC	0,70	283,50
10	405,000	010889	BUCHA DE NYLON SX 10	PC	0,08	32,40
11	3,000	003975	DISPAN DP751-6 SAIDA HORIZONTAL P/ELETRODUTO 2"	PC	15,40	46,20
12	3,000	000000	TERMINAL SIMPLES	UN	10,27	30,81
13	4,000	000000	JUNCAO VERTICAL DE SUBIDA 100MM	UN	21,67	86,68
14	1,000	001515	***MAO DE OBRA INSTALACOES ELETROCALHAS	UN	32.400,00	32.400,00
Total Mercadorias:						52.724,97

Número Pedido:

Cond. Pagamento: 30 DDD

Valor Total Venda:

52.724,97

Observações

PLANILHA ORCAMENTARIA SINTETICA DOS SERVICOS COM ELETROCALHAS

***VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 20.324,97

***VALOR TOTAL DA MAO DE OBRA R\$ 32.400,00

***VALOR TOTAL SERVICOS/MATERIAIS R\$ 52.724,97

PREÇOS EM MOEDA CORRENTE: REAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD APOS FATURAMENTO DA NF

***PRazo DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRODUTOS E SERVICOS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS

***TODOS OS PREÇOS INDICADOS NESTA PROPOSTA CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

43.280.908/0001-09

BRAGANHOLO BRAGANHOLO

COM. M. ELET. LTDA.

Rua Veríssimo Prado. 555

Santa Cruz

CEP 13520-000

SÃO PEDRO - SP

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COM.MAT.ELET.LTDA - EPP

RUA VERISSIMO PRADO. 555 - SANTA CRUZ

Telefone: 19 - 3481-1122



Proposta: 0013290

Data: 27/01/2020

Vendedor: ERNESTO BRAGANHOLO

Cliente: C.106173 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA SÃO ROQUE

CNPJ/CPF: 50.804.079/0001-81

Endereço: RUA SÃO PAULO 355

Bairro: JARDIM RENÉ

Cidade: SÃO ROQUE - SP - CEP.: 18130-970

Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Telefone: (11)4784-8444

Contato Financeiro:

MERCADORIAS						
ID	Quantidade	Produto	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	250,000	000651	FIO CABO PP 3X 1.5 (COBRECOM)	MT	3,09	772,50
2	100,000	000649	FIO CABO PP 3X 4.0 (COBRECOM)	MT	7,86	786,00
3	52,000	010908	LAMPADA FLUORESCENTE LED 18W 6500K GLASS TUB	PC	21,90	1.138,80
4	1,000	000000	SISTEMA DE ACION. LAMP DE SERVICO DA CAB OPER	UN	780,00	780,00
5	3,000	000000	REFLETOR LED 150W 16.500 LUMENS C/CABO E ACESS	UN	5.200,00	15.600,00
6	4,000	000000	REFLETOR LED 250W 26.400 LUMENS C/CABOS E ACESS	UN	5.800,00	23.200,00
7	2,000	000000	REFLETOR LED 250W 26.400 LUMENS C/CABOS E ACESS	UN	5.500,00	11.000,00
8	1,000	000000	REFLETOR TIPO ELIPSOIDAL LED 200W CW C/CABOS E ACESS	UN	5.700,00	5.700,00
9	3,000	000000	VARAS TUBULARES DE ILUM C/SUPOORTE E CABO SEGURANCA	UN	75,00	225,00
10	9,000	008905	BARRA ROSCADA ZINCADA D 3/8X3M	BR	13,09	117,81
11	1,000	000000	MESA DE CONTR DIG 12/16, 30 BANCOS,8CENAS,6 CHASES,240CENAS	UN	1.380,00	1.380,00
12	38,000	002525	TUBO HIPERFLEX C 1"	MT	5,06	192,28
13	50,000	002283	TUBO HIPERFLEX F 2"	MT	9,62	481,00
14	10,000	007240	MODULO TOMADA PADRAO BRASILEIRO 2P+T 10A BR SLEEK	PC	15,00	150,00
15	1,000	007429	CAIXA VERSATIL SLIM 2 DISJUNTORES CP2-00	PC	13,39	13,39
16	1,000	006747	DISJUNTOR BIPOLAR 32A MDW WEG	PC	33,18	33,18
17	1,000	001515	***MAO DE OBRA INSTALACOES DE LUZ DE SERVICO	UN	10.000,00	10.000,00
18	1,000	001515	***MAO DE OBRA INSTALACOES DO SIST DE LUZ CENICA	UN	34.000,00	34.000,00
Total Mercadorias:						105.569,96

Número Pedido:

Cond. Pagamento: 30 DDD

Valor Total Venda:

105.569,96

Observações

PLANILHA ORCAMENTARIA SINTETICA DOS SERVICOS COM ILUMINACAO

PREÇOS EM MOEDA CORRENTE: REAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD APOS FATURAMENTO DA NF

***PRazo DE EXECUCAO DA PROPOSTA: 60 DIAS

***PRazo DE EXECUCAO DOS SERVICOS:3(TRES MESES) CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVICO.

OS PRODUTOS E SERVICOS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS

***TODOS OS PRECOS INDICADOS NESTA PROPOSTA CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTACAO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

***VALOR TOTAL DOS SERVICOS - ELETROCALHA + ILUMINACAO R\$ 158.294,93(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

43.280.908/0001-09

BRAGANHOLO BRAGANHOLO
COM. M. ELET. LTDA.

Rua Varriscimo Prado, 555

Santa Cruz

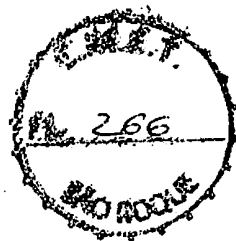
CEP 13520-000

SÃO PEDRO - SP

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COM.MAT.ELET.LTDA - EPP

RUA VFRISSIMO PRADO 555 - SANTA CRUZ

Telefone: 19 - 3481-1122



**BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

**Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão
e Telefonia em Áreas Rurais.**

CNPJ: 43.280.908/0001-09

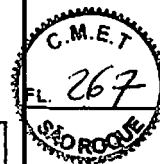
Insc. Estadual: 651.005.548.116

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.280.908/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1980
NOME EMPRESARIAL BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO ELETRICISTA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERISSIMO PRADO	NÚMERO 555	COMPLEMENTO
CEP 13.520-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO SAO PEDRO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 09:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 346fa29e-02c5-4e50-ad6a-82d5e9c2f76f



Estabelecimento	
IE: 651.005.548.116	
CNPJ: 43.280.908/0001-09	
Nome Empresarial: BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
Nome Fantasia: CASA DO ELETRICISTA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: RUA VERISSIMO PRADO	
Nº: 555	Complemento:
CEP: 13.520-000	Bairro: SANTA CRUZ
Município: SAO PEDRO	UF: SP

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/04/1980
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de artigos de iluminação	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/01/2011	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.79.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
CNPJ 46.415.998/0001-96
Rua Valentim Amaral, 748 - 13520-000
São Pedro/SP - Fone (19) 3481-9200
www.saopedro.sp.gov.br - tributacao@saopedro.sp.gov.br

http://192.168.103.215/AlvaraWeb



Alvará de Licença de Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2020

NÚMERO

5720/2020

Inscrição Municipal: 1247/1980
Cadastro Mobiliário: 57

CPF/CNPJ: 43.280.908/0001-09
I.E.: 651.005.548.116
Data de Abertura: 22/04/1980

Razão social: BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME
Nome Fantasia: CASA DO ELETRICISTA
Endereço: RUA VERISSIMO PRADO, 555 - SANTA CRUZ



Tipo de Validade: Definitiva
Regime Tributário: Simples Nacional
Processo Administrativo: 40.198

Número da Solicitação: 2020/1247

Horário de Funcionamento: Segunda-feira: 7:00 as 17:00 / Terça-feira: 7:00 as 17:00 / Quarta-feira: 7:00 as 17:00 / Quinta-feira: 7:00 as 17:00 / Sexta-feira: 7:00 as 17:00 / Sábado: 7:00 as 17:00

Atividades:

- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

O ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes nas tabelas indicadas no Anexo IV do CTM, ainda que não se constituam como atividade preponderante do prestador (LC 102/2013, Art. 284). O código de atividade correspondente ao serviço prestado será aferido pelo fisco com base na lista de serviço anexa à LC 102/2013, transcrevendo-se a correlata atividade da inscrição do contribuinte no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município (LC 102/2013, Art. 295 c.c. 330). Portanto, o CNAE-fiscal constante do alvará é elemento meramente informativo necessário à uniformização do sistema municipal aos cadastros nacionais, prevalecendo para fins de lançamento do ISSQN o código de atividade constante na lista de serviço anexa à LC 102/2013.

Itens da Lista de Serviços: 7.02 / 7.05 / 7.09 / 14.14 / 17.01 / 17.06

Observações:

1. Após o vencimento a licença de instalação e funcionamento deverá ser renovada.
2. Válido somente com pagamento da correspondente ao exercício em vigência.
3. Qualquer ocorrência verificada no local será de inteira responsabilidade do requerente.
4. A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidade cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Em caso de encerramento, paralisação, alteração ou transferência de atividade, comunicar o Fisco, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente, ou, caso provada inatividade no período, multa pela paralisação da atividade sem comunicação.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: qwe123!@#
Emitido em: 24/01/2020



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.280.908/0001-09



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120002207-54

Data e hora da emissão 02/12/2019 09:10:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de São Pedro
Estado de São Paulo
Departamento de Tributação



Certidão Nro 19614/2019

C
E
R
T
I
F
I
C
A,

atendendo a solicitação de Emissão de certidão pelo atend, que consta em nossos arquivos o nome de BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO MATERIAIS ELETRIC, o qual foi inscrito nesta municipalidade com o ramo de atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, sob número 1247/1980, com data de início da atividade em 22 de Abril de 1980 e data de encerramento da atividade em, e nada deve de impostos e taxas que recaiam sobre referida inscrição/atividade, até a presente data.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica, outrossim, que fica ress alvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança de débitos provenientes de tributos e demais encargos municipais, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive com relação ao acima certificado.

É o que cumpre certificar:

São Pedro, 10 de Dezembro de 2019

Obs: Em se tratando de Pessoa Jurídica, optante pelo Simples Nacional, deverá a presente estar acompanhada de Certidão da Receita Federal do Brasil, para validade.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Código de Autenticidade 399132563399132

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **43.280.908/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:24 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

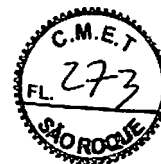
Código de controle da certidão: **8A6A.D7AE.EDAF.5FD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.280.908/0001-09

Razão Social: BRAGANHOLO BRAGANHOLO LTDA ME

Endereço: RUA VERISSIMO PRADO 555 / SANTA CRUZ / SAO PEDRO / SP / 13520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

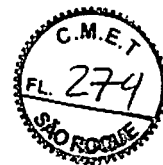
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2020 a 10/02/2020

Certificação Número: 2020011202412946836322

Informação obtida em 27/01/2020 11:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 43.280.908/0001-09

Certidão nº: 191639340/2019

Expedição: 11/12/2019, às 08:22:40

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
43.280.908/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

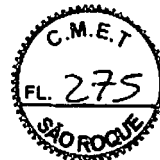
800.472/05-6

REGISTRO BIANCARO BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E.P.P

LEI Nº 9.841 DE 05/10/99 - EMPRESA EXISTENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:



DECLAROU/DECLARAMOS QUE A EMPRESA SE ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI
Nº 9.841/99, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA NÃO EXCEDEU, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AOS LIMITES FIXADOS NO
INCISO II DO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO
RELACIONADAS NO ART. 3º.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MENTIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "EMPRESA DE PEQUENO PORTE" OU ABREVIADAMENTE "EPP" (ART. 7º DA LEI 9.841/99)
*NOME EMPRESARIAL

1 BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

02 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

CCO ATIV ECON PRINCIPAL

5243404

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS

2

INÍCIO DE ATIVIDADES

TIPO JURIDICO

EMPRESÁRIO

X

SOCIEDADE

NIRE
CNPJ

35200567569

43.280.908/0001-09

03 - ENDEREÇO

LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, ETC.)
RUA VERISSIMO PRADO

NÚMERO
555

COMPLEMENTO

3

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CRUZ

MUNICÍPIO
SAO PEDRO

UF
SP

CEP
13520-000

DDD/TELEFONE
19 34811122

DECLARO/DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUE A PRESENTE OPÇÃO SE FEZ NOS TERMOS E CONDIÇÕES
ESTABELECIDOS NA LEI Nº 9.841 DE 05/10/99

NOME
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

ASSINATURA

NOME
REGINALDO BRAGANHOLO

ASSINATURA

4

NOME
PEDRO CESAR BRAGANHOLO

ASSINATURA

NOME
ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO

ASSINATURA

LOCALIDADE
SAO PEDRO

DATA
28/12/2004

OBS.: ESTA COMUNICAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº 9.841 DE 05/10/99.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35200567569	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/04/1980	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/1980	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
CNPJ 00.908/0001-09	ENDEREÇO RUA VERISSIMO PRADO			NUMERO 555	COMPLEMENTO		
BAIRRO STA CRUZ		MUNICÍPIO SAO PEDRO	UF SP	CEP 13520-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 60.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ADRIANE APARECIDA BRAGANHOLO						
ENDEREÇO RUA VERISSIMO PRADO			NUMERO 553	COMPLEMENTO		
BAIRRO A CRUZ	MUNICÍPIO SAO PEDRO		UF SP	CEP 13520-000	RG 17208808	
CPF 102.948.008-75	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 15.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO						
ENDEREÇO RUA JOSE ESTANISLAU DE OLIVEIRA			NUMERO 435	COMPLEMENTO		
BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO SAO PEDRO		UF SP	CEP 13520-000	RG 15235354	
CPF 082.123.798-50	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 15.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

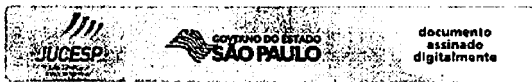
NOME PEDRO CESAR BRAGANHOLO						
ENDEREÇO RUA VERISSIMO PRADO				NÚMERO 553	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA CRUZ		MUNICÍPIO SAO PEDRO			UF SP	CEP 13520-000
RG 217947785						
CPF 144.144.168-92	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 15.000,00



SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME REGINALDO BRAGANHOLO						
ENDEREÇO RUA VERISSIMO PRADO				NÚMERO 553	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA CRUZ		MUNICÍPIO SAO PEDRO			UF SP	CEP 13520-000
RG 263455452						
CPF 192.112.328-13	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 07/06/2019	NÚMERO 290.442/19-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 29/05/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200567569 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/01/2020
--



Certidão Simplificada emitida para HELIO LUIZ PICOLI : 77615085853. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 129102537, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 às 11:09:18.

Handwritten signature and mark



28/01/2020

7906937

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9347796****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COM.MAT.ELETRICOS LTDA, CNPJ: 43.280.908/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

N

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

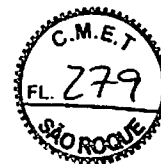
7906937





Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, Estado de São Paulo, entidade de Direito Público, sediada à Rua Nicolau Mauro nº 1011, Bairro Centro, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n 01.637.740/0001-04 ATESTA para os devidos fins e direitos que a empresa **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, nome fantasia **CASA DO ELETRECISTA**, estabelecida na Rua Verissimo Prado nº555, no município de São Pedro, Estado de São Paulo, CEP 13520-000, inscrito no CNPJ 43.280.908/0001-09, **prestou serviços a esta Edilidade, com a manutenção e instalação elétrica, atendendo plenamente aos padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas e com total regularidade no prazo da execução do serviço**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem seus serviços.

São Pedro, 16 de dezembro de 2019.

Dr. Cássio H. Capellari

Presidente da Câmara Municipal



BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão e Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ANEXO VI

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019
PROCESSO Nº75-L, DE 28/11/2019**

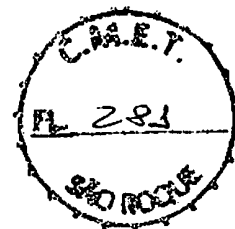
DECLARAÇÕES

Eu BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, representante legal da empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.280.908/0001-09, participante do Pregão Presencial nº 009/2019-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP, DECLARO, sob pena da lei:

- a) Que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**
- b) A empresa atende as normas reativas a saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;**
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou document equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;**
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;**
- e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos artigos 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.**

SÃO PEDRO, 27 DE JANEIRO DE 2020

REPRESENTANTE
BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO
RG 15.235.354 SSP/SP
CPF 082.123.798-50



**BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122 – Site: www.casadoeletricistasp.com.br

**Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de Alta Tensão
e Telefonia em Áreas Rurais.**

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

ENVELOPE Nº02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009-L, DE 04/12/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019

Processo Administrativo nº 75/2019

Sessão: 2

Objeto: Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

Tipo: Menor Preço Global

PREÂMBULO

Na data de 29 de janeiro de 2020, às 14:18 horas, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Pontaria	Data	Nome	Cargo	CPE	RG
98	02/12/2019	Mauracy Moraes de Oliveira	Pregoeiro	122.502.588-56	21.199.462-5
98	02/12/2019	Paulo de Tarso Neves de Aquino	Membro	069.257.968-03	57.018.617-1
98	02/12/2019	Simone Ghilardi Rocha Capuzzo	Membro	062.751.448-07	14.436.451-7

Reuniram-se na Sala das Comissões Vereador Dr. Armando Euzebio para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epigrafe.

Registra a presença do Engenheiro Manuel Messias Menezes de Lima, CREA 5060271316, responsável técnico da Empresa BAKMAR ELETRÔNICA LTDA. ME, contratada para prestar assessoria a esta Câmara Municipal no objeto desta licitação.

Iniciados os trabalhos o Pregoeiro(a) comunica aos presentes que a sessão pública será transmitida ao vivo, na forma da Lei Municipal nº 4.754, de 28/02/2018.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr(a). Pregoeiro(a) e, constatando a presença de interessado(s) à sessão, teve início o credenciamento do(s) participante(s), consistindo no exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da(s) Licitante(s), conforme lista de credenciado(s) abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LIC. 123/2006)
1980 Sim	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELET BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO	EPP	43.280.908/0001-09	15.235.354-9	Sim
2106 Sim	CONSTRUTECH EIRELI THIAGO FREITAS LEMES	ME	24.019.560/0001-56	30.488.826-6	Sim
2107 Sim	DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA EDSON DA SILVA MARTINS	EPP	11.608.086/0001-56	29.311.397-X	Sim

[Handwritten signatures and initials]

A circular stamp with a serrated edge. The text "C.M.E.T." is at the top, "FL. 283" is in the center, and "SÃO ROQUE." is at the bottom.

Ao término do credenciamento, o Sr(a) Pregoeiro(a) auxiliado pela Equipe de Apoio recebeu a(s) declaração(ões) da(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo, respectivamente, a Proposta e os Documentos de Habilitação.

Item	Classif.	Código	Descrição	Valor Total	Status
			Proposta para todos os itens		Lance
			Proponente / Fornecedor		
1		1980	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELET	158.294,93	Classificado
					S
2		2106	CONSTRUTECH EIRELI	158.504,52	Classificado
					S
3		2107	DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	159.904,52	Classificado
					S

Item	Nº	Código	Descrição	% Desconto	Mr. Lance	Situação
Rodada	Lance		Proposta para todos os itens Proponente // Fornecedor		Tot.	
1	1	2107	DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	0,00		Declina
1	2	2106	CONSTRUTECH EIRELI	0,00		Declina
		1980	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELET	0,00	158.294,93	Finalizado
		1980	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELET	0,19	158.000,00	Negociado

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço Situação
01	00000000	00000000	00000000

2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



1

1980

Proposta para todos os itens
BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE
MATERIAIS ELET

158.000,00 Ac.Out.Sessão

CLASSIFICAÇÃO

Após encerrada a etapa de lances, a(s) oferta(s) foi(ram) classificada(s) em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor		158.000,00	158.000,00
	CONSTRUTECH EIRELI	2º		158.504,52	158.504,52
	DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	3º		159.904,52	159.904,52

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da(s) Licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Os documentos de habilitação examinados e a(s) proposta(s) do(s) credenciado(s) foram rubricadas pelo Sr(a). Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição da(s) Licitante(s) para exame e rubrica.

RECURSO

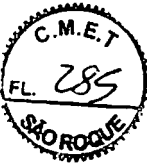
Após a declaração da(s) Licitante(s) vencedora(a), houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): Sr. Edson da Silva Martins, representante da empresa DIV - TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA. EPP, por entender que a empresa vencedora não atendeu os itens 8.1 - DA PROPOSTA; 8.6 - que trata da desclassificação das empresas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital; e 10.4.1 - cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixadas neste edital. O Sr. Thiago Freitas Lemes, representante da empresa CONSTRUTECH EIRELI ME, também manifestou interesse de entrar com recurso com as mesmas alegações da empresa DIV - TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.EPP.

Handwritten signatures and initials:
Lemes, [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Depois de consignada(s) a(s) intenção(ões) de recurso, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) informa que se encontra aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das respectivas razões de recurso, bem como aos demais representantes presentes que se encontram, desde logo, intimados para a apresentação das contrarrazões ao recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias corridos, tem início imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões de recurso. O(a) Sr(a). Pregoeiro(a) esclarece ainda que o processo respectivo estará à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor de Licitações desta Casa de Leis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Por fim, o Sr(a). Pregoeiro(a) comunica aos presentes que caso o(s) recurso(s) venha(m) a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderá ser reaberta, caso a Adjudicatária não venha a firmar o Contrato respectivo, sendo que as mesmas serão devidamente convocadas, caso isto venha a ocorrer. Por fim, lembra que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição no Setor de Licitações desta Casa de Leis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para retirada pelos interessados, decorridos 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recurso(s), no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declara encerrada a sessão às 17:25 horas, sendo lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que segue assinada pelo Sr(a). Pregoeiro(a), juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s) que assim o desejar(em).

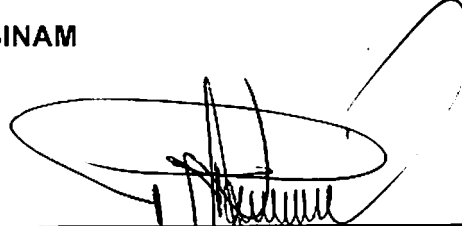
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O Fregoeiro faz constar na ata que as três propostas foram analisadas e aprovadas pelo Engenheiro Manuel Messias Menezes de Lima, CREA 5060271316, responsável técnico da Empresa BAKMAR ELETRÔNICA LTDA. ME, contratada para prestar assessoria a esta Câmara Municipal no objeto desta licitação.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

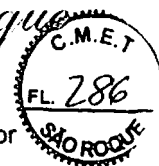

Mauracy Moraes de Oliveira
Cargo: Pregoeiro

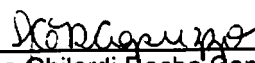

Paulo de Tarso Neves de Aquino
Cargo: Membro

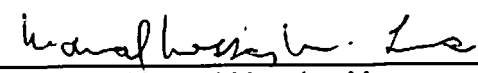
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



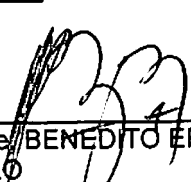
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

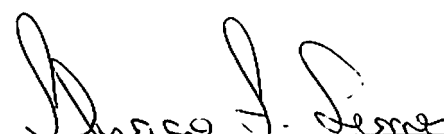


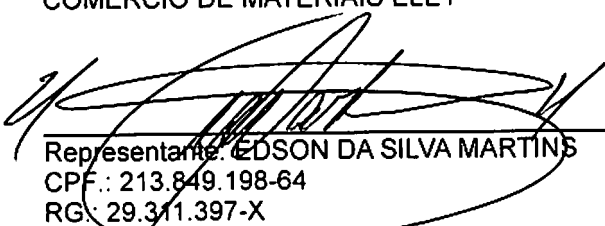

Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Cargo: Membro


Engenheiro Manuel Messias Menezes de
Lima, CREA 5060271316

Proponente(s):


Representante: BENEDITO ERNESTO
BRAGANHOLO
CPF.: 082.123.798-50
RG.: 15.235.354-9
Empresa: BRAGANHOLO & BRAGANHOLO
COMERCIO DE MATERIAIS ELET


Representante: THIAGO FREITAS LEMES
CPF.: 311.890.958-74
RG.: 30.488.826-6
Empresa: CONSTRUTECH EIRELI


Representante: EDSON DA SILVA MARTINS
CPF.: 213.849.198-64
RG.: 29.311.397-X
Empresa: DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS
LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pregão presencial nº 09/2019

Processo administrativo nº 75/2019

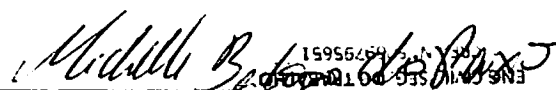
Assunto: classificação desconforme ao item 8.1 e 8.6 do edital

CONSTRUTECH EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob n.º 24.019.5660/0001-56, com sede na Rua Epaminondas Melo do Amaral, n.º 1.210 – anexo 403 – Sítio do Mandaqui – CEP.: 02542-000 - São Paulo – SP, por sua sócia Michelle Barbosa da Paixão, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade R.G n.º 44.733.972-2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob n.º 358.966.798-23, e-mail: michelle@construtech engenharia.com.br, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o aceite da proposta comercial omissa e classificação da empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., sem observância dos itens 8.1, 8.6 e 10.4.1 do edital e dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, o que faz pelas razões a seguir exposto.

Nestes termos,

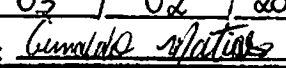
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para São Roque/SP, 03 de fevereiro de 2020.


15956498-5
MICHELLE B. PAIXÃO
CONSTRUTECH EIRELI ME

MICHELLE B PAIXAO
ENG CIVIL/ SEG. DO TRABALHO
CREA N° 5069795651

michelle@construtech engenharia.com.br
www.construtech engenharia.com.br
facebook.com/construtech engenharia
(11) 3294-4973/ 94030-7421

Câmara Munic. Estância Tur. S. Roque
Protocolo N.º 1035 hs. 14:04
de 03 / 02 / 2020
Ass.: 

Michelle Barbosa da Paixão

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A decisão de aceitar a proposta comercial omissa e, por conseguinte, a classificação da empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. deverá ser reformada, pois a análise dos documentos juntados pela empresa foi examinada disformemente com os fundamentos do edital e dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

1- TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da lei nº. 10.520/2002, cabe recurso no prazo de 03 (três) dias da decisão que ocorreu em 29/02/2020. Demonstra, portanto, que o recurso é tempestivo.

2- SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de licitação de modalidade pregão cujo o objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços visando a instalação de rede de eletrocablos nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e de reforço, por sistema led, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras

previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

O edital previu claramente no anexo II uma forma/modelo de proposta comercial que as empresas licitantes teriam que obrigatoriamente seguir para apresentar a planilha orçamentária sintética, com parâmetro no anexo I – termo de referência, para evitar cotações genéricas, obscuras e/ou alternativas causando a concorrência desleal.

PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM ELETRICIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	Manutenção preventiva de instalações elétricas	h		
2	Manutenção corretiva de instalações elétricas	h		
3	Instalação de fiação elétrica	m		
4	Instalação de iluminação elétrica	l		
5	Instalação de tomadas elétricas	t		
6	Instalação de interruptores elétricos	i		
7	Instalação de chuveiros elétricos	c		
8	Instalação de aparelhos de ar condicionado	a		
9	Instalação de equipamentos de áudio visual	e		
10	Instalação de equipamentos de segurança	s		
11	Instalação de equipamentos de comunicação	co		
12	Instalação de equipamentos de automação	au		
13	Instalação de equipamentos de controle	co		
14	Instalação de equipamentos de monitoramento	mo		
15	Instalação de equipamentos de proteção	pr		
16	Instalação de equipamentos de teste	te		
17	Instalação de equipamentos de medição	me		
18	Instalação de equipamentos de registro	re		
19	Instalação de equipamentos de armazenamento	ar		
20	Instalação de equipamentos de transmissão	tr		
21	Instalação de equipamentos de recepção	re		
22	Instalação de equipamentos de conversão	co		
23	Instalação de equipamentos de transformação	tr		
24	Instalação de equipamentos de distribuição	di		
25	Instalação de equipamentos de utilização	ut		
26	Instalação de equipamentos de manutenção	ma		
27	Instalação de equipamentos de reparação	re		
28	Instalação de equipamentos de substituição	su		
29	Instalação de equipamentos de remoção	re		
30	Instalação de equipamentos de instalação	in		
31	Instalação de equipamentos de desinstalação	di		
32	Instalação de equipamentos de transporte	tr		
33	Instalação de equipamentos de armazenamento	ar		
34	Instalação de equipamentos de distribuição	di		
35	Instalação de equipamentos de utilização	ut		
36	Instalação de equipamentos de manutenção	ma		
37	Instalação de equipamentos de reparação	re		
38	Instalação de equipamentos de substituição	su		
39	Instalação de equipamentos de remoção	re		
40	Instalação de equipamentos de instalação	in		
41	Instalação de equipamentos de desinstalação	di		
42	Instalação de equipamentos de transporte	tr		
43	Instalação de equipamentos de armazenamento	ar		
44	Instalação de equipamentos de distribuição	di		
45	Instalação de equipamentos de utilização	ut		
46	Instalação de equipamentos de manutenção	ma		
47	Instalação de equipamentos de reparação	re		
48	Instalação de equipamentos de substituição	su		
49	Instalação de equipamentos de remoção	re		
50	Instalação de equipamentos de instalação	in		
51	Instalação de equipamentos de desinstalação	di		
52	Instalação de equipamentos de transporte	tr		
53	Instalação de equipamentos de armazenamento	ar		
54	Instalação de equipamentos de distribuição	di		
55	Instalação de equipamentos de utilização	ut		
56	Instalação de equipamentos de manutenção	ma		
57	Instalação de equipamentos de reparação	re		
58	Instalação de equipamentos de substituição	su		
59	Instalação de equipamentos de remoção	re		
60	Instalação de equipamentos de instalação	in		
61	Instalação de equipamentos de desinstalação	di		
62	Instalação de equipamentos de transporte	tr		
63	Instalação de equipamentos de armazenamento	ar		
64	Instalação de equipamentos de distribuição	di		
65	Instalação de equipamentos de utilização	ut		
66	Instalação de equipamentos de manutenção	ma		
67	Instalação de equipamentos de reparação	re		
68	Instalação de equipamentos de substituição	su		
69	Instalação de equipamentos de remoção	re		
70	Instalação de equipamentos de instalação	in		
71	Instalação de equipamentos de desinstalação	di		
72	Instalação de equipamentos de transporte	tr		
73	Instalação de equipamentos de armazenamento	ar		
74	Instalação de equipamentos de distribuição	di		
75	Instalação de equipamentos de utilização	ut		
76	Instalação de equipamentos de manutenção	ma		
77	Instalação de equipamentos de reparação	re		
78	Instalação de equipamentos de substituição	su		
79	Instalação de equipamentos de remoção	re		
80	Instalação de equipamentos de instalação	in		
81	Instalação de equipamentos de desinstalação	di		
82	Instalação de equipamentos de transporte	tr		
83	Instalação de equipamentos de armazenamento	ar		
84	Instalação de equipamentos de distribuição	di		
85	Instalação de equipamentos de utilização	ut		
86	Instalação de equipamentos de manutenção	ma		
87	Instalação de equipamentos de reparação	re		
88	Instalação de equipamentos de substituição	su		

Contudo, a empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., ignorou as instruções do edital e apresentou uma proposta comercial contendo uma planilha orçamentária com discriminações incompletas (omissas) sendo,



[illegible]

Por esta razão, conforme consignado na ata de sessão pública de 29/01/2020, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face desta irregularidade que classificou a empresa vencedora sendo que, tal fato ofende a boa-fé, legalidade e a concorrência. Configura um desrespeito e gera litígio desnecessário que, por esta razão, justifica a propositura deste recurso para que o Direito seja declarado com forma de justiça.

Conforme exposto, verificamos que a planilha orçamentária da empresa vencedora **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** está com as discriminações incompletas (omissas) sendo, portanto, imprecisa, insuficiente e obscura, lesionando a competitividade e a concorrência.

O inciso II do art. 3º da lei 10520/2002, estabelece que objeto deverá ser precisa, suficiente e clara para vedar especificações que limitem a competição.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (destaquei).

À vista disto, a administração pública taxou o entendimento legal no edital e determinou, após análise criteriosa de Vossa Senhoria, a desclassificação da empresa licitante cujo o objeto "não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital."

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as Propostas:**

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital; (destaquei)

O item 8.6 do Edital afirma que serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e

exigências do presente edital e que apresentem **omissões, irregularidades** ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Serão **desclassificadas** as empresas que **não atenderem às especificações e exigências do presente Edital** e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Ademais, a omissão na planilha orçamentária apresentada na proposta comercial da empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO, relativo a discriminação dos produtos, provoca imprecisão e ambiguidade estabelecendo uma cotação genérica e/ou alternativa.

O edital estabelece no item 8.1 que a apresentação da proposta, com fundamento no anexo II, deverá sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**. Novamente, fica comprovado a irregularidade da proposta comercial apresentada pela empresa vencedora.

8.1 O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para **apresentação da Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

Como a administração pública não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no edital, conforme art. 41 da lei 8.666/1993 combinado com art. 4 da lei 10520/2002, não resta margem para Vossa Senhoria desclassificar a empresa vencedora em virtude do descumprimento/irregularidade do edital.

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;"

Para o professor Marçal Justen Filho, "a Lei nº 8.666 impôs a obrigatoriedade da distinção formal entre o exame da regularidade das propostas e o julgamento de sua vantajosidade. **As propostas desconformes com o edital ou a lei serão desclassificadas.** Passar-se á ao exame apenas das propostas cujo conteúdo se encontrar dentro dos parâmetros exigidos"¹.

¹ (JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2008. p. 572.)



Não obstante, tal entendimento é consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme exposto abaixo:

PEDIDO DE REEXAME EM PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DEVIDA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. ARQUIVAMENTO.

1. Não se aceita documento que não contém todos os elementos exigidos no edital, sobretudo quando o conjunto de documentos contém contradições e a parcela que é favorável ao licitante desclassificado consubstancia-se em patente reprodução dos textos contidos no edital. (destaquei)

(...)

(Tribunal de contas da União, processo nº 02280320088, 14/07/2010, relator: Min. Raimundo Carreiro).

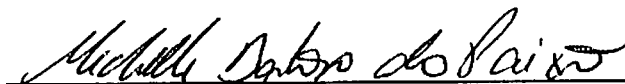
Além do princípio da legalidade, o princípio da impessoalidade é um fator preponderante para a administração pública julgar seus processos. Desta forma, a administração pública é impedida de utilizar critérios subjetivo e tratamento diferenciado para o julgamento do processo licitatório. Por esta razão, a Administração Pública não pode descumprir as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada a ela.

4- DO PEDIDO

Diante do exposto, a Recorrente requer deste pregoeiro para que este recurso administrativo seja conhecida e provida / julgada procedente para que seja decretada a desclassificação da empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. em virtude do descumprimento / irregularidade do anexo II do edital a qual ignorou as instruções do edital e apresentou uma proposta comercial contendo uma planilha orçamentária com discriminações incompletas (omissas) sendo, portanto, imprecisa, insuficiente e obscura, lesionando a competitividade e a concorrência, perfazendo uma cotação alternativa, em discordância aos itens 8.1, 8.6 e 10.4.1 do edital e aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, livre concorrência e da vinculação do instrumento convocatório, conforme fundamentação acima..

Nestes termos,
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para São Roque/SP, 03 de fevereiro de 2020.



MICHELLE B PAIXAO
ENG CIVIL/ SEG. DO TRABALHO
CREA Nº 5069795651

CONSTRUTECH EIRELI ME

Michelle Barbosa da Paixão

MICHELLE B PAIXAO
ENG CIVIL/ SEG. DO TRABALHO
CREA Nº 5069795651

michelle@construtech engenharia.com.br
www.construtech engenharia.com.br
facebook.com/construtech engenharia
(11) 3294-4973/ 94030-7421



**BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

Rua Veríssimo Prado, 555 – Sta. Cruz – São Pedro/SP

Fone/Fax: (19) 3481-1122- 0800 778 1122 – (19) 999.222.444

Site: www.casadoeletricistasp.com.br

Materiais Elétricos em Geral – Instalação de Postes para Residências – Serviços de média e baixa tensão - Telefonia em Áreas Rurais.

CNPJ: 43.280.908/0001-09

Insc. Estadual: 651.005.548.116

A

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ref: CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS

Processo administrativo nº. 75/2019 DE 28/11/2019

Pregão presencial nº 009-L de 04/12/2019

Assunto: Classificação desconforme ao item 8.1 e 8.6 do edital

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. Mauracy Moraes de Oliveira

A Empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, neste ato representada por seu sócio administrador BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 15.235.354-9 SSP/SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, após tomar conhecimento do recurso supramencionado informar e requerer o que segue:

Cumprido esclarecer que este estabelecimento não descumpriu os requisitos constantes no item 8.1, 8.6 e 10.4.1 do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009-L, DE 04/12/2019 – PROCESSO Nº. 75-L, 28/11/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Ocorre que, ao elaborar a planilha orçamentária, o item 15 do mencionado edital, foi discriminado nos itens 15 e 16 da mencionada planilha devido ao produto ser a junção de dois elementos de classificação fiscal distintas: CAIXA SOBREPOR (NCM 8536.69.10) e DISJUNTOR 32 A (NCM 8536.20.00).

Na digitação da Nota Fiscal relativa à esses produtos, se colocarmos a classificação errada, poderemos sofrer penalidades fiscais, o que motivou o desmembramento desse item em dois, por isso solicitamos a comissão julgadora que o nosso recurso seja considerado, ou seja, trata-se apenas de um erro material, pois o produto, serviços e preços estão devidamente corretos e em nada altera os valores, o que não vem de maneira alguma gerar prejuízos aos cofres públicos.

Câmara Mun. Estância Tur. S. Roque
Protocolo N.º 1779 de 16/12/2019
de 06/02/2020
Ass. _____

Notório se faz frisar que não ocorreu nenhuma alteração ao que foi disposto nos itens do mencionado edital, no caso concreto o preenchimento da planilha orçamentária se deu cumprindo a legislação fiscal, preservando apenas de prejuízos fiscais a esta empresa subscritora.

Sendo passível portanto, que a planilha seja refeita para corrigir apenas a nomenclatura das descrições do item 15 da planilha orçamentária constante no edital, vez que, estão sendo preservados todos os valores apresentados no pregão.

Diante do exposto, requeremos seja substituída a folha 01 da PROPOSTA 0013290, com a devida alteração da nomenclatura da descrição, para que não paire dúvidas sobre a idoneidade desta empresa, bem como, fique registrado o desmembramento no preenchimento, tratando-se apenas de um erro material.

Assim sendo, para dirimir quaisquer dúvida, requeremos, se for necessário, a substituição da folha 01 mencionada anteriormente, pela proposta devidamente corrigida, que segue em anexo.

Termos em que
Pede Deferimento.

São Pedro, 06 de fevereiro de 2020.

BRAGANHOLO E
BRAGANHOLO
COMERCIO DE MATERIAIS
ELE:43280908000109

Assinado de forma digital por
BRAGANHOLO E BRAGANHOLO
COMERCIO DE MATERIAIS
ELE:43280908000109
Dados: 2020.02.06 15:00:04
-02'00"

BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ 43.280.908/0001-09

BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO

CPF 082.123.798-5

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ATA DE SESSÃO PÚBLICA



PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019

Processo Administrativo nº 75/2019

Sessão: 3

Objeto: Instalação de eletrocalha em todas as dependências da Câmara Municipal e implantação de luz de serviço e de reforço, por sistema de Led, no plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

Tipo: Menor Preço Global.

PREÂMBULO

Na data de 14 de fevereiro de 2020, às 10:00, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
98	02/12/2019	Mauracy Moraes de Oliveira	Pregoeiro	122.502.588-56	21.199.462-5
98	02/12/2019	Paulo de Tarso Neves de Aquino	Membro	069.257.968-03	57.018.617-1
98	02/12/2019	Simone Ghilardi Rocha Capuzzo	Membro	062.751.448-07	14.436.451-7

Reuniram-se na Sala das Comissões Vereador Dr. Armando Euzébio para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

PAUTA: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTECH EIRELI ME., inscrita no CNPJ/MF nº 24.019.5660/0001-56, contra decisão do Pregoeiro que declarou vencedora e habilitou a empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., portadora do CNPJ/MF nº 43.280.908/0001-09.

Cumprida as formalidades legais, foi oportunizada às demais licitantes o direito de apresentar contrarrazões no prazo legal, tendo se manifestado, tempestivamente, a empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

É o relatório.

[Handwritten signature and initials]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE “CONSTRUTECH EIRELI ME. - CNPJ/MF nº 24.019.5660/0001-56”

Manifesta a recorrente contra a decisão do Pregoeiro que aceitou a proposta e habilitou a empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Pauta-se, portanto, no suposto não atendimento aos requisitos do termo de referência exigidos pelo edital.

Para tanto, aduz que a Administração se afastou do edital convocatório ao aceitar a proposta da empresa que não satisfaz os requisitos para sua habilitação. Na espécie, arrazoa que a empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA apresentou sua proposta comercial contendo uma planilha orçamentária com discriminações incompletas (omissas), portanto, imprecisa, insuficiente e obscura, lesionando a competitividade e a concorrência.

Por fim, requer o provimento do recurso para a desclassificação da empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

III – DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA “BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA”.

Argumenta a recorrida que a sua proposta comercial e documentos de habilitação estão em plena consonância das regras legais, bem como do edital convocatório.

Esclareceu que “ao elaborar a planilha orçamentária, o item 15 do mencionado edital, foi discriminado nos itens 15 e 16 da mencionada planilha devido ao produto ser a junção de dois elementos de classificação fiscal distintas: **CAIXA SOBREPOR** (NCM 8536.69.10) e **DISJUNTOR 32 A** (NCM 8536.20.00)” e que “se colocarmos a classificação errada, poderemos sofrer penalidades fiscais, o que motivou o desmembramento desse item em dois”.

Pede, ao final, a manutenção da decisão do pregoeiro e a consequente adjudicação do objeto em favor da recorrida.

IV – DO MÉRITO

Diante dos argumentos supra, este Pregoeiro vem apreciar cada argumento separadamente, a fim de que todas as teses apresentadas sejam corretamente apreciadas, exaurindo, assim, qualquer debate sobre os temas propostos.

~ / Q φ

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Com efeito, os itens 8.1, 8.6, 10.4 e 10.4.1. do edital convocatório fez as seguintes exigências:

- 8.1 O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.
- 8.6 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:
- 10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

Lado outro, a Lei de Licitações apresenta a seguinte disposição:

Lei nº 8.666/1993, artigo 43...

- IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Lei nº 10.520/2002,

Artigo 3º ...

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Artigo 4º...

- VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

A recorrente afirma em suas razões de recursos que a "empresa BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., ignorou as instruções do edital e apresentou uma proposta comercial contendo uma planilha orçamentária com discriminações incompletas (omissas) sendo, portanto, imprecisa, insuficiente e obscura, lesionando a competitividade e a concorrência".

Diante de questões puramente técnicas arguidas na 2ª Sessão Pública, na qual contou com a participação das empresas: 1) BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP; 2) CONSTRUTECH EIRELE ME; e 3) DIV TRUST DIVIVÓSIAS E FORROS LTDA. EPP; o Pregoeiro suspendeu os trabalhos e submeteu as propostas comerciais, ofertadas por tais empresas, ao Engenheiro Manuel Messias Menezes de Lima, CREA 5060271316, responsável técnico da empresa BAKMAR ELETRÔNICA LTDA. ME, contratada para prestar assessoria a esta Câmara Municipal no objeto desta licitação, sendo todas elas analisadas e aprovadas, mesmo com a apresentação das especificações das peças de maneira resumida na proposta comercial.

A administração tem por método de disponibilizar um Anexo que trata de um modelo para a licitante apresentar a sua **PROPOSTA COMERCIAL** e adverte que deverá ter preferência o seu preenchimento. Mas este não é o único documento que poderá ser aceito, muito embora sendo apresentado, tem por objetivo de facilitar os trabalhos dos dois lados, tanto concorrentes interessadas como dos próprios membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, no momento de analisar a viabilidade das propostas ofertadas. Neste sentido, duas licitantes utilizaram o referido anexo e uma terceira empresa utilizou-se do formulário extraído do seu próprio sistema comercial, por isso

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



houve a divisão do item 15 - caixa de sobrepor e disjuntor de 32a, devidamente justificado pela empresa.

Ainda assim, quando do primeiro julgamento da proposta comercial apresentada pela empresa **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o técnico contratado por meio da empresa **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA. ME.** opinaram pela aceitação da proposta comercial em razão da mesma atender o objeto licitado, por acreditar que em nada prejudicaria a competitividade com as demais empresas concorrentes e porque a administração buscava a proposta mais vantajosa dentre as presentes.

Com efeito, o item 17.4 do edital convocatório fez a seguinte ponderação:

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

Ressalte-se que na primeira publicação do edital deste Pregão Presencial 5 (cinco) empresas retiraram o instrumento convocatório e mais 2 (duas) interessadas retiraram o edital na republicação e nenhuma delas apresentou qualquer impugnação contra o referido edital, e como a administração tinha o interesse pela ampliação da competitividade de licitantes não exigiu vistoria no local.

V – DECISÃO:

Pelo exposto, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTECH EIRELI ME.**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO**, forte no parecer argumentos supra, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo a decisão pela habilitação da empresa **BRAGANHOLO & BRAGANHOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, a quem caberá, salvo determinação em contrário da autoridade superior, a adjudicação do objeto em seu favor.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declara encerrada a sessão às 13:00, devendo providenciar a publicação da presente ata no site: www.camarasaoroque.sp.gov.br para ciência das respectivas licitantes na forma prevista no Edital.

Em seguida, foi lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que segue assinada pelo Sr(a). Pregoeiro(a), juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Mauracy Moraes de Oliveira
Cargo: Pregoeiro

Paulo de Tarso Neves de Aquino
Cargo: Membro

Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Cargo: Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PORTARIA Nº 32/2020-L De 19/02/2020

Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009, de 04/12/2019, que trata da instalação de eletrocalha nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e de reforço no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso XII do Artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009, de 04/12/2019, que trata da instalação de eletrocalha nas dependências da Câmara e implantação de iluminação de serviço e de reforço no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas.

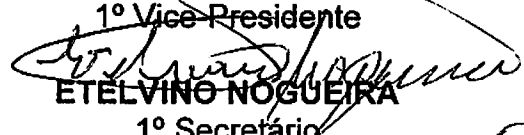
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

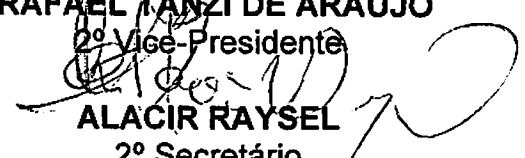
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de fevereiro de 2020.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

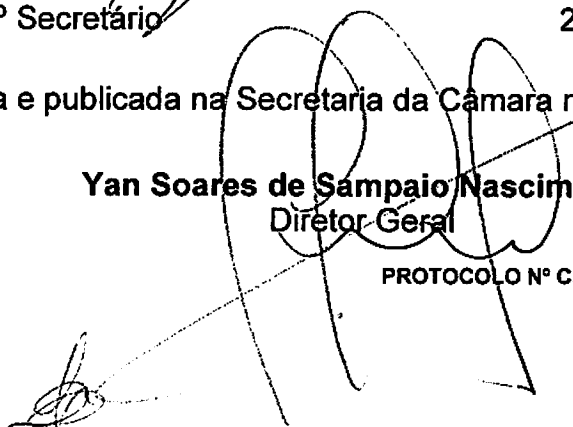

JÚLIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


ALACIR RAYSEL
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:


Yan Soares de Sampaio Nascimento
Diretor Geral

PROTOCOLO Nº CETS 19/02/2020 - 08:14 2025/2020